



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11640 | 73 páginas
Curitiba, Terça-feira, 16 de Abril de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	16

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	17
Secretaria da Agricultura e Abastecimento.....	18
Secretaria das Cidades	19
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria da Cultura	24
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	25
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	25
Secretaria da Educação	33
Secretaria do Esporte	44

Secretaria da Fazenda	44
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	47
Secretaria de Infraestrutura e Logística	48
Secretaria da Justiça e Cidadania	50
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	50
Secretaria da Saúde.....	53
Secretaria da Segurança Pública	62
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	67
Receita Estadual do Paraná	68



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slavieiro Valdomiro Hrysay	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Jessica Thais leger	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Gionra Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.475

Homologa as alterações propostas no Regulamento do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e inciso XIII do art. 10 c/c art. 16 da Lei nº 15.211, de 17 de julho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.311.735-1, e ainda;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 111/2023-PJU, e a Deliberação nº 6/2023, do Conselho de Administração, do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, despachos, informações e aprovações do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE e da Comissão de Política Salarial - CPS;

DECRETA:

Art. 1º Homologa as alterações propostas no Regulamento do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, especificamente no Catálogo de Cargos e Funções – Assessor de Desenvolvimento Municipal I, II, III, IV, V e VI, na forma do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

CRA/EB*

38288/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.475/2024

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES		
FUNÇÃO: Assessor de Desenvolvimento Municipal I, II, III, IV, V e VI	GRUPO OCUPACIONAL: Funções de Assessoria	JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias
SUBORDINAÇÃO		
Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.		
CODIFICAÇÃO		
CÓDIGO INTERNO: FA-11	CÓDIGO CBO: 2523-05	
REQUISITOS PARA ADMISSÃO		
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA: Nível superior em áreas correlatas às de atuação do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE ou relacionadas às atribuições do cargo.		
OUTROS REQUISITOS: Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe		
FORMA DE PREENCHIMENTO		
A função de Assessor de Desenvolvimento Municipal é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Prestar assessoramento técnico e apoio às ações de cunho operacional e institucional do PARANACIDADE, acompanhar, promover e avaliar a execução de planos, projeto, ações e metas decorrentes dos objetivos estratégicos da Entidade.		
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES		
✓ Assessorar o Superintendente e Diretoria Executiva no exercício de suas atribuições; ✓ Acompanhar as atividades ofertando apoio técnico nas áreas operacional/institucional, no que couber, bem como auxiliar no desenvolvimento de projetos de fortalecimento institucional; ✓ Elaborar documentos, estudos, programas e projetos de interesse da Superintendência; ✓ Acompanhar a execução e controle dos planos, projetos e metas decorrentes de compromissos assumidos pela Entidade; ✓ Desenvolver estudos e propostas para o constante aperfeiçoamento e reorganização institucional e organizacional do PARANACIDADE; ✓ Atuar em ações voltadas para a elaboração de novos projetos, tendo em vista a missão institucional e os objetivos e compromissos do PARANACIDADE; ✓ Desenvolver ações e atividades de assessoria, orientação e suporte regional aos Municípios, no que se refere às atividades do PARANACIDADE; ✓ Auxiliar ou orientar ações e atividades de suporte regional às Unidades Organizacionais do PARANACIDADE, no que se refere a levantamentos de informações, pesquisas, implantação de programas, coordenação de cursos, etc. ✓ Apoiar o Fiscal dos termos de transferências, onde o PARANACIDADE atuar como participante, obtenção de informações para alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), considerando as normativas do Tribunal de Contas do Estado, referente a matéria. ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo relatórios e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE; ✓ Desenvolver outras atividades correlatas compatíveis com a função.		

38291/2024

DECRETO Nº 5.476

Institui Grupo de Trabalho para mapear, avaliar, debater e elaborar estudos que tratam dos procedimentos e modalidades de contratações do Estado, bem como as exceções previstas no ordenamento jurídico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e ainda;

Considerando o advento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Considerando a necessidade de um estudo abrangente para mapeamento e readequação dos processos das contratações do Estado, tendo como foco as modalidades aplicadas, bem como as exceções previstas no ordenamento jurídico;

DECRETA:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho tendo por objeto mapear, avaliar, debater e elaborar estudos que tratam dos procedimentos e modalidades de contratações do Estado, bem como as exceções previstas no ordenamento jurídico.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar levantamentos de informações;

II - elaborar estudos para subsidiar as discussões e decisões do grupo;

III - outras atividades que proporcionem informações e/ou contribuam para o bom desempenho do objetivo deste Decreto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - um representante titular e um suplente, da Casa Civil;

II - um representante titular e um suplente, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

III - um representante titular e um suplente, da Secretaria de Estado do Planejamento;

IV - um representante titular e um suplente, da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante titular da Casa Civil, cabendo-lhe o apoio administrativo e logístico ao desenvolvimento das atividades a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como a adoção das providências necessárias à realização das reuniões.

Art. 5º Poderão ser convidados e incluídos outros(as) instituições, organizações e órgãos públicos que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos e jurídicos, documentos e acessos a sistemas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de subsidiar as medidas que serão propostas.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de noventa dias, contado da data de designação de seus representantes, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do coordenador.

Art. 8º O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado ao Chefe de Casa Civil, no prazo de até trinta dias, contado da data de conclusão dos trabalhos e conterá as propostas a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

38293/2024

DECRETO Nº 5.477

Cria o 32º Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XII do art. 39 c/c art. 63 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, conforme consubstanciado no protocolo nº 22.002.088-6,

DECRETA:

Art. 1º Cria o 32º Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM, sediado no Município de Sarandi, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nos Municípios de Doutor Camargo, Floresta, Itambé, Ivatuba, Mandaguaiçu, Mandaguari, Marialva, Ourizona, Paçandu, São Jorge do Ivaí e Sarandi.

Parágrafo único. Em decorrência da criação referida no *caput* deste artigo ficam ativados os cargos constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Altera o art. 2º do Decreto nº 11.680, de 12 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Altera a articulação do 4º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Maringá, ficando esta Unidade responsável pela polícia ostensiva e preservação da ordem pública no Município de Maringá.

Art. 3º Altera o art. 1º do Decreto nº 8.530, de 13 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria o 3º Comando Regional de Polícia Militar - 3º CRPM, escalão intermediário de comando sediado em Maringá, responsável, perante o Subcomandante-Geral, pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

- I - 4º Batalhão de Polícia Militar - Maringá;
II - 7º Sétimo Batalhão de Polícia Militar - Cruzeiro do Oeste;
III - 8º Batalhão de Polícia Militar - Paranavai;
IV - 11º Batalhão de Polícia Militar - Campo Mourão;
V - 25º Batalhão de Polícia Militar - Umuarama;
VI - 32º Batalhão de Polícia Militar - Sarandi;
VII - 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - Loanda;
VIII - 5ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cianorte;
IX - 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - Colorado.

Art. 4º Altera o inciso XVII do art. 3º do Decreto nº 2.834, de 22 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XVII - 17ª AISP - 9ª Subdivisão de Polícia Civil - 9ª SDP; 3º Comando Regional de Polícia Militar - 3º CRPM; 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM; 32º Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM; 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o art. 3º do Decreto nº 8.530, 13 de outubro de 2010.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CRA/EB*

38295/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.477/2024

A que se refere o Parágrafo único do art. 1º deste Decreto

1 - CARGOS ATIVADOS NOS QUADROS DE OFICIAIS							
QUADROS	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOPM	-	1	2	6	3	6	18
QOS	PM Méd	-	-	-	-	-	-
	PM Dent	-	-	-	-	-	-
	PM Bioq	-	-	-	-	-	-
	PM Vet	-	-	-	-	-	-
QOA/QEOPM	-	-	-	-	-	-	-
QCPM	-	-	-	-	-	-	-
QO Músicos	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1	2	6	3	6	18

2 - CARGOS ATIVADOS NAS QUALIFICAÇÕES DE PRAÇAS						
GRAD. QPM 1-0	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
PRAÇAS PM	4	5	10	17	219	255
TOTAL	4	5	10	17	219	255

38298/2024

DECRETO Nº 5.478

Torna sem efeito nomeações de candidatos efetivadas pelo Decreto nº 4694, de 29 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolo nº 21.532.552-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, as nomeações de candidatos efetivadas pelo Decreto nº 4694, de 29 de janeiro de 2024, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente Profissional, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38300/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.478/2024

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA							
FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.	
BIÓLOGO	NATHALIA ALVES DIAMANTE	105882890	PR	107.121-1	22	AC	
ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA CANCELA GONCALVES	126121377	PR	136.784-6	26	AC	
ENGENHEIRO FLORESTAL	BRUNA DE ARAUJO BRAGA	6449933	PA	117.577-7	7	AC	
ENGENHEIRO FLORESTAL	THAIS ALVES PEREIRA GONCALVES	480086	PR	104.025-1	34	AC	
ENGENHEIRO FLORESTAL	MARINA GILAVERTTE	94552150	PR	108.624-3	35	AC	
ENGENHEIRO QUÍMICO	JULIANA VENTURI	128475281	PR	34.906-2	7	AC	
ENGENHEIRO QUÍMICO	ALISON HIDEKI MUTO	81253862	PR	6.694-0	16	AC	
GEÓGRAFO	MAYKON IVAN PALMA	62846720	PR	55.458-8	14	AC	
GEÓLOGO	RONALDO PAULO KRAFT	69289061	PR	131.820-9	4	AC	
MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA ATAIDE BUSSACARINI	46948245X	SP	166.721-1	3	AC	
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA							
FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.	
GEÓLOGO	GABRIEL DOS SANTOS VICENTE	238177273	RJ	147.913-0	2	AC	
MUNICÍPIO: PITANGA							
FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.	
ENGENHEIRO FLORESTAL	TANIA DE CASSIA FERRAZ	8109939	SC	155.800-5	2	AC	
MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA							
FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.	
ENGENHEIRO FLORESTAL	MARIELE REISDORFER SCHORR	6795801	SC	114.322-0	5	AC	

38301/2024

DECRETO Nº 5.479

Torna sem efeito a nomeação de candidatos habilitados em concurso público para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, Nível I.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolo nº 21.999.001-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, a nomeação de candidatos efetivada pelo Decreto nº 4278, de 01 de dezembro de 2023, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, Nível I, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 202º da Independência e 134º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

38303/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.479/2024

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REGIÃO: INTERIOR DO ESTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME
33784	PAULO EDSON MISOKAMI OLIVEIRA
84600	RODRIGO TADEU MEYENBERG

38304/2024

DECRETO Nº 5.480

Torna sem efeito o Decreto nº 4.493, de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolo nº 21.428.866-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação de candidatos efetivada pelo Decreto nº 4.493, de 20 de dezembro de 2023, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para exercerem o cargo de Professor, para docência dos Componentes Curriculares da Matriz e para Pedagogo, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Retifica as informações referentes aos candidatos nomeados pelo Decreto nº 4.493, de 2023, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38305/2024

ANEXO I DO DECRETO Nº 5.480/2024

NRE: APUCARANA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		RAYANE ISADORA LENHARO	105751370	PR	230300097527	1	AC
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		VIVIANE VARGAS DA COSTA	107084150	PR	23030004679719	2	AC
PEDAGOGO		JOÃO AUGUSTO MARTIN NANTES DOS SANTOS	110416954	PR	23030002969222	2	AC
NRE: ÁREA METROPOLITANA NORTE		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
HISTÓRIA		ALESSANDRA KOMAR	93166574	PR	23030003479018	2	AC
MATEMÁTICA		MARA FRANCIÉLI MOTIN	93014588	PR	230300043002	2	AC
NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
EDUCAÇÃO FÍSICA		EBER DE SOUZA	66207200	PR	230300077735	28	PCD
GEOGRAFIA		ALEX SANDRO DA SILVA	78464321	PR	230300053838	1	AC
QUÍMICA		LUIS JEFFERSON DA SILVA	3086372	PI	230300007860	14	AFRO
NRE: ASSIS CHATEAUBRIAND		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA PORTUGUESA		ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	80047908	PR	23030007101220	1	AC
NRE: CAMPO MOURÃO		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
PEDAGOGO		NAYARA BATISTA PINTARO	99428180	PR	230300081071	42	PCD
NRE: CIANORTE		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
MATEMÁTICA		MARCO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PERES	97533913	PR	230300054106	1	AC
NRE: CURITIBA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
ARTE		LURIAN JOSÉ REIS DA SILVA LIMA	99556315	PR	230300036452	32	AFRO
PEDAGOGO		CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	94692474	PR	2303000001000	1	AC
NRE: DOIS VIZINHOS		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
ARTE		JADES HENRIQUE KELLE BERNARDI	101592138	PR	230300030833	2	AC
GEOGRAFIA			90808192	PR	23030004909317	1	AC
NRE: FOZ DO IGUAÇU		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
MATEMÁTICA		FABIO MAIA DA SILVA	90276778	PR	230300058104	40	AFRO
NRE: FRANCISCO BELTRÃO		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
ARTE		MANOEL DO CARMO DA MOTTA FILHO	98255150	PR	23030002214411	1	AC
NRE: GUARAPUAVA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA PORTUGUESA		CRISTIANE PAWLOWSKI	84158321	PR	230300010182	2	AC
NRE: JACAREZINHO		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		CARLA APARECIDA NUNES DE SOUZA	90373269	PR	23030005566219	1	AC
NRE: LOANDA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
ARTE		JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	103181542	PR	23030001387411	2	AC
CIÊNCIAS		KARINA FERREIRA ROMAN	94202690	PR	23030000745113	1	AC
NRE: LONDRINA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
BIOLOGIA		MARCIO DE BARROS	69900135	PR	23030004827312	11	AFRO
CIÊNCIAS		MARCIO DE BARROS	69900135	PR	23030004827313	9	AFRO
NRE: PARANAGUÁ		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA PORTUGUESA		FERNANDA KHALIL	85129597	PR	2303000752720	2	AC
PEDAGOGO		LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	21150665	PR	23030005993622	62	PCD
NRE: PATO BRANCO		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		SANDRA MARA BASSEGIO GRESELE	51399420	PR	23030006963519	1	AC
MATEMÁTICA		DANIEL ARGUEL BRUXEL	5789381	SC	230300054113	4	AC
MATEMÁTICA		RICHARD RIBEIRO MOREIRA	136351184	PR	230300047798	45	AFRO
NRE: PONTA GROSSA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		FERNANDO ZAN VIEIRA	63775274	PR	23030003439419	3	AC
NRE: TELÊMACO BORBA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
CIÊNCIAS		JOÃO VÍCTOR MOURA	82257438	PR	23030006737213	1	AC
NRE: TOLEDO		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
GEOGRAFIA		JAQUELINE GORISCH WILKOMM FRUET	81867763	PR	23030005394317	1	AC
NRE: WENCESLAU BRAZ		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
MATEMÁTICA		WANDERSON DA SILVA ALVES	19079560	MG	23030008359021	6	AC

ANEXO II DO DECRETO Nº

NRE: APUCARANA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA PORTUGUESA		JOELMA CASTELO BERNARDO DA SILVA	20415718-4	RJ	2303000293266	1	AC
NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	54729430	PR	23030001737319	1	AC
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		PRISCILA AZEVEDO DA FONSECA LANFERDINI	96723482	PR	230300100363	2	AFRO
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		JONATHAN MORAES DA SILVA	45298000	PR	230300071056	3	AC
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		EVERTON PRUSSAK DOS SANTOS	98766782	PR	2303000403844	4	AC
LÍNGUA ESTR. - INGLÊS		GISLAINE HORNING DE OLIVEIRA	133683950	PR	23030003048719	53	PCD
NRE: CIANORTE		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA PORTUGUESA		MÁRCIO HENRIQUE LOPES	81968799	PR	230300044259	2	AFRO
NRE: CURITIBA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
MATEMÁTICA		RÔMULO HENRIQUE SIRINO	99611448	PR	230300071718	28	PCD
NRE: FRANCISCO BELTRÃO		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
PEDAGOGO		VANIELI ITALIA AGUSTINI	99880813	PR	230300020841	3	AC
NRE: LARANJEIRAS DO SUL		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
QUÍMICA		DAIANE AMARAL DE RAMOS NOGUEIRA	130655335	PR	230300089933	1	AC
NRE: LONDRINA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
CIÊNCIAS		DENISE TURINI GONZALES MARIOTO	98920854	PR	23030000734313	4	AC
NRE: MARINGÁ		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
MATEMÁTICA		JULIO CESAR COELHO	67436253	PR	23030004824221	5	AC
NRE: PARANAGUÁ		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
MATEMÁTICA		JOSÉ GUSTAVO PONTES	99221305	PR	2303000200721	1	AC
MATEMÁTICA		ADELIR PAUPITZ	79501344	PR	230300013233	6	AC
NRE: PATO BRANCO		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
BIOLOGIA		JULIANO BROS	102824121	PR	2303000669812	2	AC
NRE: PONTA GROSSA		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
ARTE		ANTONIO NILDO DZIURKOWSKI DA SILVA	53276210	PR	230300053172	20	PCD
NRE: WENCESLAU BRAZ		NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VAGA							
LÍNGUA PORTUGUESA		OTÁLIO GELL DA CRUZ	100718910	PR	23030002407620	4	AC

38306/2024

DECRETO Nº 5.481

Cumprimento de decisão judicial para retificar o Decreto nº 8.456 de 27 de agosto de 2021, na parte que promoveu PEDRO LIVON NETO da carreira de Investigador de Polícia do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0004686-07.2020.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 21.737.836-2,

DECRETA

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.456, de 27 de agosto de 2021, na parte que promoveu PEDRO LIVON NETO RG nº 6.287.274-8, da carreira de Investigador de Polícia da 5ª classe para a 4ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 22 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Promove PEDRO LIVON NETO RG nº 6.287.274-8, a partir de 21 de janeiro de 2009, no cargo de Investigador de Polícia 4ª Classe para a 3ª classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Promove PEDRO LIVON NETO RG nº 6.287.274-8, a partir de 19 de dezembro de 2016, no cargo de Investigador de Polícia 3ª Classe, referência 4, para a 2ª classe, referência 4, do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

38307/2024

DECRETO Nº 5.482

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de VOLNEI MOZEL VITORINO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0043202-79.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolado nº 21.771.330-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 1.620, de 10 de junho de 2019, de VOLNEI MOZEL VITORINO, RG nº 9.437.628-9, no cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativa, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38309/2024

DECRETO Nº 5.483

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de WILSON CIPRIANO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0051452-54.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, e o contido no protocolado nº 21.699.036-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 4.991, de 27 de fevereiro de 2024, de WILSON CIPRIANO DE SOUZA, RG nº 5.701.364-8, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional/Zeladoria, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38311/2024

DECRETO Nº 5.484

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de ANTONIO LEMES GUERRA JUNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0022536-18.2022.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível em Composição Integral do Tribunal de

Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolado nº 19.867.804-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 1.162, de 3 de abril de 2023, de ANTONIO LEMES GUERRA JUNIOR, RG nº 9.139.329-8, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38313/2024

DECRETO Nº 5.485

Autoriza o funcionamento do Curso de Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10, combinado o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; os arts. 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 21.482.171-0,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o funcionamento, a partir do ano letivo de 2024, da segunda turma do Curso Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades – Tecnólogo, Modalidade Presencial, com quarenta vagas, a ser ofertado no Município de Toledo pelo *Campus* de Marechal Cândido Rondon da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede no Município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrente de parceria entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, sem adicional de contratação de pessoal e sem acarretar aumento de despesas ao Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38330/2024

DECRETO Nº 5.486

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; os arts. 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 21.782.713-2,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura – Tecnólogo, Modalidade Presencial, por três entradas consecutivas, com vinte e cinco vagas anuais, a partir de 2024, a ser ofertado no Município de Santo Antônio da Platina, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede no Município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrente de parceria entre o Município de Santo Antônio da Platina e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, sem adicional de contratação de pessoal e sem acarretar aumento de despesas ao Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
CRA/AM*

38337/2024

DECRETO Nº 5.487

Homologa situação de emergência no Município de Telêmaco Borba em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Telêmaco Borba, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.025.257-4,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 30.361, de 15 de abril de 2024, exarado pelo Prefeito de Telêmaco Borba, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

38338/2024

DECRETO Nº 5.488

Homologa situação de emergência no Município de Iracema do Oeste em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Iracema do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.029.519-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 25, de 16 de abril de 2024, exarado pela Prefeita de Iracema do Oeste, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

38341/2024

DECRETO Nº 5.489

Homologa situação de emergência no Município de Santa Helena em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Santa Helena, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.023.497-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 154, de 12 de abril de 2024, exarado pelo Prefeito de Santa Helena, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA

Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

38342/2024

DECRETO Nº 5.490

Dispõe sobre movimentação de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.913.630-7,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse próprio, a contar de 1º de fevereiro de 2024, o Cel. QOPM MARCOS GINOTTI PIRES, RG nº 4.239.550-1, para o 4º CRPM/Sede, Ponta Grossa, PR, passando-o a condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor de Projetos da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 11 de março de 2024, o Cel. QOPM MARCELO KRAINSKI DE LIMA, RG nº 5.760.703-3, para a Corregedoria-Geral da PMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Corregedor-Geral, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor de Inteligência da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 3º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 11 de março de 2024, o Cel. QOPM ROBSON ALVES, RG nº 5.221.084-4, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, na condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Corregedor-Geral da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 4º Dispensa, por interesse do serviço, a partir de 15 de março de 2024, o Cel. QOPM JOSÉ OSMAR NOVACH, RG nº 4.557.073-8, da função de Comandante do 5º CRPM/Sede, Cascavel, PR, passando-o a condição de adido a referida OPM.

Art. 5º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 15 de março de 2024, o Cel. QOPM ROBERTO FRANCISCO CARDOSO, RG nº 5.078.470-3, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, na condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 6º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 18 de março de 2024, o Cel. QOPM HÉLIO JOSÉ HORNUNG, RG nº 4.448.362-9, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, na condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 1º CRPM, Curitiba, PR.

Art. 7º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 12 de março de 2024, o Ten.-Cel. QOPM HERALDO CORREIA DE LIMA, RG nº 5.353.156-3, para a Diretoria de Inteligência da PMPR, Curitiba, PR, designando-o para exercer a função de Diretor interino, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do BPamb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.

Art. 8º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 14 de março de 2024, o Ten.-Cel. QOPM VALMIR DE SOUZA, RG nº 5.887.880-4, para o 19º BPM/5º CRPM, Toledo, PR, classificando-o na função de Comandante, deixando, em consequência, a condição de adido ao 5º CRPM/Sede, Cascavel, PR.

Art. 9º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 15 de março de 2024, o Ten.-Cel. QOPM JORGE APARECIDO FRITOLA, RG nº 4.882.704-7, para o 5º CRPM/Sede, Cascavel, PR, designando-o para exercer a função de Comandante interino da referida OPM, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 19º BPM/5º CRPM, Toledo, PR.

Art. 10. Designa, por interesse do serviço, a partir de 15 de março de 2024, o Ten.-Cel. QOPM DALTON GEAN PEROVANO, RG nº 6.442.898-5, para exercer a função de Diretor interino da Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da Seção de Educação Básica – DEP/1.

Art. 11. Transfere, por interesse do serviço, a partir de 18 de março de 2024, o

Ten.-Cel. QOPM SÉRGIO EDUARDO NASCIMENTO PLÁCIDO, RG 5.401.930-0, para o BPamb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR, classificando-o na função de Comandante, deixando, em consequência, a condição de adido a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 12. Transfere, por interesse do serviço, a partir de 19 de março de 2024, o Ten.-Cel. QOPM ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA, RG nº 5.002.697-3, para o BPRv/CPE, Curitiba, PR, classificando-o na função de Comandante, deixando, em consequência, a condição de adido a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 13. Transfere, por interesse do serviço, a partir de 19 de março de 2024, o Ten.-Cel. QOPM SÉRGIO AUGUSTO SILVA, RG nº 6.140.622-0, para o 1º CRPM/Sede, Curitiba, PR, designando-o para exercer a função de Comandante interino, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do BPRv/CPE, Curitiba, PR.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA

Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

38345/2024

DECRETO Nº 5.491

Nomeação de representante governamental para composição do Conselho Estadual de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.990.011-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia VIVIANE DAPAZ CARVALHO, RG nº 5.334.975-7, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, como membro suplente, representante governamental da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEDEF, em substituição à EVLIN GAMRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA

Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

38347/2024

DECRETO Nº 5.492

Retifica os Decretos nºs 5.209 e 5.210, de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.015.539-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 5.209, de 14 de março de 2024, onde se lê: “Assessor – Símbolo CCE-4”; leia-se: “Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4”.

Art. 2º Retifica o art. 1º do Decreto nº 5.210, de 14 de março de 2024, onde se lê: “ANA PAULA COSTA, RG nº 10.645.820-0, Assessor – Símbolo CCE-4”; leia-se: “ANA PAULA COSTA, RG nº 10.645.820-0, Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA

Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento

38349/2024

DECRETO Nº 5.493

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da

estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-3 da Casa Civil; - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-8 da Casa Civil.	em	- 2 (dois) Cargos de Assessor - CCE-5 para Casa Civil.
--	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
38351/2024

DECRETO Nº 5.494

Exonera JOHNNY DIAS AGUIAR, de cargo em comissão da Casa Civil e nomeia BRIANA MONIQUE GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera JOHNNY DIAS AGUIAR, RG nº 8.892.323-5, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRIANA MONIQUE GOMES, RG nº 9.020.494-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
38354/2024

DECRETO Nº 5.495

Nomeação de CARINA DEL PINO SANDRINI, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.017.767-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARINA DEL PINO SANDRINI, RG nº 13.416.058-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável
38357/2024

DECRETO Nº 5.496

Nomeação de GABRIELY DO PRADO SMEK, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.006.484-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELY DO PRADO SMEK, RG nº 6.229.196/SC, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

38361/2024

DECRETO Nº 5.497

Nomeação de BRUNA ALVES DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão da Loteria do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.005.687-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, BRUNA ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 13.170.811-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Loteria do Estado do Paraná, ficando exonerado RICHARD HELIOS HANEMANN CHASKO, RG nº 9.557.405-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38364/2024

DECRETO Nº 5.498

Designação de AMANDA CECILIO DE MIRANDA, para a função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.000.611-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, AMANDA CECILIO DE MIRANDA, RG nº 14.810.185-0, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ficando exonerado, a pedido, a partir de 31 de março de 2024, LOUGAN HENRIQUE CARDOSO DE LIMA, RG nº 10.057.183-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

38366/2024

DECRETO Nº 5.499

Nomeação de VALQUIRIA DE FATIMA DE CURAN SIQUEIRA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.000.542-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALQUIRIA DE FATIMA DE CURAN SIQUEIRA, RG nº 3.600.450-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

38369/2024

DECRETO Nº 5.500

Nomeação de GILSON PEREIRA DA SILVA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.010.927-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 8.298.761-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
38371/2024

DECRETO Nº 5.501

Nomeações para cargos em comissão e designação para função comissionada executiva do Instituto Água Terra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.985.659-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem, em comissão, cargos e função comissionada executiva, do Instituto Água e Terra, a partir de 1º de abril de 2024:

EDER ROGERIO STELA, RG nº 5.211.126-9, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerado ALVARO CESAR DE GOES, RG nº 1.821.200-5;

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, RG nº 6.989.764, Diretor – Símbolo CCE-DD, ficando exonerado EDER ROGERIO STELA, RG nº 5.211.126-9;

ALVARO CESAR DE GOES, RG nº 1.821.200-5, Assessor – Símbolo FCE-4, ficando exonerado DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, RG nº 6.989.764.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável
38372/2024

DECRETO Nº 5.502

Nomeação de ANDREA DORINI SABBATO, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREA DORINI SABBATO, RG nº 19.310.189-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-4, da Casa Civil, ficando

exonerado EMERSON GIELINSKI BACIL, RG nº 7.300.917-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
38374/2024

DECRETO Nº 5.503

Torna sem efeito a nomeação de MILENI MEDEIROS AMORIM BICUDO, e nomeia EMANUELLA PACHECO MACHADO para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.023.431-2,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 5.458 de 9 de abril de 2024, na parte que nomeou MILENI MEDEIROS AMORIM BICUDO, RG nº 9.403.931-2, do cargo, em comissão, Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMANUELLA PACHECO MACHADO, RG nº 12.724.894-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
38375/2024

DECRETO Nº 5.504

Exonera LUIZ CARLOS TEIXEIRA FERREIRA, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera LUIZ CARLOS TEIXEIRA FERREIRA, RG nº 3.408.281-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
38377/2024

Decreto nº 5505

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.633.874-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 437.961,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5505

Formalização 2024FC000165/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								437.961,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								437.961,00
3901 - Gabinete do Secretário								437.961,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública								437.961,00
	75	755	4.4.90.52	0	Não definida	4100	99999999	437.961,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								437.961,00
Total Geral								437.961,00

38381/2024

Decreto nº 5506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso I, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.431.259-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Redução/Anulação de Dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5506

Formalização 2024FC000252/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								317.300,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								317.300,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								317.300,00
F.77.30.26.122.17.8309 - Gestão Administrativa - DER								317.300,00
	50	501	3.1.90.16	0	Não definida	4100	99999999	144.540,00
	50	501	3.1.90.92	0	Não definida	4100	99999999	172.760,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								317.300,00
Total Geral								317.300,00

Anexo ao Decreto nº 5506

Formalização 2024FC000252/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								317.300,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								317.300,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								317.300,00
F.77.30.26.122.17.8309 - Gestão Administrativa - DER								317.300,00
	50	501	3.3.90.39	0	Não definida	4100	99999999	317.300,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								317.300,00
Total Geral								317.300,00

38383/2024

Decreto nº 5507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 21.995.023-3, 21.960.648-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$

[illegible]

4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								10.000.000,00
F.43.60.27.812.25.8097 - Gestão do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR								10.000.000,00
	70	700	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	10.000.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								112.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								112.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								112.000.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial								20.000.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	6.000.000,00
	50	500	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999	14.000.000,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								92.000.000,00
	50	500	4.4.41.42	0	Não definida	4100	9999999	92.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								122.000.000,00
Total Geral								122.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 5508

Formalização 2024FC000250/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte								10.000.000,00
433000 - Paraná Esporte								10.000.000,00
4330 - Paraná Esporte								10.000.000,00
F.43.30.27.812.25.8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões								10.000.000,00
	70	700	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	10.000.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								112.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								112.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								112.000.000,00
F.47.60.10.122.35.8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA								20.000.000,00
	50	500	3.3.50.41	263	Unidades Próprias Hospitalares, Ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4100	9999999	20.000.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA								92.000.000,00
	50	500	4.4.90.61	261	Aquisição de imóvel para uso da Secretaria de Estado da Saúde e suas unidades assistenciais e operacionais	4101	4106902	62.000.000,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	30.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								122.000.000,00
Total Geral								122.000.000,00

38388/2024

Decreto nº 5509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.630.727-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.110.298,00 (dois milhões e cento e dez mil e duzentos e noventa e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5509

Formalização 2024FC000255/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								2.110.298,00
693100 - Instituto Água e Terra								2.110.298,00
6931 - Instituto Água e Terra								2.110.298,00
F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental								2.110.298,00
	70	720	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4120903	2.110.298,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.110.298,00
Total Geral								2.110.298,00

38389/2024

Decreto nº 5510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.858.440-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.259.538,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5510

Formalização 2024FC000256/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								1.259.538,00
693100 - Instituto Água e Terra								1.259.538,00
6931 - Instituto Água e Terra								1.259.538,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT								1.259.538,00
	70	708	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	105.083,00
	70	708	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	531.480,00
	70	708	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	622.975,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.259.538,00
Total Geral								1.259.538,00

38390/2024

Decreto nº 5511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.858.440-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5511

Formalização 2024FC000257/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								1.710.000,00
693100 - Instituto Água e Terra								1.710.000,00
6931 - Instituto Água e Terra								1.710.000,00
F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental								1.710.000,00
	70	708	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4101200	1.710.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.710.000,00
Total Geral								1.710.000,00

38394/2024

DECRETO Nº 5512

Dispõe sobre o relacionamento da administração pública estadual com o usuário de serviços públicos e sobre a Carta de Serviços ao Usuário de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Estado do Paraná, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.769.070-6,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado devem atuar para que o relacionamento com o usuário de serviços públicos seja pautado pelos valores da eficiência e agilidade, oferecendo espaços adequados de atendimento, simplificando e digitalizando processos por meio, inclusive, da introdução de novas tecnologias quando possível.

Art. 2º O relacionamento da administração pública do Estado com o usuário de serviços públicos observará as seguintes diretrizes:

I - foco no usuário: garantir o foco no usuário na elaboração e implementação de ações e normas relacionadas à prestação de serviços públicos, visando aproximação e eficácia durante toda a jornada de vida do cidadão;

II - melhorar a experiência do usuário: proporcionar uma adequada experiência de relação entre o Estado e o usuário de serviços públicos, qualificando e agilizando as formas de atendimento;

III - simplificação e desburocratização: revisar normas, processos e procedimentos visando a sua simplificação e desburocratização, buscando descartar etapas ou documentos considerados entraves ao desenvolvimento econômico e a prestação dos serviços públicos, observando o disposto na Lei nº 20.626, de 25 de junho de 2021, que institui o Programa Estadual de Desburocratização e Simplificação - DESCOMPLICA PARANÁ;

IV - digitalização: digitalizar os serviços públicos, introduzindo novas tecnologias para torná-lo mais claro, abrangente e eficiente;

V - abertura e transparência: franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Estadual, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;

VI - integração e compartilhamento: integrar serviços e sistemas e compartilhar dados e informações nos diversos órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como, sempre que possível, nas esferas federal e municipal.

Art. 3º A administração pública estadual publicará, no portal integrado de serviços digitais, o quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade da administração pública estadual que presta serviço público ao usuário deve manter atualizadas as informações em suas Cartas de Serviço ao Usuário, atualizando-as sempre que houver alteração no serviço público prestado.

Art. 4º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - administração pública estadual: órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual;

II - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

III - dados em formato aberto: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na *internet* e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

IV - governança digital: utilização de recursos de tecnologia da informação e de comunicação com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, de transparência e de efetividade do governo;

V - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

VI - tecnologia da Informação e de Comunicação: ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, de processos e de técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

VII - usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público estadual;

VIII - manifestações - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO USUÁRIO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Seção I

Dos Direitos Básicos e dos Deveres do Usuário

Art. 5º São direitos básicos do usuário:

I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos;

II - obtenção e utilização dos serviços públicos com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do *caput* do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, de certidões e de documentos comprobatórios de regularidade;

VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço público, assim como sua disponibilização na *internet*, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços públicos prestados pelo órgão ou entidade, sua localização e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão ou entidade encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;

e) valor das taxas e das tarifas cobradas pela prestação dos serviços públicos, contendo informações para a compreensão da extensão do serviço público prestado.

VII - comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

Art. 6º São deveres do Usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços públicos, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar, quando solicitadas, as informações pertinentes ao serviço público prestado;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço público;

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços públicos de que trata este Decreto.

Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.

Seção II

Dos Deveres da Administração Pública Estadual com o Usuário

Art. 7º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Art. 8º O agente público e o prestador de serviço público, para a adequada prestação dos serviços públicos, devem observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprimento de prazos e de normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e de normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e à segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada;

XVI - comunicação prévia ao consumidor de que o serviço será desligado em virtude de inadimplemento, bem como do dia a partir do qual será realizado o desligamento, necessariamente durante horário comercial.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE RELACIONAMENTO DO ESTADO COM O USUÁRIO

Seção I Da Carta de Serviços ao Usuário

Art. 9º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência.

Art. 10. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar os serviços públicos prestados pelo órgão ou pela entidade da administração pública estadual, as formas de acesso a esses serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§1º A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter informações claras e precisas, com linguagem simples, em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço público;
- III - principais etapas para a prestação do serviço;
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço;
- VI - locais e formas para o Usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§2º Além das informações descritas no §1º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- I - prioridades de atendimento;
- II - previsão de tempo de espera para atendimento;
- III - mecanismos de comunicação com os usuários;
- IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
- V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§3º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade da administração pública estadual na internet.

§4º Regulamento específico de cada órgão ou entidade da administração pública estadual disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 11. Compete ao Estado disponibilizar as informações dos serviços prestados, conforme disposto nas suas Cartas de Serviços ao Usuário, na Base Nacional de Serviços Públicos, mantida pelo Poder Executivo federal, em formato aberto e interoperável, nos termos do regulamento do Poder Executivo federal.

Art. 12. A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso e as orientações de uso deverão ter permanente divulgação aos usuários dos serviços públicos, especialmente disponibilizados em:

- I - locais de atendimento;
- II - portais institucionais e de prestação de serviços públicos na internet;
- III - portal integrado de serviços públicos digitais da administração pública estadual.

Seção II Da avaliação Continuada dos Serviços Públicos

Art. 13. Deverá ser possibilitado ao Usuário a avaliação quanto a adequação das práticas do órgão ou entidade da administração pública estadual na entrega dos serviços e das Cartas de Serviços ao Usuário publicadas na forma deste Decreto.

Art. 14. Os órgãos e entidades da administração pública estadual avaliarão os serviços públicos prestados, nos seguintes aspectos:

- I - satisfação do usuário com o serviço público a este prestado;
- II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços públicos;
- IV - quantidade de manifestações de usuários;
- V - medidas adotadas pela administração pública estadual para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço público.

§1º A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º deste artigo, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 15. A avaliação dos serviços públicos prestados pela administração pública estadual será feita tanto nos serviços públicos presenciais quanto nos digitais,

segundo critérios mínimos estabelecidos em ato do Secretário de Estado do Planejamento, com metodologia unificada a fim de permitir a gestão de qualidade, eficiência e transparência, com governança das avaliações a partir de indicadores.

§1º A metodologia de avaliação de que trata o *caput* poderá considerar a implantação progressiva em relação à prática de avaliação, visando a melhoria constante do processo.

§2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual poderão estabelecer critérios complementares para a avaliação dos serviços públicos de sua competência.

Art. 16. Os órgãos colegiados já instituídos e vinculados aos órgãos ou as entidades da administração pública estadual, com competência de acompanhamento de políticas públicas setoriais, poderão avaliar a legalidade, a conveniência e a oportunidade de incluir entre suas atribuições aquelas que visem acompanhar, avaliar e propor melhorias na prestação de serviços públicos, nas respectivas áreas de atuação de cada órgão colegiado.

Seção III Da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 17. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão avaliar o nível de digitalização dos seus serviços públicos possíveis de serem prestados por tal meio e elaborar um plano gradual de prestação digital.

Art. 18. A administração pública estadual, direta e indireta, manterá meio eletrônico integrado de serviços digitais, visando facilitar o acesso e a entrega dos serviços públicos ao usuário.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exclui a possibilidade de manutenção de meios eletrônicos de serviços públicos pelos próprios órgãos e entidades da administração pública estadual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As diretrizes dispostas neste Decreto terão a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento, órgão ao qual compete deliberar sobre casos omissos e expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCELO RANGEL
Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

38396/2024

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA MILITAR

22.024.247-1/24 - 1. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, X, do Decreto nº 9206/2021, conforme disponibilidade da Divisão de Transporte Aéreo – DTA/CM. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Casa Militar. Em 16/04/2024 (Enc. Proc. à Casa Militar)

38251/2024

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

22.006.080-2/24 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 22.006.080-2, aliado à competência prevista no art. 11, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, REVOGO a disposição funcional da servidora IVONETE CARDOSO MEURER, RG nº 7.184.747-0, publicada no DIOE nº 11549, de 27/11/2023, a partir de 01/04/2024. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para as anotações. EM 16/04/2024

38254/2024

Casa Civil

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM

OBJETO – Contrato de Gestão nº 02/2024 que tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a E-Paraná Comunicação e o DETRAN/PR, através da implementação do Plano de Trabalho, consistindo tanto em atividades de natureza continuada como Produção de Conteúdo para as Redes Sociais, Assessoria de Comunicação, Cobertura Fotográfica para redes sociais e design, quanto em atividades de natureza pontual que abrangem identidade visual, comunicação interna e comunicação externa.

VALOR MÁXIMO – R\$ 646.623,91 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais noventa e um centavos).

AUTORIZAÇÃO – Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do Detran/PR, em 22/03/2024.

VIGÊNCIA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROTOCOLO: 21.084.954-8

37138/2024

ERRATA – EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

No extrato publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná na Edição nº 11614 no dia 07/03/2024:

Onde se lê: “Portaria n.º 001/2024 - DG”, leia-se: “Portaria n.º 154.2024 - DP”

37135/2024

PORTARIA N.º 427/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.426.670-9, resolve:
HABILITAR

Art. 1º. A empresa CLAUDIO CUNHA DA SILVA DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 45.838.663/0001-18, representada pelos seus Despachantes Documentalistas RAFAELLA BRANCALHAO DA SILVA, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 112.338.059-75, sob a matrícula nº 712186-5 e CLAUDIO CUNHA DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 364.854.629-53, sob a matrícula nº 712134-2, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1568/2024-DP, de 20 de dezembro de 2023, invalidando os atos praticados pelo Despachante Documentalista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

36844/2024

PORTARIA N.º 429/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.507.624-5, resolve:
HABILITAR

Art. 1º. A empresa ODENIR DE MARQUES – DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 43.685.128/0001-49, representada por seu Despachante Documentalista ODENIR DE MARQUES, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 884.621.299-15, sob a matrícula nº 913161-2, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

36843/2024

PORTARIA N.º 534/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.932.921-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa CLAUDIO CESAR PILEGI, CNPJ nº 36.727.969/0001-06, representada pelos seu Despachante Documentalista CLAUDIO CESAR PILEGI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 782.005.209-00, sob a matrícula nº 1045006-3, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

36845/2024

PORTARIA N.º 538/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.849.725-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa BABINSKI DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 42.378.066/0001-60, representada por seu Despachante Documentalistas GISLAINE DE SOUZA BABINSKI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 056.803.759-66, sob a matrícula nº 1801037-2, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

36858/2024

PORTARIA N.º 545/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.927.674-5, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. TANIA MARA LOBATO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 610.819.579-72, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 101785-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

36854/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4000 10/04/2024
ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3257 DE 30/10/2019 O NOME DE WAGNER TADEU SORACE MIRANDA
R.G. 16222364 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4001 10/04/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5549 DE 28/03/2016 O NOME DE RAQUEL DO ROCIO DE CASTRO
R.G. 50241963 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5754 DE 06/07/2020 O NOME DE AUREA ABIL RUSS
R.G. 14606297 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16108 DE 10/11/2005 O NOME DE DIRLEIA LODI
R.G. 50074609 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4002 10/04/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 837 DE 08/02/2007 O NOME DE LUIS MAURO CARDON BAHLS
R.G. 22068504 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3906 DE 02/04/2024 O NOME DE LEONILDO RUBIO JUNIOR
R.G. 18227533 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7474 DE 20/07/2004 O NOME DE AUREA ABIL RUSS
R.G. 14606297 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7746 DE 16/12/2021 O NOME DE MARCIA CRISTINNE GOMES TAVARES MARTINS
R.G. 58378720 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9088 DE 11/10/2004 O NOME DE ELIZETE DE SOUZA KLEIN
R.G. 45420906 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13674 DE 07/06/2005 O NOME DE VANILZA ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA
R.G. 56596445 LF - 1

34698/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/CGE Nº 349/2024

Concede Promoção por aquisição da estabilidade aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 27 de março de 2024 (protocolo nº 21.796.803-8), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 21.680.998-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciana Carla da Silva de Azevedo
Controladora-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	PARA
						Classe	Classe
Ben Hur Juvencio Bueno	4.278.024-3	1	QPPE	CGE	Agente Profissional	I	II
Fabiane Yukari Fugiwara	10.988.339-5	1	QPPE	CGE	Agente Profissional	I	II
Fernanda Pereira Micheletti	12.365.129-4	1	QPPE	CGE	Agente Profissional	I	II
Juliane Kuritza	12.438.533-4	1	QPPE	CGE	Agente Profissional	I	II

37435/2024

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, Resolvem determinar a Revisão do benefício previdenciário de aposentadoria, na forma abaixo especificada:

Ato de Benefício Previdenciário Nº 39446/2023 - Protocolo: 20.108.826-7
Aposentado: LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO **Cargo:** Serventuário da Justiça
Valor Mensal do Benefício: R\$ 18.264,75 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) – FF. **Alteração do valor dos proventos, com o enquadramento ao cargo relativo a Comarca Final, em cumprimento à Ordem Judicial referente aos autos 0003410-96.2019.8.16.0190.**
Curitiba, 11 de abril de 2024.

36414/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**DECISÃO SECRETARIAL Nº 5/2024**

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Protocolo nº 21.723.850-1

Assunto: Acidente de trânsito. Veículos oficiais VW Polo Placa SEY2A58 e Renault Sandero Placa AWQ4539. Sindicância. Resolução Seab nº 24/2024.

Vistos e examinados os autos registrados no e-Protocolo sob nº **21.723.850-1**, que trata da apuração do acidente de trânsito ocorrido em 31/01/2024 que envolveu os veículos oficiais placas SEY2A58 e AWQ4539, registrado no BATEU nº M9CE45B60ADS/6 do Batalhão de Polícia Rodoviária, considerando o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução Seab nº 24, de 5 de março de 2024, **concluiu** que, apesar da isenção de culpa sugerida aos servidores condutores, as evidências indicam o contrário. Documentos, declarações e fotografias produzidas pela Polícia Rodoviária, pelo servidor envolvido e pela Comissão, demonstram que havia sinalização adequada no local do acidente, alertando sobre e localizando a lombada, a travessia de pedestres e a velocidade máxima permitida, esta última significativamente excedida por um dos servidores envolvidos.

DECIDO:

I – Com fundamento no art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, e art. 100, inciso III, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, visto que os fatos apontam para uma violação dos deveres legais e regulamentares de observância de normas de trânsito e de conservação do patrimônio público, especificados nos incisos VI e IX do art. 279 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelos servidores envolvidos no acidente.

II – determinar a publicação da presente decisão e sequente envio à Controladoria Geral do Estado, além de assegurar o devido registro, em atenção ao Decreto nº 1.195, de 2 de maio de 2011.

Solicito ao NRHS/Seab a indicação de três membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme os critérios informados nos arts. 107, *caput*, e 109, da Lei Est. nº 20.656, de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

37439/2024

RESOLUÇÃO Nº 38, de 12 de abril de 2024.

Aprovar, ad referendum do Conselho Deliberativo do Fundo de Equipamento Agropecuário (Feap), a aplicação dos recursos do Programa Avança Paraná II nas ações do Programa Estradas da Integração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, na qualidade de Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Equipamento Agropecuário (Feap), no uso de suas atribuições legais

que lhe conferem o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto nos artigos 3º e 5º, do Decreto nº 5329, de 5 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Deliberativo, a participação do Fundo de Equipamento Agropecuário (Feap) no Programa Estradas da Integração, mediante a destinação dos recursos provenientes do Programa Avança Paraná II, com rubrica orçamentário-financeira do referido Fundo - Programa Atividade nº 6560.20.608.227025 - Avança Paraná II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado e Presidente do Comitê.

36852/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 064 DE 2024**Dispõe sobre designação de gestor e fiscal**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.953.284-0, designa o(a) servidor(a) **Cristovon Videira Ripol**, Matrícula funcional nº 41636068, para atuar como gestor(a), cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o(a) servidor(a) **Eder Dalla Pria**, Matrícula funcional nº 67953738, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Cambira**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 065 DE 2024**Dispõe sobre designação de gestor e fiscal**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.186.762-0, designa o(a) servidor(a) **Denise Chiapetti Adamchuk**, Matrícula funcional nº 44571080, para atuar como gestor(a), cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o(a) servidor(a) **Antoninho Fontanella**, Matrícula funcional nº 38829793, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Santo Antônio do Sudoeste**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

37320/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 100/2024 – SECID/NAS (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 15), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 44; 57-59), no Termo de Dispensa (fls. 19-22), a **contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa SMANIOTTO E SANCHEZ EIRELI EPP, CNPJ: 06.980.208/0001-09**, para prestação de serviço de Instalação de Capota para Saveiro simples, modelo 2017, em atendimento a esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 33-34), a **presente despesa no valor total de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)**.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 12 de abril de 2024.
VALDOMIRO HRYSAY
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
37120/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 39/2024/AMEP

EMENTA: Altera a Portaria nº 114/2023 para **Substituição de servidor para atuar como Gestor, e indicação de servidores substitutos, do Convênio nº 03/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE PIÊN**. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.255.452-9

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 114/2023, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Convênio nº 03/2023/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de Piên, com o objetivo de proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo ampliado entre Piên e demais Municípios da Rede Integrada.

Art.2º Inserir os incisos I e II ao art. 1º da Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação:

I – Ricardo Pereira da Silva, RG nº 7.050.141-4, para atuar como Gestor;
II – Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, para atuar como Fiscal.

Art. 3º O art. 2º da Portaria nº 114, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para atuar como substituto aos servidores indicados nos incisos acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação dos servidores indicam-se os substitutos:

Art. 4º Inserir os incisos I e II no art. 2º da Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação:

I – Windson Marlon de Lima, RG nº 13.221.402-6, para atuar como Gestor substituto.

II – Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.318.078-0, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 5º Inserir o art. 3º na Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação:

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 6º Inserir o art. 4º na Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação: **Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 11 de abril de 2024

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Amep
36989/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 532/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 351/2024 Pregão Eletrônico nº308/2023
Contratada: Median Comercial Ltda.
Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Toalha de Banho e Rosto Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Simone Maria Bento Nascimento Matricula 1911275 E-mail sinascimento@uel.br
Tipo Contrato Contrato Servidor Rayssa Calvy Francovig Matricula 5022127 E-mail fcrayssa@hotmail.com
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 15 Abril 2024
Vivian Biazon El Reda Feijo
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 533/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 352/2024 Pregão Eletrônico nº308/2023
Contratada: Vogue Ind. e Com. de Colchões Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Toalha de Banho e Rosto Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato

Servidor Simone Maria Bento Nascimento
Matrícula 1911275
E-mail sinascimento@uel.br

Tipo Contrato Contrato
Servidor Rayssa Calvy Francovig
Matrícula 5022127
E-mail fcrayssa@hotmail.com

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 15 Abril 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

37049/2024

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias PROGESP, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. PROGESP - DIPROV nº 2024.2 - 28/02/24 - Declara estável no Quadro de Pessoal da UEPG, o servidor Flamarion de Barros Cordeiro, a partir de 14/01/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.1 - 02/01/24 - Concede a Sílvia Regina Ribeiro, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 21/12/23.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.2 - 02/01/24 - Concede a Mariane de Faria Moss, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 22/12/23.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.3 - 02/01/24 - Concede a Graciete Tozetto Goes, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 21/12/23.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.4 - 02/01/24 - Concede a Leila Maria Vriesmann, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 10/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.5 - 02/01/24 - Concede a Murilo Duarte Costa Correa, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 01/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.6 - 02/01/24 - Concede a Lucio Marcos de Geus, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 18/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.7 - 03/01/24 - Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral a Dayane Rejane Andrade Maia para realização do Doutorado na UTFPR, de 02/09/23 a 01/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.8 - 04/01/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 02 (dois) anos e 120 (cento e vinte) dias, a Francisco Honório.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.9 - 04/01/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 02 (dois) anos e 120 (cento e vinte) dias, a Francisco Honório.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.10 - 29/11/23 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Bruno Ribeiro Cruz, 5% (cinco por cento), a partir de 14/12/23.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.11 - 12/01/24 - Retifica a Portaria PROGESP - DICAR nº 2024.9, que declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, do servidor Francisco Honório, nos campos "ANOS" e "DIAS", onde o correto é considerar, "03" e "29" respectivamente.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.12 - 24/01/24 - Concede licença especial aos servidores: Janice Aparecida Mielke Pestun de 15/02 a 01/03/24; José Koehler de 01/02/24 a 07/04/25; Ludmila Sene de 19/02 a 16/08/24; Luis Antonio Esmerino de 19/02 a 18/05/24; Rafael Rodrigues Fernandes Siqueira de 15/02 a 30/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.13 - 25/01/24 - Retifica a Portaria PRORH-DICAR nº 2024.12, que concede licença especial à servidora Janice Aparecida Mielke Pestun, no campo "Data Início/Término", onde o correto é considerar "15/02/24 a 15/03/24".

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.14 - 26/01/24 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Eliane Iara Bendix, 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 24/01/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.15 - 26/01/24 - Retifica a Portaria PROGESP-DICAR - Nº 2023.157 que declara a contagem de tempo para todos efeitos legais, da servidora Eliane Iara Bendix nos campos "DIAS", "DATA INICIO" e "DATA FINAL" onde o correto é considerar, "153" e "20/03/91", "03/03/96", "04/03/96", "31/12/97", "01/01/98", "17/03/98", "01/01/99", "31/01/99" respectivamente.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.16 - 31/01/24 - Concede licença especial aos servidores: Adria Maria Veiga Vieira de 01/02 a 01/03/24; Bernadete Caiuta de Souza de 01/02 a 30/04/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.17 - 02/02/24 - Concede a Ana Claudia Garabelli Cavalli Klutkovsky, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 22/12/23.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.18 - 02/02/24 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Lorena Ribas Rebonato Alberti, 5% (cinco por cento), a partir de 31/01/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.19 - 05/02/24 - Concede o respectivo Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) aos servidores: Ana Aparecida Ramos Santana da Roza, a partir de 04/02, 5% (cinco por cento); Agnes Bonny dos Santos Heilmann, a partir de 12/02, Cirineu José da Silva, a partir de 03/02, Deyse Márcia Pacheco Gebert, a partir de 11/02, 10% (dez por cento); Andressa Novatski, a partir de 03/02, Oriomar Skalinski Júnior, a partir de 14/02, Paola Scheifer, a partir de 04/02, 15% (quinze por cento); Ailton Vicente Pereira, a partir de 01/02, Andrea Correa Paraiso Muller, a partir de 01/02, Benjamim de Melo Carvalho, a partir de 01/02, Djane Antonucci Correa, a partir de 01/02, Everaldo da Silva, a partir de 01/02, Gilmar Batista Mazurek, a partir de 01/02, Giuliano Gadioli La Guardia, a partir de 01/02, Jaime Cohen, a partir de 01/02, Letícia Fraga, a partir de 01/02, Mara Cristina de Almeida Matiello, a partir de 01/02, Rosângela Capuano Tardivo Müller, a partir de 01/02, Sandro Rogério Camargo, a partir de 01/02, Sinvaldo Baglie, a partir de 01/02, 25% (vinte e cinco por cento); André Belmont Pereira, a partir de 01/02, Sebastião Lourenço dos Santos, a partir de 15/02, 30% (trinta por cento); Audrey Pietrobelli de Souza, a partir de 20/02, 35% (trinta e cinco por cento); Selma Cristina Borato, a partir de 01/02, Terezinha Mello de Oliveira, a partir de 01/02, 40% (quarenta por cento); Gilson Campos Ferreira da Cruz, a partir de 08/02, 45% (quarenta e cinco por cento); Alceu de Souza Brito Junior, a partir de 03/02, José Roberto de Vasconcelos Galdino, a partir de 03/02, Marcus William Hauser, a partir de 20/02, Ricardo Antonio Ayub, a partir de 02/02, Silvio Luiz Rutz da Silva, a partir de 20/02, 50% (cinquenta por cento).

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.20 - 06/02/24 - Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 03 (três anos) e 121 (cento e vinte e um) dias, a Marcelo Bueno de Andrade.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.21 - 06/02/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 04 (quatro) anos e 240 (duzentos e quarenta) dias, a Marcelo Bueno de Andrade.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.22 - 06/02/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 02 (dois) anos e 32 (trinta e dois) dias, a Marcelo Bueno de Andrade.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.23 - 06/02/24 - Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 01 (um) ano e 41 (quarenta e um) dias, a Guilherme de Almeida Souza Tedrus.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.24 - 06/02/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 17 (dezesete) anos e 236 (duzentos e trinta e seis) dias, a Guilherme de Almeida Souza Tedrus.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.25 - 06/02/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 04 (quatro) anos e 215 (duzentos e quinze) dias, a Guilherme de Almeida Souza Tedrus.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.26 - 08/02/24 - Concede a Jefferson Antonio Quimelli, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, c/ef. a partir de 01/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.27 - 19/02/24 - Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral da professora Maria Iolanda de Oliveira, para realização do curso de Doutorado da UEPG, de 01/02/24 a 31/01/25.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.29 - 21/02/24 - Retifica para 30% (trinta por cento) o quinquênio de Eunice Zainedin Ferreira e torna sem efeito o ato de concessão anterior, Portarias Portaria PRORH-DICAR nº 2023.313, no campo relativo aos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), c/ef. a partir de 01/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.30 - 23/02/24 - Concede Licença Especial aos servidores: Adélia Borakowski de 19/02 a 15/03/24; Dierone Cesar Foltran Junior de 01/02 a 14/11/24; André Belmont Pereira de 25/03 a 22/06/24; Eliane Iara Bendix de 04/03 a 01/06/24; Everaldo da Silva de 01/03 a 29/05/24; Lidia Olga Bach Pinheiro de 11/03 a 29/05/24; Márcia Helena Baldani Pinto de 04/03 a 01/06/24; Nilvan Laurindo Sousa de 04/03 a 30/05/24; Oscar Edgardo Navarro Escobar de 18/03 a 15/06/24; Ronaldo Alberto Follador de 11/03 a 09/05/24; Roseni Ines Marconato Pinto de 04/03 a 30/06/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.31 - 23/02/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 04 (quatro) anos e 200 (duzentos) dias, a Rosângela de Fátima Mielke Monteiro.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.32 - 23/02/24 - Concede a Renê Francisco Hellman, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 22/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.33 - 23/02/24 - Concede a Pablo Milanese, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 19/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.34 - 06/03/24 - Concede a Marcelo Alves da Silva, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 21/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.35 - 20/12/23 - Concede a Ronaldo da Silva, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 26/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.36 - 20/12/23 - Retifica a Portaria PROGESP-DICAR nº 2024.30, que concede licença especial à servidora Adélia Borakowski, no campo "Data Início/Término", onde o correto é considerar "15/02/24 a 15/03/24".

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.37 - 27/02/24 - Retifica a Portaria PROGESP-DICAR nº 2024.30, que concede licença especial ao servidor Dierone Cesar Foltran Junior, no campo "Data Início/Término", onde o correto é considerar "19/02/24 a 14/11/24".

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.38 - 01/03/24 - Retifica a Portaria PROGESP nº 2024.32, que concede promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, e 105% (cento e cinco) de adicional de titulação, para Renê Francisco Hellman, onde o correto é constar: "Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2024".

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.39 - 01/03/24 - Concede a Vera Lucia Martiniak, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 19/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.40 - 01/03/24 - Concede a Arcelio Benetoli, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 12/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.41 - 01/03/24 - Concede a Edmar Miyoshi, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 09/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.42 - 06/03/24 - Concede a Marcelo Ubiali Ferracioli, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 26/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.43 - 04/03/24 - Concede a Jocemar de Quadros Chagas, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 08/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.44 - 04/03/24 - Concede a Marcelo Emilio, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 09/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.45 - 04/03/24 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Rafael Schoenherr, 15% (quinze por cento), a partir de 04/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.46 - 05/03/24 - Concede a Leandro Cavalcante Lipinski, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 21/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.47 - 05/03/24 - Concede a Gilberto Baroni, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 26/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.48 - 05/03/24 - Concede a Leandro Baptista, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 12/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.49 - 05/03/24 - Concede a Paula Melani Rocha, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 04/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.50 - 06/03/24 - Concede a Kátia Sabrina Paludo, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 04/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.51 - 06/03/24 - Concede a Elisângela Gueiber Montes, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 29/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.52 - 06/03/24 - Concede a Ana Claudia Rodrigues Chibinski, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 22/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.53 - 06/03/24 - Concede a Márcio Ferreira Hupalo, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 05/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.54 - 06/03/24 - Concede a Ana Lucia Pereira, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 28/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.55 - 06/03/24 - Concede a Patricia Correia de Paula Marcoccia, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 23/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.56 - 06/03/24 - Concede a Josie Agatha Parrilha da Silva, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 21/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.57 - 06/03/24 - Concede a Nilo Massaru Okuno, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 18/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.58 - 06/03/24 - Concede a Bruno Pedroso, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 12/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.59 - 06/03/24 - Concede a Ailton Kist, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 19/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.60 - 07/03/24 - Concede a Ezequiel Gueiber, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 29/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.61 - 07/03/24 - Concede o respectivo Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) aos servidores: Luiza Maria das Neves, a partir de 27/03; Marilene Margarida Sidoski Hilgemberg, a partir de 11/03; Suellen Aparecida Alves, a partir de 19/03, 5% (cinco por cento); João Irineu de Resende Miranda, a partir de 07/03; Luciana Dorochenko Martins, a partir de 19/03, 20% (vinte por cento); Marli de Fátima Rodrigues, a partir de 25/03; Orotilde da Silva Pereira, a partir de 01/03, 25% (vinte e cinco por cento); Adilson Luiz Chinelatto, a partir de 01/03; Adriana Scoton Antonio Chinelatto, a partir de 07/03; André Mauricio Brinati, a partir de 01/03;

Constantino Ribeiro de Oliveira Junior, a partir de 01/03; Gerson Kniphoff da Cruz, a partir de 01/03; Marilisa do Rocio Oliveira, a partir de 07/03; Paulo Rogério Moro, a partir de 01/03; Plauto Jacir Coelho, a partir de 12/03; Reinaldo dos Santos I, a partir de 01/03; Silvana Souza Netto Mandalozzo, a partir de 01/03, 30% (trinta por cento); Adriano da Costa Valadão, a partir de 16/03, 35% (trinta e cinco por cento); Carlos José Fernandes Granado, a partir de 01/03; Célia Regina Gualdezi, a partir de 27/03; Dierone Cesar Foltran Junior, a partir de 01/03; Eduardo Fávoro Caires, a partir de 01/03; Evaldo Pedro Lopes, a partir de 16/03; José Carlos Ferreira da Rocha, a partir de 25/03; José Vladimir Gonçalves Cordeiro, a partir de 16/03; Marco Luciano Souza da Silva, a partir de 09/03; Nilton Cesar Bueno, a partir de 16/03; Ozires Dutra da Silva, a partir de 16/03, 35% (trinta e cinco por cento); Fabiana Postiglione Mansani, a partir de 01/03; Idomar Augusto Cerutti, a partir de 01/03; José Koehler, a partir de 01/03; Luiz Alexandre Barbosa Pinto, a partir de 01/03; Marco Antonio Stancik, a partir de 14/03; Marcos Pileggi, a partir de 01/03; Paulo Ferreira Carilho, a partir de 01/03; Ulisses Coelho, a partir de 01/03, 40% (quarenta por cento); Marcos Aurélio Schemberger, a partir de 25/03, 45% (quarenta e cinco por cento); Carlos Hugo Rocha, a partir de 01/03; Edson Miguel Zedebski, a partir de 01/03; Márcia Helena Baldani Pinto, a partir de 01/03, 50% (cinquenta por cento).

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.62 - 08/03/24 - Concede a Lara Simone Messias Floriano, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 06/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.63 - 08/03/24 - Concede a Carlos Mauricio Zarembo, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 08/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.64 - 02/04/24 - Concede a Clóvis Ailton de Quadros, ascensão para o nível D da classe de Professor Assistente, c/ef. a partir de 16/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.67 - 08/03/24 - Concede a Graziela Scalise Horodyski, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 23/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.68 - 08/03/24 - Concede a Carlos Hugo Rocha, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 07/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.69 - 11/03/24 - Retifica a Portaria PRORH nº 2019.226, referente a contagem de tempo para todos os efeitos legais, do servidor em favor de Wilson Padilha de Oliveira, nos campos "DIAS" e "DATA FINAL" onde o correto é considerar "194" E "31/10/1995" respectivamente.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.70 - 11/03/24 - Concede a Sonia Alvim Veiga Pileggi, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 05/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.71 - 20/03/24 - Concede Licença Especial aos servidores: Acir José Popatzki de 18/03 a 15/06/24; Jorim Sousa das Virgens Filho de 04/03 a 30/08/24; Amanda Regina Godoy Baptista de 26/04 a 25/05/24; Carla Luiza da Silva de 15/04 a 14/05/24; Carlos Lopatuk de 01/04 a 29/06/24; Cloris Regina Blanski Grden de 04/04 a 30/09/24; Denise Stadler Wambier de 01/04 a 30/04/24; Emerson José Barbosa de 29/04 a 28/05/24; José Vinicius Volpi de 01/04 a 30/04/24; Luciane Aparecida Caxambu de 01/04 a 29/06/24; Margarete Aparecida Salina Maciel de 02/04 a 30/06/24; Pablo Milanese de 01/04 a 29/06/24; Tais Maria Ferreira de 01/04 a 29/06/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.72 - 15/03/24 - Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 02 (dois) anos e 54 (cinquenta e quatro) dias, a Celso Luiz Borges.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.73 - 15/03/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 04 (quatro) anos e 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a Celso Luiz Borges.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.74 - 18/03/24 - Exclui da Portaria PROGESP-DICAR nº 2024.72 o período de "01/03/1991 a 30/11/1992" e retifica os campos "ANOS" e "DIAS", correto considerar "—" e "144", a Celso Luiz Borges.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.76 - 22/03/24 - Concede Licença Capacitação a Marilucia Antonia de Resende Peroza de 14/03 a 11/06/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.77 - 04/04/24 - Concede a Fátima Aparecida Queiroz Dionizio, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 14/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.78 - 02/04/24 - Concede a Cintia Xavier, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 18/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.79 - 04/04/24 - Concede a Maria das Graças do Espírito Santo Tigre, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 19/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.80 - 25/03/24 - Concede a Nisiane Madalozzo Wambier, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 15/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.81 - 02/04/24 - Concede a Luiz Claudio Garcia, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 15/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.82 - 02/04/24 - Concede a Viviane Nogaroto Vicari, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 20/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.83 - 02/04/24 - Concede a Rosimeide Francisco dos Santos Legnani, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 19/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.84 - 02/04/24 - Concede a Leila Ines Follmann Freire, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 18/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.85 - 02/04/24 - Concede a Dirce do Nascimento Pereira, ascensão para o nível B da classe de Professor

Adjunto, c/ef. a partir de 19/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.86 - 25/03/24 - Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, a Joel do Rocio Nascimento.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.87 - 25/03/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 341 (trezentos e quarenta e um) dias, a Joel do Rocio Nascimento.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.88 - 25/03/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 05(cinco) anos e 13 (treze) dias, a Joel do Rocio Nascimento.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.89 - 25/03/24 - Retifica para 30% (trinta por cento) o quinquênio de Joel do Rocio Nascimento e torna sem efeito o ato de concessão anterior, Portaria PRORH-DICAR nº 2023.313, c/ef. a partir de 01/04/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.90 - 26/03/24 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Moacir Ávila de Matos Junior, 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 18/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.91 - 26/03/24 - Concede a Elaine Regina Lopes Tiburtius, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 25/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.92 - 26/03/24 - Concede a Fabio Postiglione Mansani, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto e 105% (cento e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ef. a partir de 12/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.93 - 27/03/24 - Concede Licença Especial aos servidores: Gláucia de Andrade Sovinski Siebre de 01/04 a 30/04/24; Marcio Rodrigues de 01/04 a 29/06/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.94 - 01/04/24 - Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral a Edneia Peres Machado, para realização do Doutorado da UFPR, de 20/02/24 a 20/02/25.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.96 - 02/04/24 - Concede a Elisângela dos Santos Meza, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 21/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.97 - 02/04/24 - Concede a Sebastião Lourenço dos Santos, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 26/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.98 - 02/04/24 - Concede a Rogerio de Brito Bergold, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 28/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.99 - 02/04/24 - Concede a Paulo Rogério Moro, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 07/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.100 - 02/04/24 - Concede a Carla Silvia Pimentel, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 11/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.101 - 02/04/24 - Concede a Antonio Liccardo, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 15/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.102 - 04/04/24 - Concede a Nisiane Madalozzo Wambier, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 15/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.103 - 04/04/24 - Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral a Paola Scheifer, para realização do Doutorado da UFSC, de 01/03/24 a 28/02/25.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.104 - 04/04/24 - Concede a Jeremias Borges da Silva, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 11/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.105 - 04/04/24 - Concede a Marcia Santos da Silva, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 19/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.107 - 04/04/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 07(sete) anos e 32 (trinta e dois) dias, a Ana Cristina Oltamari Toledo.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.108 - 04/04/24 - Concede a Juvancir da Silva, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 13/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.109 - 04/04/24 - Concede a Maura Regina Petruski, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 20/02/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.110 - 04/04/24 - Concede a Patrícia Los Weinert, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 14/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.111 - 04/04/24 - Concede a Giovana Mongruel Gomes Schmidt, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 26/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.112 - 04/04/24 - Concede a Rosângela Maria Silva Petuba, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 25/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.113 - 04/04/24 - Concede a Adriana Rodrigues Suarez, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 28/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.114 - 04/04/24 - Concede a Nelson Silva Junior, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 28/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.115 - 04/04/24 - Concede a Carlos Alberto de Souza, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ef. a partir de 04/04/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.116 - 04/04/24 - Concede a Maurício Zadra Pacheco, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 27/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.118 - 05/04/24 - Concede a Tito Lucio Fernandes, 105% (cento e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ef. a partir de 27/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.119 - 05/04/24 - Concede a Kleber Cazzaro, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 07/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.120 - 05/04/24 - Concede a Kleber Cazzaro, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 08/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.121 - 05/04/24 - Concede a Kleber Cazzaro, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 09/03/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.122 - 05/04/24 - Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 11 (onze) anos e 76 (setenta e seis) dias, a Mario Cezar Lopes.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.123 - 05/04/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 11 (onze) anos e 96 (noventa e seis) dias, a Mario Cezar Lopes.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.124 - 05/04/24 - Concede a Suellen Aparecida Alves, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ef. a partir de 05/04/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.125 - 08/04/24 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PROGESP-DICAR nº 2024.71 a Denise Stadler Wambier

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.126 - 08/04/24 - Concede o respectivo Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) aos servidores: Daniel de Oliveira Gomes, a partir de 01/04, Juliane Alves de Souza, a partir de 21/04, Marcelo Ubiali Ferracioli, a partir de 20/04, 15 (quinze por cento); Lidia Dalgallo, a partir de 02/04, 20% (vinte por cento); Douglas Wellington Migliorini, a partir de 06/04, Jaqueline Pimpao, a partir de 10/04, José Carlos Pereira Marques, a partir de 06/04, 25 (vinte e cinco por cento); Elvio Pinto Bosetti, a partir de 11/04, José Richter, a partir de 05/04, Odair Lange, a partir de 07/04, Roberval Jorge Soares de Oliveira, a partir de 12/04, Teresinha Semkiw dos Santos, a partir de 12/04, 30% (trinta por cento); Antonio Carlos Córdova, a partir de 27/04, Francisco Acildo Souza, a partir de 01/04, Gilmar Assis Penteado, a partir de 07/04, Joana do Rocio Ramos, a partir de 10/04, João Carlos Ribeiro da Luz, a partir de 10/04, José Pereira Sagais, a partir de 06/04, Lívio Marcel Queji, a partir de 22/04, Lucia Helena de Oliveira, a partir de 22/04, Luciane Aparecida Caxambu, a partir de 19/04, Maria de Lourdes Lau, a partir de 10/04, Maria Inês Chaves, a partir de 22/04, Nelci de Paula Santos, a partir de 10/04, Osmar Kochan, a partir de 06/04, Pedro da Luz Machado, a partir de 08/04, Raquel de Souza Ferreira, a partir de 10/04, Rosângela Chemin Klimiont, a partir de 30/04, Simone Aparecida Kovalek, a partir de 06/04, 35 (trinta e cinco por cento); Anselmo Benedito dos Santos, a partir de 01/04, Cezar Vavá de Castro, a partir de 07/04, Heloisa Madalena Giovanetti, a partir de 25/04, Idair Bueno dos Santos, a partir de 06/04, Lidia Hilda de Oliveira, a partir de 13/04, Marcos Vinicius Fidelis, a partir de 27/04, Maria Aparecida Ribeiro da Luz, a partir de 10/04, Marilda de Paula, a partir de 10/04, Noel Antunes dos Santos, a partir de 10/04, Roberto Menezes Kowal, a partir de 01/04, Rossana Julia Bellusci, a partir de 10/04, Sirlei Moletta, a partir de 01/04, Tereza Aparecida Lopes, a partir de 22/04, Valdir de Souza, a partir de 07/04, Vilma Barbato Geremias, a partir de 01/04, 40% (quarenta por cento).

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.127 - 08/04/24 - Concede Licença Especial a José de 15/04 a 20/12/24.

Port. PROGESP - DICAR nº 2024.128 - 09/04/24 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade de 01 (um) ano e 120 (cento e vinte) dias, a Gláucia de Andrade Sovinski Siebre.

Eliane de Fátima Rauski,
Pró-Reitor.

36823/2024

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de abril de 2024:

118-PRORH, de 16-4-2024: Retificar o § 2º, do art. 1º, da Portaria n.º 539-PRORH/UNICENTRO, de 4-12-2023, publicado no Diário Oficial 11.554, de 4-12-2023, que concedeu ascensão de nível ao docente Maicon Henrique Lentsck, RG nº 8.396.578-9, que passa a vigorar conforme segue: Os efeitos funcionais e financeiros se dão retroativamente a 13-12-2023.

119-PRORH, de 16-4-2024: Retificar o § 2º, do art. 1º, da Portaria n.º 21-PRORH/UNICENTRO, de 5-1-2024, publicada no Diário Oficial 11.572, de 5-1-2024, que concedeu ascensão de nível à docente Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, que passa a vigorar conforme segue: Os efeitos funcionais e financeiros se dão retroativamente a 6-1-2024.

120-PRORH, de 16-4-2024: Retificar o § 2º, do art. 1º, da Portaria n.º 18-PRORH/UNICENTRO, de 5-1-2024, publicada no Diário Oficial 11.572, de 5-1-2024, que concedeu ascensão de nível à docente Herta Stutz, RG nº 4.161.262-2, que passa a vigorar conforme segue: Os efeitos funcionais e financeiros se dão retroativamente a 6-1-2024.

121-PRORH, de 16-4-2024: Retificar o § 2º, do art. 1º, da Portaria n.º 27-PRORH/UNICENTRO, de 8-1-2024, publicado no Diário Oficial 11.573, de 8-

l-2024, que concedeu ascensão de nível à docente Inali Wisniewski Soares, RG nº 4.534.166-6, que passa a vigorar conforme segue: Os efeitos funcionais e financeiros se dão retroativamente a 10-1-2024.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

37398/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

690-GR, de 15-4-2024: Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 22.014.857-2, de 12 de abril de 2024, em virtude de eventuais condutas irregulares cometidas, em tese, pela docente Elizandra Fernandes Alves, RG nº *019.***-8, do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, contra a acadêmica denunciante nos autos 21.193.447-6, de 18 de outubro de 2023, infringindo, em tese, os deveres previstos no artigo 279, incisos III, IV, VI e XIV, da Lei 6.174/70: I – Profª Daiana Novello, RG nº *534.***-8; II – Profª Melissa Rodrigues da Silva, RG nº *950.***-1; III – Profª Eliane Gonçalves de Jesus Fonseca, RG nº *508.***-4. A Comissão é assessorada por Diogo dos Santos Brandalise, RG nº *070.***-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO. Revoga-se a Portaria nº 207-GR/UNICENTRO, de 6 de março de 2024.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

37164/2024

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 038/2024-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2022, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 22.020.335-2, de 15 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o **4º Processo Seletivo Simplificado/2022 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA

01-40-**Atendimento Educacional Especializado**-Atender atividades junto ao Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE), campus de Toledo.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

37332/2024

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 039/2024-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2021, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 22.020.567-3, de 15 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o **2º Processo Seletivo Simplificado/2021 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA

01-20-**Fisioterapia Hospitalar**-1) Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005: cargo administrativo do docente Carlos Eduardo de Albuquerque (Coordenação da Residência em Fisioterapia Hospitalar) 28/02/2025 - (10 horas) 2) Cargo administrativo da docente Janaina Paula Aroca (Coordenação da Residência Multiprofissional - Especialidade em Neonatologia) 28/02/2025 - (10 horas) Suprir a necessidade do centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

37334/2024

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 040/2024-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 22.020.741-2, de 15 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 03 (três) vagas a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2022 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA

02-20-**Direito Privado**-1) Insuficiência de Cargo Docente: Relotação da Professora Elaine Cristina Francisco Volpato para o Campus de MCR, vinculada à Exoneração do Prof. Geones Miguel Peixoto em 23/09/2016 (CCSA/Rondon). (12 horas - proporcional) 2) Insuficiência de cargo considerando o PPP do Curso. Exoneração da docente Amanda Gímenes de Castro Coutinho em 01/06/2014 (ok) 20 horas 2) Vacância: Exoneração do docente Júlio César Garcia em 18/04/2023 (proporcional 4 horas) Suprir a necessidade do centro.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA

01-40-**Melhoramento Genético Animal**-1) Cargos Administrativo da professora Cinthia Eyng - Coordenação Curso de Zootecnia - 31/05/2024 (10 horas) 2) Cargo Administrativo da professora Patricia Barcellos Costa (coordenadora de área do CCA) (10 horas) 3) Cargo Administrativo do professor Luis Daniel Giusti Bruno (Assessoria Técnica da Direção Geral do Campus) (10 horas) 4) Carga horária na Pós-Graduação: Regina Conceição Garcia (4 horas), Ériton Egídio Lisboa Valente (4 horas), Cinthia Eyng (2 horas) - 10 horas Suprir a necessidade do centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

37336/2024

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 041/2024-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2023, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 22.020.896-6, de 15 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas a integrar o **1º Processo Seletivo Simplificado/2023 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVAS

01-20-**Contabilidade Trabalhista e Tributária**-1) Coordenação do Curso de Ciências Contábeis exercida pela Prof. Dione O. Soutes até 31/05/2024 (10 horas) 2) Cargo Administrativo Professora Loreni Maria dos Santos Braum - Direção de Centro (10 horas) Suprir a necessidade do centro.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVAS

01-20-**Enfermagem em Saúde Coletiva**-1) Carga-horária prevista para o Curso de Enfermagem com ênfase em Saúde Pública - PRONERA (20 horas) Suprir a necessidade do centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

37337/2024

EXTRATO 006/2024-UNIOESTE

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Contrato de Prestação de serviço Nº 001/2024 **Partes:** Unioeste X Prozyn Ind. e Com. LTDA X FUNDEP **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de hidrólise enzimática de vísceras de frango e determinações analíticas. **Data da Assinatura:** 05/02/2024 **Vigência:** 04/05/2024

37048/2024

PORTARIA Nº 0666/2024-GRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar a Servidora MARLI TEREZINHA RODRIGUES, RG nº 5.007.888-4, para o cargo de Assessora Técnica, simbologia DA-4, para atuar nas atividades de Coordenadora da Secretaria Financeira do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a partir de 01 de março de 2024.

Fica revogada a Portaria nº 3887/2023-GRE, de 05 de dezembro de 2023.

36797/2024

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 042/2024 - DGC**DATA:** 15 de abril de 2024.**SÚMULA:** Instaura Processo de Sindicância para apurar possíveis condutas inapropriadas ocorridas por acadêmico do Curso de Fisioterapia - Campus de Cascavel.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 099/2023 – COU;

De acordo com a Lei Estadual nº 20.656/2021;

De acordo com o contido no e-Protocolo nº 21.871.593-1.

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar sindicância para apurar possíveis condutas inapropriadas do acadêmico Matheus Augusto Honório, CPF nº 087.***.***.02, do Curso de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela possível violação dos preceitos elencados nos artigos 10 e 11 da Resolução nº 099/2023-COU (Código Disciplinar).

Art.2º- Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Sindicância: Neide da Silveira Duarte de Matos, RG nº 7.060.182-6, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA; Luzia Neri Cosmo Machado, RG nº 3.140.886-5, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF e Nelson Raimundo da Rocha, RG nº 5.170.364-2, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas - CCMF, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância.

Art.3º- Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado e torna sem efeito a Portaria nº 038/2024 - DGC.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

37395/2024**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL**
PORTARIA Nº 043/2024 - DGC**DATA:** 12 de abril de 2024.**SÚMULA:** Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 05/2024.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 05/2024, tendo como objeto a DISPENSA EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DA UNIOESTE, SERVIÇOS TÁTICOS DE VIGILANTES EVENTUAIS, SERVIÇOS CONTÍNUO E EVENTUAL. Pelo período de 6 (seis) meses, ou até a finalização do processo da SEAP, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual prestação de serviços continuados de vigilantes, para atender a demanda do Campus Cascavel.

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.065-3.

Fiscal do Contrato: Benhur Henz, RG nº 6.092.527-5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

37080/2024**PORTARIA Nº 044/2024-HUOP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Complementar nº 108/2005, de 18 de maio de 2005; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;

considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerado a Lei nº 20656/2021, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos e eventuais responsabilidades relatadas no Processo nº 22.016.899-9, envolvendo os servidores temporários ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA, RG nº 10.991.622-6 e CPF nº 084.581.409-50, Técnico de Enfermagem e SUZANA APARECIDA FURTADO, RG nº 6.431.933-7 e CPF nº 938.693.809-00, ambos em regime de Processo Seletivo Simplificado, por possível infringência do Art. 10 – Inciso I e XVI, da Resolução nº 099/2023-COU (Código de Ética e Disciplinar da Unioeste), estando sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, resguardando o direito de defesa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: TALITA CRISTINA MAFFEI DA ROSA, RG nº 6.798.405-6 e CPF nº 007.001-

229-66, como Presidente; e DAIHANE DOS ANJOS WENGRAT, RG nº 7.808.543-6 e CPF nº 037.792.419-94 como membro.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE;

Art. 4º Os prazos para a realização do referido procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007 e Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANÁ – CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral HUOP

37456/2024**Secretaria da Cultura****PORTARIA Nº 007/2024 – DIPRE/CCTG****O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL**

TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no protocolado de nº 22.014.078-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVAN DE PAULA SOUZA**, portador do **RG nº 6.240.875-8**, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, a atividade relacionada às respectivas funções de Agente de Transparência e Ouvidoria, conforme estabelecido pela Resolução CGE nº 55/2021, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA MIQUICHUK DE CASTRO**, portadora do **RG nº 13.050.495-7**, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, as atividades relacionadas às funções de Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais, conforme estabelecido pela Resolução CGE nº 13/2021, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogar o Art. 2º da Portaria nº 002/2023 – DIPRE/CCTG, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 12 de abril de 2024.

*assinado eletronicamente***CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**

Diretor Presidente

37092/2024**PORTARIA Nº 008/2024 – DIPRE/CCTG****O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL**

TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º do Decreto nº 7.304/2021 no que se refere ao e-protocolo digital e bem como o contido no protocolado de nº 22.015.007-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras: **NATÁLIA CAROLINA GONÇALVES PRESTES**, portadora do **RG nº 12.758.380-3** e **RENATA MIQUICHUK DE CASTRO**, portadora do **RG nº 13.050.495-7**, para responder pelas funções de Gestor do e-Protocolo Digital.

Art. 2º. Designar o servidor **IVAN DE PAULA SOUZA**, portador do **RG nº 6.240.875-8**, como gerenciador responsável pelo recebimento e distribuição no Protocolo Geral - PTG, neste Centro Cultural Teatro Guaíra.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº 019/2023 – DIPRE/CCTG, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 12 de abril de 2024.

*assinado eletronicamente***CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**

Diretor Presidente

37098/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO nº 093/2024 - SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI ORANE INGLES, inscrita no CPF nº ***.008.419-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL - GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**, inscrita no CNPJ nº 78.249.406/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado "PROGRAMA APRENDER FAZENDO - PEQUENOS REPAROS DA INFRAESTRUTURA", no valor total de R\$ 97.292,29 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 12 de abril de 2024

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
36975/2024

RESOLUÇÃO Nº 094/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, e reconduzido pelo Decreto 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Pereira Rinaldi, inscrito no CPF nº ***.412.189-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA**, inscrita no CNPJ nº 02.477.303/0001-25, destinado à execução do projeto aprovado "RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA APAE PARA ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ADEQUADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLAS", no valor total de R\$ 71.848,26 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 12 de abril de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
37277/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIDE APUCARANA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318705 com validade até 12/04/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Rio Jacaré, s/n no município de Apucarana/PR.

36928/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à METALURGICA CORTESA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318573 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Henrique Coelho Neto, 1358 no município de Pinhais/PR.

36920/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J M BRESOLIN E CIA LTDA EPP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318673 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rod PR 280 km 196,6, 101 no município de Mariópolis/PR.

37022/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MODEL CRAFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318555 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua Cláudia Soares, 228 no município de São José dos Pinhais/PR.

36919/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLS PLASTICOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318829 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida das Nações & micro;es, 3010 no município de Araucária/PR.

36939/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LINN INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318898 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Curitiba, 395 no município de União da Vitória/PR.

37027/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318409 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Gráfica a ser implantada na Avenida Coronel Cezar Torres, 479 no município de Campo Largo/PR.

36916/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TITA TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318755 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S N° no município de Mandirituba/PR.

36932/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318754 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Humberto de Alencar Castello Branco, 1000 no município de Pinhais/PR.

36931/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERRARIA SANTA JOANA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318972 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada no Sítio Santa Joana, S/N no município de Santo Antônio da Platina/PR.

37032/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BORRACHARIA E TRANSPORTADORA RIO DAS PEDRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318954 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Castelo Branco, 2469 no município de Figueira/PR.

36958/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONCRESDOESTE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 318675 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na LINHA NILO PEÇANHA, S/N no município de Coronel Vivida/PR.

37023/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, a Licença de Instalação - LI nº 318973 com validade até 12/04/2030, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Av. Tancredo Neves, s/n no município de Figueira/PR.

37033/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, a Licença de Instalação - LI nº 318914 com validade até 12/04/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Iguaçu, s/n no município de Tamboara/PR.

36951/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARZ & AZEVEDO BARZ LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 318843 com validade até 12/04/2026, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Avenida Florianópolis, 2360 no município de Foz do Iguaçu/PR.

36941/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOING SERVICOS DE LIMPEZA E DESCONTAMINACAO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 317460 com validade até 12/04/2026, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Rua Doutor Murici, 3420 no município de São José dos Pinhais/PR.

36908/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 317282 com validade até 27/01/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. a ser implantada na Rua José Belém, 247 no município de Colombo/PR.

36905/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ALPHAVILLE LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 318472 com validade até 12/04/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Estrada da Graciosa, 554 no município de Pinhais/PR.

36918/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 318956 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. de material de transporte a ser implantada na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimaraes, 6000 no município de Ponta Grossa/PR.

36960/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KOUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 318667 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia BR-476, 13330 000001 000108, 14299 no município de Araucária/PR.

36927/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R A MIAN DA SILVA EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 318963 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da borracha instalada na ROD BR 376, 315 no município de Mandaguari/PR.

37031/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RCD INDÚSTRIA QUÍMICA E COMERCIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 268883 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Mandaguari, 309 no município de Pinhais/PR.

36921/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 318955 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos instalada na Rua Brasholanda, 240 no município de Pinhais/PR.

36959/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABRICA DE LINGUICAS FRIGOLAPA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 318767 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na COLONIA JOHANNESDORF, SN no município de Lapa/PR.

36935/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KNX EMPRESA DE ÁGUAS LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 318953 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Bebidas instalada na Av. Lindolfo Henrique Ferreira, 400 no município de Campina Grande do Sul/PR.

36957/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA FALCAO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 318795 com validade até 12/04/2029, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rodovia BR-277, 8560 no município de Foz do Iguaçu/PR.

36937/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, a Licença de Operação - LO nº 318813 com validade até 11/04/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 41 no município de Cruz Machado/PR.

36938/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA, a Licença de Operação - LO nº 318839 com validade até 11/04/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de corte instalada na Estrada de Marambaia, Km 08, s/n no município de Santo Antônio do Caiuá/PR.

36940/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OKE DO BRASIL MATERIAIS SINTETICOS LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 229477 com validade até 22/04/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rodovia João Leopoldo Jacomet, 4459 no município de Piraquara/PR.

36914/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 308826 com validade até 06/11/2025, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na RUA SANTA MARIANA, S/N no município de Campo Largo/PR.

37013/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALAIRTON PORTES DE FRANCA ME, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 148668 com validade até 17/09/2024, para Industrial - Ind. da madeira instalada na ESTRADA PRINCIPAL DAS POMBAS, 5080 no município de Itaperuçu/PR.

36943/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EVERTIS BRASIL PLÁSTICOS S/A, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 305265 com validade até 28/09/2029, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Av. 25 de janeiro, 1986 no município de Quatro Barras/PR.

37009/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARIGUI CAMINHÕES LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 239349 com validade até 18/06/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rodovia Contorno Leste BR-116, 7501 no município de São José dos Pinhais/PR.

36913/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIAL DE PECAS P TRATORES MONTE CLARO LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 315260 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rua Almirante Alexandrino, 1275 no município de São José dos Pinhais/PR.

37004/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO DC LAVEZZO LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 318854 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA VEREADOR CICERO ANTUNES, 448 no município de Santa Inês/PR.

37026/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO ONEI KANZLER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 318942 com validade até 12/04/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rodovia PR-160, S/N no município de Telêmaco Borba/PR.

36955/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318469 com validade até 11/04/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Santa Helena, 762 no município de Pinhais/PR.

36917/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THT - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318966 com validade até 12/04/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Joroslau Sochaki, 1237 no município de São José dos Pinhais/PR.

36962/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REC LOG ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a Licença Prévia - LP nº 318935 com validade até 12/04/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua César Hasselmann, 1109 no município de Araucária/PR.

36953/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HIGO PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318897 com validade até 12/04/2025, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 1012 no município de Loanda/PR.

36948/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AKIO ADACHI, a Licença Prévia - LP nº 318882 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada no Sítio Fazendinha, s/n no município de Wenceslau Braz/PR.

36946/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIO SANTA CECÍLIA, a Licença Prévia - LP nº 318863 com validade até 11/04/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na DISTRITO DE DOIS IRMÃOS, S/N no município de Toledo/PR.

36945/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318769 com validade até 11/04/2026, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Rodovia BR-376, 31540 no município de São José dos Pinhais/PR.

36936/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VERITAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318764 com validade até 11/04/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida São Cristóvão, 317 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

36934/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LT AGRÍCOLA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318760 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Beneficiamento de mandioca a ser implantada na SITIO RANCHO AZUL, KM 05 no município de Lupionópolis/PR.

36933/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 3PL BRASIL LOGÍSTICA S.A., a Licença Prévia - LP nº 318740 com validade até 11/04/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 1816 no município de São José dos Pinhais/PR.

36930/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FORMASAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318664 com validade até 11/04/2026, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Rua Paraíso do Norte, 571 no município de Pinhais/PR.

36926/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318662 com validade até 11/04/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Francisco Munõz Madrid, 625 no município de São José dos Pinhais/PR.

36924/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 318649 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RODOVIA PR 562, KM 82,7, S/N no município de São João/PR.

37021/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, a Licença Prévia - LP nº 318796 com validade até 12/04/2026, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada no Lote nº 13 - Nucleo Ligeiro Parte Norte, sn no município de Pato Branco/PR.

37024/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JA EPOX LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318936 com validade até 12/04/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Arcidia Maciel Borba, SN no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

37029/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 318945 com validade até 12/04/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Bossolan, s/n no município de Braganey/PR.

37030/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R B R COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318975 com validade até 12/04/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Lucílio de Held, 430 no município de Maringá/PR.

37034/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA NEGOSEKI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318338 com validade até 11/04/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-376, 15250 no município de São José dos Pinhais/PR.

36915/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à S A MOAGEIRA E AGRÍCOLA, a Licença Prévia - LP nº 318280 com validade até 11/04/2029, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RUA EDUARDO VAN DER LAARS, 207 no município de Irati/PR.

36912/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLASTCELL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318273 com validade até 11/04/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Rua Nossa Senhora da Saúde, 330 no município de Colombo/PR.

36911/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STYREPEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318980 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na RODOVIA PR 317, KM 50,7, 1 no município de Santa Fé/PR.

37035/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 318171 com validade até 11/04/2026, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Rua General Lucas de Almeida Guimarães, 211 no município de Pinhais/PR.

36910/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOBRE LAMINADOS SINTETICOS EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 318161 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Rodovia do Contorno Norte, 59 no município de Colombo/PR.

36909/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à E. A. BALDAN & CIA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 318846 com validade até 21/02/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Mato Grosso, 3100 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

36942/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PALOMA T. DA CRUZ & CIA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 318943 com validade até 12/04/2025, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na PR 497, SN no município de Missal/PR.

36956/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 318641 com validade até 28/02/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Luiz Berlesi, 348 no município de Colombo/PR.

36922/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à METALPARTS MANUFATURADOS DE METAIS EIRELI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 318650 com validade até 14/01/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Antônio Bianchetti, 713 no município de São José dos Pinhais/PR.

36923/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOAO BATISTA PIOVESAN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 318987-R1 com validade até 13/04/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ROD BR 369 - KM 499, SN no município de Corbélia/PR.

37036/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA GOBI EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 318561-R1 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Saira, 606 no município de Araucária/PR.

37020/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AL SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS BRUTOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 315568-R1 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Rosária da Rocha Rabelo, 80 no município de São José dos Pinhais/PR.

37006/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 310556-R1 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua São José dos Pinhais, 266 no município de Curitiba/PR.

36994/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M. E. DA SILVA AUGUSTO MACIEL RECICLÁVEIS - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316760-R1 com validade até 12/04/2030, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua José Garib, 347 no município de Colombo/PR.

37016/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDSON ROBERTO CARDOSO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 317264-R2 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Estrada Municipal de Quatro Pinheiros, s/nº no município de Mandirituba/PR.

37017/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEPOSITO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS MACANHAO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 317521-R1 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada da Graciosa, 5909 no município de Colombo/PR.

37018/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GEEV COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 318277-R1 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Padre Francisco, 436 no município de Quitandinha/PR.

37019/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MIRINGUAVA TERRAPLENAGEM LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316696-R1 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA BENJAMIM NEGOSEKI, 16780 no município de São José dos Pinhais/PR.

37015/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SC TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316230-R1 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Professor Alfredo Parodi, 620 no município de Araucária/PR.

37010/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MEGA INJEÇÃO EM ALUMÍNIO LTDA ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 314299-R1 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Graça Aranha, 1100 no município de Pinhais/PR.

37001/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIAL BORA EIRELI EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 314296-R1 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Estrada Rio Verde, s/n no município de Araucária/PR.

37000/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILMAR PEREIRA ROQUE, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 315795-R1 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na EST CANELAO, SN no município de Itaperuçu/PR.

37008/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REVECRIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316548-R1 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rua Alfredo Pinto, 815 no município de São José dos Pinhais/PR.

37012/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALMIR MUZIOL - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 314247-R1 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Frei Teófilo, 1070 no município de Curitiba/PR.

36999/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO RYBINSKI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 314856-R1 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA GERAL DA ROSEIRA, SN no município de Rio Negro/PR.

37002/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDUARDO MACHADO MONTOSKI - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 264122-R2 com validade até 18/02/2032, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Ovídio Luiz Presendo, s/nº no município de General Carneiro/PR.

37028/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M. A. ROCHA MADEIRAS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316685-R1 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Av Getúlio Vargas, 151 no município de Mandirituba/PR.

37014/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZELLA RECUPERADORA DE PEÇAS S/C LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 315643-R3 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida das Araucárias, 1221 no município de Araucária/PR.

37007/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DMS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 312957-R3 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Paranaíba, 2890 no município de Pinhais/PR.

36997/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JF CAMARGO TERRAPLANAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 311874-R1 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada do Taquari, 220 no município de Campina Grande do Sul/PR.

36996/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MG PALETES LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 311524-R1 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na est para ouro fino, km 1,5, s/n no município de Tunas do Paraná/PR.

36995/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CIRCUITNEW CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 308185-R2 com validade até 25/10/2027, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Rua Paranavaí, 1530 no município de Pinhais/PR.

36886/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRATMATIC TRATAMENTOS TÉRMICOS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 315415-R3 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Anselmo Vaccari, 320 no município de São José dos Pinhais/PR.

37005/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRESERVE COLETA DE OLEO E GORDURA VEGETAL LTDA - EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316458-R1 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua João Vitorino, 19 no município de Colombo/PR.

37011/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 315767-R1 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Ana Rosenente Trevisan, 226 no município de Colombo/PR.

36898/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERAÇÃO PIANARO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 318941-R2 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 2885 no município de Campo Largo/PR.

36954/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A. ANGELONI & CIA. LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 318931-R1 com validade até 12/04/2029, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios a ser implantada na Rua João Huss, 74 no município de Londrina/PR.

36952/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AEB BIOQUÍMICA LATINO AMERICANA S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314440-R5 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Tavares de Lyra, 3728 no município de São José dos Pinhais/PR.

36891/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SAO CRISTOVAO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318818-R2 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na RODOVIA PRT 280 KM 66, S/N no município de Palmas/PR.

37025/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314244-R4 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Aristeu Luciano Adamoski, 12 no município de Quatro Barras/PR.

36998/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOSCH METAL LIGA ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314238-R5 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua B, S/N no município de Lapa/PR.

36887/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ITALBOTAS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318961-R3 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rua Ludovico Zanier, 229 no município de Curitiba/PR.

36961/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318913-R1 com validade até 12/04/2029, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Borracharia Gimenes, 802 no município de Barra do Jacaré/PR.

36950/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESENTUPIDORA HIDROLIMPA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318907-R3 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua São Jorge do Oeste, 374 no município de Curitiba/PR.

36949/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO M SANTINI & CIA LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318894-R3 com validade até 12/04/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA NICARÁGUA, 504 no município de Irati/PR.

36947/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FAMOSSUL MADEIRAS S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318857-R2 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Avenida Paraná, 970 no município de Piên/PR.

36944/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314452-R1 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros instalada na Rua Doutor Corrêa Coelho, 425 no município de Curitiba/PR.

36892/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314494-R5 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, S/N no município de Quatro Barras/PR.

36893/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOPE MOVEIS LTDA EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314730-R2 com validade até 12/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada de Tietã, 109 no município de Araucária/PR.

36894/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODOFACIL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314764-R1 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Avenida das Cerejeiras, 380 no município de Araucária/PR.

36895/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314766-R1 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, SN no município de Campo Largo/PR.

36896/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGORÍFICO BIZINELLI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314298-R1 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 510 - km 08, km 08 no município de Balsa Nova/PR.

36888/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZIVALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314358-R2 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Alberto Santos Dumont, 1 no município de Quatro Barras/PR.

36889/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GME AEROSPACE INDÚSTRIA DE MATERIAL COMPOSTO S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314383-R4 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Alameda Bom Pastor, 1683 no município de São José dos Pinhais/PR.

36890/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARMOVILLE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314770-R3 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rua Joinville, 3100 no município de São José dos Pinhais/PR.

36897/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RADAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 315801-R5 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Pedro Campagnaro, 44 no município de Campo Largo/PR.

36899/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERGIO DREHER & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 315804-R3 com validade até 12/04/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Tadeu Milan, 104 no município de Araucária/PR.

36900/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 315817-R5 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Avenida das Araucárias, 5126 no município de Araucária/PR.

36901/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUSI AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 315938-R1 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Matheus Pereira Carvalho, 1104 no município de Pinhais/PR.

36902/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARTGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 317087-R1 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia Gumerindo Boza, 17420 no município de Campo Magro/PR.

36903/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUXPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 317193-R2 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Luiz Berlesí, 53 no município de Colombo/PR.

36904/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IOTO INTERNATIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 317364-R4 com validade até 12/04/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia Gumerindo Boza (antiga Estrada do Cerne PR 090), 20088 no município de Campo Magro/PR.

36906/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMMERGRUN PARTICIPACOES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 317385-R2 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada da Guajuvira, s/n no município de Araucária/PR.

36907/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARMANILQUIMA COMERCIO DE ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318663-R2 com validade até 12/04/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. instalada na RODOVIA DA UVA, 6149 B no município de Colombo/PR.

36925/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNION CHEMICAL DO BRASIL S/A - INDUSTRIA QUÍMICA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 318709-R3 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Ind. química instalada na RUA ANTONIO CALSAVARA, 277 no município de Ibiporã/PR.

36929/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314859-R3 com validade até 12/04/2028, para Industrial - Fabricação de produtos farmacêuticos e farmacêuticos instalada na Rua Terra Rica, 561 no município de Pinhais/PR.

37003/2024**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria IAT nº 445, de 17 de outubro de 2023, com a finalidade de discutir e propor alterações para a Portaria IAT nº 170, de 01 de junho de 2020;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.077.539-0,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria IAT nº 17/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

37053/2024**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Art. 19 da Resolução SEDEST nº 50 de 23 de agosto de 2022;
- Considerando que o imóvel possui área superior a 50ha e inferior a 100ha;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 21.930.266-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre o procedimento de licenciamento ambiental, referente ao Parcelamento de Solo para fins residenciais denominado "Masterplan Fazenda Regina" no município de Ponta Grossa, protocolado sob nº 21.547.332-5.

- Michel Zdebski - ERPGO
- Ivan Rossi - ERPGO
- Alyson Konell - DLP

Art. 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

37090/2024

EDITAL TC Nº 013/2024 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao *Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente*, na modalidade *Conversão Indireta*, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 148929/2023-SID 20.424.225-9/Jonathan Das Neves - CPF/CNPJ: 083.944.269-64 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 130840/2021-SID 18.182.262-7/Laticínios Reserva LTDA - CPF/CNPJ: 81.423.790/0001-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 147477/2022-SID 19.803.812-1/Jorginho Ferreira - CPF/CNPJ: 469.564.179-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 145920/2022-SID 19.190.413-3/Florisvaldo Alves Aquino - CPF/CNPJ: 087.183.189-91 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.352-2;

AIA 160451/2022-SID 19.738.608-8/Oster Barbosa - CPF/CNPJ: 033.743.208-21 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 162382/2023-SID 20.875.872-1/Auto Posto Pelanda 27 LTDA - ME - CPF/CNPJ: 28.052.023/0001-69 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 165193/2023-SID 21.139.469-2/Danilo Luiz Bender - CPF/CNPJ: 288.237.530-15 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 146846/2022-SID 19.564.825-5/Evandro Luiz Marafon - CPF/CNPJ: 761.361.759-91 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 128320/2022-SID 18.670.674-9/Atitude Ambiental LTDA - CPF/CNPJ: 07.075.504/0002-09 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 131959/2022-SID 19.456.326-4/Princesa Uvaranas Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda - CPF/CNPJ: 32.628.586/0001-20 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.352-2;

AIA 149376/2023-SID 20.579.702-5/João Aparecido Salla - CPF/CNPJ: 556.671.479-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 127334/2020-SID 16.545.552-5/Eloir Nelson Lange - CPF/CNPJ: 555.158.609-00 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 133205/2022-SID 19.554.877-3/Assis Transporte e Comércio de Resíduos de Petróleo e Vegetais LTDA - CPF/CNPJ: 18.182.586/0001-18 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 132796/2022-SID 18.973.978-8/Iomar Schiller Weirich - CPF/CNPJ: 141.237.540-15 - Aplicação: Programa Proteção do solo - Projeto: SID 16.989.345-4;

AIA 136795/2020-SID 16.312.711-3/Marcos Lúcio Rodrigues - CPF/CNPJ: 027.063.529-73 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 128386/2021-SID 17.767.995-0/Município de Santo Antonio do Sudoeste - CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 145390/2022-SID 19.181.343-0/Guilherme Henrique Rasteiro dos Santos - CPF/CNPJ: 094.012.359-29 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 128306/2022-SID 18.566.010-9/Wilson Deluca - CPF/CNPJ: 546.588.889-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 162918/2023-SID 20.519.451-7/José Ary de Godoy - CPF/CNPJ: 279.610.879-15 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 162940/2023-SID 20.681.307-5/João Maria Gonçalves de Abreu - CPF/CNPJ: 684.912.809-44 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

36794/2024

EDITAL TC Nº 14/2024 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao *Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente*, na modalidade *Conversão Indireta*, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 161222/2023-SID 20.137.209-7/Max Eleandro de Oliveira Moraes - CPF/CNPJ: 068.833.099-18 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.352-2;

AIA 160753/2023-SID 20.102.052-2/Gonçalves e Tortola S.A - CPF/CNPJ: 85.070.068/0025-77 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 130305/2021-SID 17.676.483-0/FH Distribuidora de Petróleo LTDA - CPF/CNPJ: 15.164.019/0001-40 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.352-2;

AIA 164261/2023-SID 20.898.453-5/Frango DM Industria e Comercio de Alimentos LTDA - CPF/CNPJ: 80.803.802/0001-79 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 163543/2023-SID 20.996.404-0/Celso de Matos Turok - CPF/CNPJ: 031.872.409-09 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 163542/2023-SID 20.992.293-2/Janair Antonio de Albuquerque - CPF/CNPJ: 663.426.519-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 163146/2023-SID 20.868.318-7/Manoel Luiz Cordeiro - CPF/CNPJ: 355.683.489-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 160574/2023-SID 20.508.758-3/Auto Posto Sabia LTDA - CPF/CNPJ: 03.192.704/0001-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 125731/2019-SID 16.373.167-3/Abatedouro de Bovinos Lagoa Grande LTDA - CPF/CNPJ: 01.562.539/0001-06 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 132792/2022-SID 18.945.066-4/Ana Lúcia Talini - CPF/CNPJ: 589.517.689-53 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 122848/2020-SID 16.362.317-0/Sanepar- Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 122189/2019-SID 16.051.892-8/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 126991/2021-SID 17.493.346-4/Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 126992/2021-SID 17.493.839-3/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 128253/2021-SID 17.846.920-7/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 128254/2021-SID 17.847.107-4/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 126993/2021-SID 17.493.796-6/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 129146/2021-SID 18.169.588-9/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 130381/2021-SID 17.740.718-6/Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 128856/2021-SID 17.385.828-0/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

36796/2024

EDITAL TC Nº 15/2024 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao *Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente*, na modalidade *Conversão Indireta*, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 125680/2020-SID 16.359.442-0/Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 110108/2014-SID 13.189.312-4/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 104431/2013-SID 12.077.839-0/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 127901/2020-SID 16.784.733-1/Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

36800/2024

Portaria nº 11112/2024/OD-GOUT. Prot. 20.344.144-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) UEG ARAUCARIA S.A. - CPF/CNPJ 02.743.574/0002-66. Iguacu. Coordenadas UTM 7.168.688,00 N 665.332,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Resfriamento. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 16:34 horas/dia 30 dias/mês. Município Araucária.

37261/2024

Portaria nº 11101/2024/OP-GOUT. Prot. 20.559.300-4. Captação superficial. Outorgado(s) FOZ TROPICANA PARQUE DE AVES LTDA - CPF/CNPJ 00.090.638/0001-60. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.166.511,00 N 749.505,01 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer com captação. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu.

37272/2024

PARECER NEGATIVO nº 10072/2024/PN-GOUT. Protocolo 19.738.690-8. Indefere o requerimento de uso independente de outorga para Captação superficial de H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - CPF/CNPJ 82.197.690/0001-85. Lagoa Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.124.037,70 N 340.619,04 E. Município Coronel Vivida. Motivo: O uso pretendido não é compatível com um uso outorgável.

36970/2024

Portaria nº 11102/2024/OD-GOUT. Prot. 21.939.620-1. Captação superficial. Outorgado(s) CIA DE CIMENTO ITAMBÉ - CPF/CNPJ 76.630.573/0002-41. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.916,10 N 639.350,22 E. Validade 15/02/2030. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 65.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria nº 10488/2024/OD-GOUT.

36974/2024

Portaria nº 11111/2024/OD-GOUT. Prot. 17.078.224-0. Captação superficial. Outorgado(s) OLINDO JOÃO BOM - CPF/CNPJ 300.299.969-53. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.307.201,63 N 207.829,11 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

36983/2024

Portaria nº 11114/2024/OD-GOUT. Prot. 21.536.222-1. Captação superficial. Outorgado(s) Airton Froehlich - CPF/CNPJ 431.154.979-20. Córrego Bentevi. Piquiri. Coordenadas UTM 7.298.114,83 N 210.906,66 E. Validade 22/12/2025. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria nº 1231/2021.

37208/2024

Portaria nº 11113/2024/OD-GOUT. Prot. 20.344.143-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) UEG ARAUCÁRIA S.A. - CPF/CNPJ 02.743.574/0002-66. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.168.970,00 N 665.152,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Resfriamento. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Araucária.

37214/2024

Portaria nº 11104/2024/OD-GOUT. Prot. 19.604.108-7. Pontes, passarelas, dutos e cabos. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Campina. Piquiri. Coordenadas UTM 7.277.444,00 N 317.812,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Campina da Lagoa.

36985/2024

EDITAL TC Nº 016/2024

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram **Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adilson Donizete Ribeiro de Siqueira	Cornélio Procopio	141464	17.576.813-0
Adilson Donizete Ribeiro de Siqueira	Cornélio Procopio	141465	17.576.834-3
Adilson Donizete Ribeiro de Siqueira	Cornélio Procopio	141463	17.576.776-2
Adriano Trindade	Cornélio Procopio	MPR12 3/2024	21.733.868-9
Agroibema Agricultura e Pecuária Alimentar LTDA	Ibema	147418	19.770.782-8
Amarildo Fidencio Galvão	Tijucas do Sul	146076	19.377.422-9
Anibal Alves	Tibagi	162243	21.159.209-5
Arlindo Karchel Gonçalves	Lapa	145790	19.140.533-1
Carlos Frederico Gulim	Campina Grande do Sul	130457	18.422.227-2
Carlos Frederico Gulim	Campina Grande do Sul	130458	18.422.157-8
Cleito Luiz Maciel	Tijucas do Sul	144844	18.644.095-1
Edo Carlos Rayzer	Capitão Leônidas Marques	144173	18.438.861-8
Edson Luis Faccin	Antônio Olinto	141749	17.688.004-0
Edson Luis Faccin	Antônio Olinto	141749	17.688.004-0
Enio Lima de Condova	Lapa	139689	16.928.536-5
Evandro Luiz Marafon	Cascavel	146846	19.564.825-5
Fabio Glir	Colombo	116501	14.217.046-9
Gelso Strappazzon	Pato Branco	127800	17.115.573-8
Getulio Thomaz Paulo Brescovit	Guaraniaçu	160549	20.287.244-1

Getulio Thomaz Paulo Brescovit	Guaraniaçu	160548	20.287.206-9
Gilberto Pereira dos Santos	Santa Lucia	140314	17.122.481-0
Inês Michalichen Ternowski	Irati	142639	18.063.047-3
Jorginho Ferreira	Guarapuava	147477	19.803.812-1
José Ary de Godoy	Borrazópolis	162918	20.519.451-7
José Kichijanoski	Almirante Tamandaré	148822	20.383.923-5
José Scabeni Venazzi	Chopininho	123125	18.021.186-1
Josiane Aparecida Maier	Santa Maria do Oeste	116975	14.798.573-8
Laerte Mioranza	Guaraniaçu	133216	19.589.186-9
Laerte Mioranza	Guaraniaçu	133217	19.589.201-6
Laerte Mioranza	Guaraniaçu	133218	19.589.216-4
Leandro Muller Bortoluzzi	Campina Grande do Sul	142968	18.399.790-4
Leandro Muller Bortoluzzi	Campina Grande do Sul	144039	18.399.792-0
Leomar da Rosa	Catanduvas	164132	20.922.898-0
LLJ Transportes Rodoviário de Cargas em Geral LTDA	São José dos Pinhais	127939	17.884.554-3
Luiz Cezar da Luz	Guarapuava	142595	17.999.847-5
Manoel de Oliveira Souza	Rio Branco do Sul	163234	21.394.268-9
Manoel de Oliveira Souza	Rio Branco do Sul	163235	21.339.300-6
Manoel Nunes de Moraes Netto	Santa Amélia	146883	19.580.315-3
Marcio Koslinski	Honório Serpa	130921	18.016.117-1
Marcio Oleinik	Cafelandia	148143	20.064.564-2
Marcio Oleinik	Cafelandia	148146	20.064.817-0
Marcio Oleinik	Cafelandia	148144	20.064.720-3
Marco Antônio Ramálio	Jacarezinho	149694	21.248.181-5
Marcos Lúcio Rodrigues	Contenda	136795	16.312.711-3
Município de Diamante do Sul	Diamante do Sul	160596	20.696.134-1
Oclelio Felix de Faveri	Cambará	145584	19.069.355-4
Orlando Ferreira	Nova Cantu	149779	21.292.291-9
Orlando Ferreira	Nova Cantu	149780	21.292.500-4
Paulo de Moura	Tijucas do Sul	163237	21.392.803-1
Paulo Roberto Orso	Bocaiúva do Sul	84981	7.245.144-9
Rubens Bezerra	Rio Branco do Sul	120581	15.436.405-6
Rubens Bezerra	Rio Branco do Sul	120582	15.436.405-6
Valdevino Wilson Lacerda	Agudos do Sul	145114	18.852.034-0
Vanderlei Fernando Roecker da Costa	Rio Negro	163254	21.281.691-4
Vitor Mateus Duffeck	Corbélia	138275	16.627.043-0

36855/2024

EDITAL TC Nº 017/2024

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram **Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Celso de Matos Turok	Candói	163543	20.996.404-0
Elizene Meira	Pinhão	143629	18.371.245-4
Eudes Jose Gomes	Ivaipora	143317	18.174.512-6
Hermes Naiverth	Manoel Ribas	129985	17.673.297-0
Janair Antonio de Albuquerque	Candói	163542	20.992.293-2
João Maria Gonçalves de Abreu	Candói de Abreu	162940	20.681.307-5
Julio Hiroshi Fujita	Assaí	161902	20.883.092-9
Luiz Fornari	Coronel Vivida	127790	17.038.411-3
Manoel Luiz Cordeiro	Lapa	163146	20.868.318-7
Marcelo Alberton Dagues	Ariranha do Ivaí	127692	16.937.907-6
Max Eleandro de Oliveira Moraes	Curiúva	161222	20.137.209-7
Paulo Cesar Schueda	Mandirituba	149237	20.553.666-3
Tacla Investimentos de Bens LTDA	Campo Largo	163109	20.592.192-3
Valdemar Piovesan	Capitão Leônidas Marques	149570	20.638.180-9

36857/2024



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1375 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2410
Nome do Município: SANTA MARIANA
Código do Estabelecimento: 6150
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
Nome do Curso: TEC EM AGRONEGOCIO-SUB ET RN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDACAROLINE COELHO ROBERTO	107036563PR	40	241006150D001	1	12/04/2024	2020
ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	91303400PR	41	241006150D001	2	12/04/2024	2020
KÁSSIA ALVES DA SILVA	143304434PR	42	241006150D001	2	12/04/2024	2020
LUCIANO MENDES	77475974PR	43	241006150D001	2	12/04/2024	2020
MARCOS NAKAMURA	371214178SP	44	241006150D001	2	12/04/2024	2020
VALTER PAULINO	62612673PR	45	241006150D001	2	12/04/2024	2020

SANTA MARIANA, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): LAIDE ALVES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº Nº 01910
Nome do(a) Diretor(a): ILTON WAGNER ALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03309

37075/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1386 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 8038
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
Nome do Curso: TEC EM AGROPECUARIA-INT ET RN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
NATALHIA VITORIA DE SOUZA ROQUE	126140630PR	52	083008038D001	11	15/03/2024	2023
NICOLAS FERREIRA REZENDE	124994055PR	53	083008038D001	11	15/03/2024	2023
PAULO CÉSAR PRASS RAMBO	5564194EX	54	083008038D001	11	15/03/2024	2023
PEDRO ENRIQUE VOGT SALA	6888539EX	55	083008038D001	11	15/03/2024	2023
PEDRO HENRIQUE PAGLIA ALVES	149090126PR	56	083008038D001	12	15/03/2024	2023
RAPHAEL MARTINS FREIRE	107153659PR	57	083008038D001	12	15/03/2024	2023
RENAN NIEHUES STUANI	134738480PR	58	083008038D001	12	15/03/2024	2023
RENAN VINÍCIUS PEREIRA	137704200PR	59	083008038D001	12	19/03/2024	2023
SABRINA KLEIN BERGMANN	F3040622EX	60	083008038D001	12	19/03/2024	2023
TATIELLE BINOTTO MICHELSEN	132614326PR	61	083008038D001	13	19/03/2024	2023
VICTOR DE OLIVEIRA MILANI	134562234PR	62	083008038D001	13	19/03/2024	2023
VICTOR MANUEL PAGLIARIN SPOHR	5913530EX	63	083008038D001	13	19/03/2024	2023
VITOR CELSO PAULUS	133566961PR	64	083008038D001	13	19/03/2024	2023
VITOR MAIA RIBEIRO	5881794EX	65	083008038D001	13	19/03/2024	2023
WESLEY GONÇALVES DE SOUZA	5941179EX	66	083008038D001	14	19/03/2024	2023
WESLEY RODRIGO CORTES SKRASCKE	150248221PR	67	083008038D001	14	19/03/2024	2023
WILLIAN GABRIEL GOMES ALVES	152826443PR	68	083008038D001	14	19/03/2024	2023
ALESSANDRO LUIS FLECK	109324566PR	1	083008038D001	1	13/03/2024	2023
ALINI RODRIGUES	136655833PR	2	083008038D001	1	13/03/2024	2023
ALLAN FELIPE KRAEMER	139652673PR	3	083008038D001	1	13/03/2024	2023
ANALICE GOMEZ DIAZ	6207309EX	4	083008038D001	1	13/03/2024	2023
ANA LUIZA OHISHI LOPES	109776882PR	5	083008038D001	1	13/03/2024	2023
ANDRÉ GUILHERME BONIFACIO	143132170PR	6	083008038D001	2	13/03/2024	2023
CAROLINA HUGEN WISNIEWSKI	7014269SC	7	083008038D001	2	13/03/2024	2023
CELSO RAFAEL CÁCERES CORVALÁN	5998692EX	8	083008038D001	2	13/03/2024	2023

DALITON JÚNIOR DE LIMA	140561525PR	9	083008038D001	2	13/03/2024	2023
DANIELA DE MIRANDA	134999640PR	10	083008038D001	2	13/03/2024	2023
DARLEI LUIZ ZORZI	135969591PR	11	083008038D001	3	13/03/2024	2023
DOGLAS DIAS LOREDO	7720203EX	12	083008038D001	3	13/03/2024	2023
DONAVAN LUIZ SEHN SCHMITT	143955389PR	13	083008038D001	3	13/03/2024	2023
EDUARDO RODRIGUES ALMEIDA	157262580PR	14	083008038D001	3	13/03/2024	2023
ERIK FELIPE KIPPER EISEN	6383562EX	15	083008038D001	3	13/03/2024	2023
EVERTON VINÍCIOS MAEHLER POTHIN	6883206EX	16	083008038D001	4	13/03/2024	2023
GABRIELA SAMARA DASILVA	139539320PR	17	083008038D001	4	13/03/2024	2023
GABRIELA AUGUSTO LUGUESI						
MICHAELSEN	158438496PR	18	083008038D001	4	13/03/2024	2023
GABRIEL GULLICH FELTRIN	130545823PR	19	083008038D001	4	13/03/2024	2023
GABRIEL MARCELINO	153317569PR	20	083008038D001	4	14/03/2024	2023
GABRYELLY BORSATTO CAMPOS	135126136PR	21	083008038D001	5	14/03/2024	2023
GUILHERME LORENZONI BARBOSA DA SILVA	107765050PR	22	083008038D001	5	14/03/2024	2023
GUSTAVO CONRATH	128206680PR	23	083008038D001	5	14/03/2024	2023
JEAN CARLOS WOMMER BISPO DOS SANTOS	138637875PR	24	083008038D001	5	14/03/2024	2023
JEAN LUCAS ORTELAM PINHEIRO	110091311PR	25	083008038D001	5	14/03/2024	2023
JENES APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	142503816PR	26	083008038D001	6	14/03/2024	2023
JHONATA SCHULTZ SCHNEIDER	106773181PR	27	083008038D001	6	14/03/2024	2023
JOAB GAZABINI BEUGA	135114995PR	28	083008038D001	6	14/03/2024	2023
JOÃO PEDRO FELIPETTO PERIUS	135783641PR	29	083008038D001	6	14/03/2024	2023
JONATHAM PAULO KONRAD ACORDE	5475859EX	31	083008038D001	7	14/03/2024	2023
JUAN PAULO GRANEMANN SILVEIRA	131960891PR	32	083008038D001	7	14/03/2024	2023
JÚLIA YASMIM AZEVEDO JUNG	110106513PR	33	083008038D001	7	14/03/2024	2023
KAILANE EISING DE MATOS	109269646PR	34	083008038D001	7	14/03/2024	2023
KAREN CHRISTINA NOVAK CASAGRANDE	143265129PR	35	083008038D001	7	15/03/2024	2023
KAUAN RIBEIRO CARDOZO	7245988EX	36	083008038D001	8	15/03/2024	2023
KELWI GABRIEL DO PRADO PEREIRA	5956681EX	37	083008038D001	8	15/03/2024	2023
LAURA HELOISA TERNUS	109319864PR	38	083008038D001	8	15/03/2024	2023
LETÍCIA CAMILLA NUNES	144374584PR	39	083008038D001	8	15/03/2024	2023
LUANA ELOÍSA SEHN	123645529PR	40	083008038D001	8	15/03/2024	2023
LUCAS GARLINI	136568981PR	41	083008038D001	9	15/03/2024	2023
LUCIANO LATCHUK FURQUIM	138634167PR	42	083008038D001	9	15/03/2024	2023
MARIA EDUARDA CORDEIRO DE ANDRADE	F2999560EX	43	083008038D001	9	15/03/2024	2023
MARIA EDUARDA SOARES PACÍFICO	159014592MS	44	083008038D001	9	15/03/2024	2023
MARILIA GLÓRIA NUNES DOS SANTOS MELO	128475508PR	45	083008038D001	9	15/03/2024	2023
MATEUS ENRIQUE SCHOLL PAULINO	5565308EX	46	083008038D001	10	15/03/2024	2023
MATEUS STOINSKI CACIANO	139726677EX	47	083008038D001	10	15/03/2024	2023
MATHEUS DE BASTIANI CARVALHO	110707878PR	48	083008038D001	10	15/03/2024	2023
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES	133009370PR	49	083008038D001	10	15/03/2024	2023
MATHEUS SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA	149758348PR	50	083008038D001	10	15/03/2024	2023
MILLENA VITÓRIA JUNGES	111245320PR	51	083008038D001	11	15/03/2024	2023

FOZ DO IGUAÇU, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

ADILSON JOSE BRISCH

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº N° 03242

Nome do(a) Diretor(a):

REGINALDO RODRIGUES VICENTE

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº N° 05377

37419/2024

Código do Município: 1932
Nome do Município: PINHAIS
Código do Estabelecimento: 23678
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
Nome do Curso: TEC EM AGROPECUARIA-AL I ET RN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDREI COSTA WENDLING	12.646.933-0PR	127	193223678D001	1	18/03/2024	2023

PINHAIS, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MIRELLY KRISTINA BAUMGARTNER
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 07249
Nome do(a) Diretor(a): EDSON MAGALHAES BLUM
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

37307/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1384 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 20550
Nome do Estabelecimento: TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
Nome do Curso: TEC EM AGROPECUARIA-INT ET RN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
VICTOR EDUARDO CASARIN DO NASCIMENTO	129701250PR	140	279020550D001	1	11/04/2024	2016

TOLEDO, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE BAVARESCO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 05219
Nome do(a) Diretor(a): CELIMAR MARIA TRENTIN
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

37373/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1378 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 24041
Nome do Estabelecimento: EVOLUCAO, C-EF M PROFIS N
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LUCIANE DA SILVA MARTINS	89544416PR	89	076424041C001	2	09/04/2024	2023

FAZENDA RIO GRANDE, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANE MARTINS BORGES RAMOS DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 30/11/2022
Nome do(a) Diretor(a): ALISSON MAURICIO DA ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/2014 Data Ato :19/12/2014

37083/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1376 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6382
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: TEC EM EDIFICACOES-SUBS ET INF

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	10568698-6PR	343	069006382D001	69	11/04/2024	2023

CURITIBA, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02630
Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01668

37078/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1377 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
 Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
 Código do Estabelecimento: 24041
 Nome do Estabelecimento: EVOLUCAO, C-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JOSIANI DA SILVA PIRES	97069484PR	49	076424041D001	5	11/04/2024	2024
K A R L A F E R N A N D E S GRAUNKE CORDEIRO	127481067PR	50	076424041D001	5	11/04/2024	2024
KAUANE DOS SANTOS	143964302PR	51	076424041D001	6	11/04/2024	2024
MARIA CLAUDIA ALMEIDA SANTOS	146824501PR	52	076424041D001	6	11/04/2024	2024
MARIA DIRCE NASCIMENTO DE LIMA	57490020PR	53	076424041D001	6	11/04/2024	2024
M A R I A E D U A R D A MINCEWICZ	139947282PR	54	076424041D001	6	11/04/2024	2024
MARINEICALETTIMACHADO	61811265PR	55	076424041D001	6	11/04/2024	2024
MILENA CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS	129821124PR	56	076424041D001	7	11/04/2024	2024
RAIANE DE MORAES	128718192SP	57	076424041D001	7	11/04/2024	2024
TAILA DE MOURA ALVES	137780364PR	58	076424041D001	7	11/04/2024	2024
TEREZA LOPES DOS SANTOS DAS CHAGAS	70661888SC	59	076424041D001	7	11/04/2024	2024
VALDINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	77737170PR	60	076424041D001	7	11/04/2024	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANE MARTINS BORGES RAMOS DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 30/11/2022
 Nome do(a) Diretor(a): ALISSON MAURICIO DA ROCHA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/2014 Data Ato :19/12/2014

37079/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1385 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080
 Nome do Município: IRATI
 Código do Estabelecimento: 11219
 Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADIVANIR DAS GRAÇAS GONÇALVES DA CRUZ	5.428.886-7PR	140	108011219D001	1	12/04/2024	2021
ADRIANA LETÍCIA KOZAK	13.523.818-0PR	141	108011219D001	2	12/04/2024	2021
ALINE DE ANDRADE	128022759PR	142	108011219D001	2	12/04/2024	2021
ALINE REGINA MOREIRA	125849326PR	143	108011219D001	2	12/04/2024	2021
AMANDA HAUBRICHT FILLUS	137036827PR	144	108011219D001	2	12/04/2024	2021
BEATRIZ LOPES DE CARVALHO	0552644120153MA	145	108011219D001	2	12/04/2024	2021
CARINA DE FREITAS	10.573.240-6PR	146	108011219D001	3	12/04/2024	2021
CASSIANE FATIMA PONTES	125603424PR	147	108011219D001	3	12/04/2024	2021
CLAUDIA LIZIAS VIEIRA SEGUEZI	94734142PR	148	108011219D001	3	12/04/2024	2021
CLEUNEIA DE FATIMA PADILHA PINTO	101394557PR	149	108011219D001	3	12/04/2024	2021
ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERRUBA	79630837PR	150	108011219D001	3	12/04/2024	2021
ELIANI DE FÁTIMA SCHRAM RAMOS	7.166.544-5PR	151	108011219D001	4	12/04/2024	2021
ELISANGELA ALVES DA SILVA	8.748.041-0PR	152	108011219D001	4	12/04/2024	2021
ELIZANE MOREIRA	9.379.499-0PR	153	108011219D001	4	12/04/2024	2021
GISLAINE DE JESUS GONÇALVES DE CAMARGO	13.487.396-5PR	154	108011219D001	4	12/04/2024	2021
JAINE PAULA RAMOS DOS SANTOS	12.595.461-8PR	155	108011219D001	4	12/04/2024	2021
JAQUELINE DE LIMA CATI	13.238.117-8PR	156	108011219D001	5	12/04/2024	2021
KAUANE CHRISTINE GASPAR RIBEIRO	15.023.003-9PR	157	108011219D001	5	12/04/2024	2021
KAUANE CRISTINA DA CRUZ SILVA	14.127.702-2PR	158	108011219D001	5	12/04/2024	2021

KELIN PAOLA FERREIRA	14.102.919-3PR	159	108011219D001	5	12/04/2024	2021
KETHELIN FABIANA FASSINI	133069747PR	160	108011219D001	5	12/04/2024	2021
LISIANE TURCO	97422230PR	161	108011219D001	6	12/04/2024	2021
LUCIENE LOPES COELHO	142687720PR	162	108011219D001	6	12/04/2024	2021
MICHELE CRISTINA DE SOUZA BRITO	14.741.752-7PR	163	108011219D001	6	12/04/2024	2021
MYLAN CRISTY DEMETERCO MACHADO	110671482PR	164	108011219D001	6	12/04/2024	2021
ROSANINEVES ANTOSZCZYSZYN	67006356PR	165	108011219D001	6	12/04/2024	2021
SERLIGONÇALVES GRACIANO	62639857PR	166	108011219D001	7	12/04/2024	2021
VANESSA DO CARMO JUSTOS SANTOS FLORINDO	9.913.033-4PR	167	108011219D001	7	12/04/2024	2021

IRATI, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00456
Nome do(a) Diretor(a): ERNANI PEDRO DE RAMOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

37379/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 477037 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1926
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRENDA NATALLY OLIVEIRA DO ROSARIO ASSUNÇÃO	142853663PR	639	18400192D002	27	06/12/2021	2021

PARANAGUA, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): JOICE KELI DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2022 - 04/10/2022

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 003/18 - 01/10/2018

37318/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1379 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 14731
Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
VANESSA MOURA DA SILVA	133267786PR	48	153014731C001	7	09/04/2024	2023
VERONICA GOMES DAS NEVES	100566559PR	73	153014731C001	12	09/04/2024	2023
ALDA CRISTINA RODRIGUES ISHIZAKI	68238587PR	49	153014731C001	7	09/04/2024	2023
ANA CARLA DA SILVA MENDONCA ROCHA	02668589100PR	50	153014731C001	7	09/04/2024	2023
ANAPAUADASILVASANTOS	330357244SP	21	153014731C001	2	09/04/2024	2023
ANDREA DE BORBA CITA	135405086PR	22	153014731C001	2	09/04/2024	2023
BRUNA LETICIA DE TOLEDO	137113899PR	24	153014731C001	2	09/04/2024	2023
CLEONICE DAS DORES DE CAMPOS	83919434PR	51	153014731C001	8	09/04/2024	2023
CLEUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	92063569PR	25	153014731C001	2	09/04/2024	2023
DAMIANA FRANCIELE DA SILVA	106835845PR	52	153014731C001	8	09/04/2024	2023
DANIELE DE SOUZA BEZERRA	101091791PR	26	153014731C001	3	09/04/2024	2023
DEBORA RAYANE DE SOUZA	133853030PR	27	153014731C001	3	09/04/2024	2023
DEISE FABIANE MOREIRA DOS SANTOS VILELA	148718784PR	28	153014731C001	3	09/04/2024	2023
DRIELE NAIARA MAZATI DE OLIVEIRA	130051561PR	53	153014731C001	8	09/04/2024	2023

EDMILSON MUCIO	124268141PR	29	153014731C001	3	09/04/2024	2023
ELAINE TAVARES BERSO SILVA	75938497PR	54	153014731C001	8	09/04/2024	2023
ELIANE DE OLIVEIRA	68863830PR	55	153014731C001	8	09/04/2024	2023
ELIANE SOARES PEREIRA	72732219PR	30	153014731C001	3	09/04/2024	2023
ELISANGELA RAMOS PARADELAS CASTRO	95987494PR	56	153014731C001	9	09/04/2024	2023
ELLEN MOQUEDACE XAVIER	383794791SP	31	153014731C001	4	09/04/2024	2023
ESTEFANY MOREIRA MARTINS	146626882PR	32	153014731C001	4	09/04/2024	2023
EVA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	6.394.504-8PR	57	153014731C001	9	09/04/2024	2023
ÉVERTON GOMES DA SILVA	128991514PR	33	153014731C001	4	09/04/2024	2023
GEOVANA LORENA BEZERRA	144610334PR	58	153014731C001	9	09/04/2024	2023
GLEICE MAIARA PROENÇA	139159691PR	34	153014731C001	4	09/04/2024	2023
HELOISA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	91037580PR	35	153014731C001	4	09/04/2024	2023
JACILENE MEDEIROS	153394954PR	59	153014731C001	9	09/04/2024	2023
JAQUELINE DOS SANTOS BORGES	139421566PR	60	153014731C001	9	09/04/2024	2023
JAQUELINE PLATKITKA MAXIMIANO	52090091PR	61	153014731C001	10	09/04/2024	2023
JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO DE LIMA	131157134PR	62	153014731C001	10	09/04/2024	2023
JOSE ANGEL MAITA JUAREZ	F195573-6	36	153014731C001	5	09/04/2024	2023
JULIANA SALLES GUILHERME DA SILVA	104548849PR	37	153014731C001	5	09/04/2024	2023
KAREN CRISTINA CARDOSO	143641562PR	38	153014731C001	5	09/04/2024	2023
KATHIANY VICENTIN	132573050PR	39	153014731C001	5	09/04/2024	2023
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	123723864PR	40	153014731C001	5	09/04/2024	2023
MAGDA CECILIA DE CARVALHO	91435020PR	41	153014731C001	6	09/04/2024	2023
MARCYA MICHELLY MARUTTI ZANDONADI	108599235PR	63	153014731C001	10	09/04/2024	2023
MARY JANE DE FREITAS SOUSA	2803132PB	64	153014731C001	10	09/04/2024	2023
MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	110564767PR	65	153014731C001	10	09/04/2024	2023
PALOMA BATISTA DE FRANCA	10.437.211-2PR	42	153014731C001	6	09/04/2024	2023
PALOMA GEISIANE SOUSA OLIVEIRA	143703355PR	43	153014731C001	6	09/04/2024	2023
PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	103323029PR	44	153014731C001	6	09/04/2024	2023
PAULA MICHELE NOVAIS	4506258GO	45	153014731C001	6	09/04/2024	2023
PRISCILA LAIOLA	105094582PR	46	153014731C001	7	09/04/2024	2023
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	160212691PR	68	153014731C001	11	09/04/2024	2023
RIGEILLA REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA	100519704PR	66	153014731C001	11	09/04/2024	2023
RITA DE CASSIADOS SANTOS	86183544PR	67	153014731C001	11	09/04/2024	2023
ROSEMARY HONORIO DE SOUZA	42373389PR	47	153014731C001	7	09/04/2024	2023
SILVANA MARIANO DA SILVA IZALTINO	150889014PR	69	153014731C001	11	09/04/2024	2023
SIMONE DE LIMA	417603010SP	70	153014731C001	11	09/04/2024	2023
SIRLENE FERNANDES	76715114PR	71	153014731C001	12	09/04/2024	2023
TAIANE EMANUELE CARVALHO ESCALIANTE	124700981PR	72	153014731C001	12	09/04/2024	2023

MARINGÁ, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

MARGARETH APARECIDA SOUZA HARTKOPF

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Port. nº 00137

Nome do(a) Diretor(a):

EDILSON APARECIDO LIBERATO

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº 03364

37093/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1383 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

690

Nome do Município:

CURITIBA

Código do Estabelecimento:

6374

Nome do Estabelecimento:

PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso:

TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

ADILANE LOISE DIAS VERAS 124425930PR 235 069006374D001 12 08/04/2024 2023

CURITIBA, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG DUARTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 03242
Nome do(a) Diretor(a): JOSE MARCOS DE PAULA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01225

37352/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1387 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6374
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
VICTORIA EMANUELLE NASCIMENTO DA CRUZ	137690802PR	54	069006374D001	11	29/02/2024	2023
VICTOR WERNZ SILVA	480424482SP	55	069006374D001	11	29/02/2024	2023
YASMIN BUCHINGER	136750216PR	56	069006374D001	12	29/02/2024	2023
ALLISON DOS SANTOS LOPES	184963AM	4	069006374D001	1	28/02/2024	2023
ALZIRA PACHECO DOS SANTOS	55329591PR	5	069006374D001	1	28/02/2024	2023
AMANDA ARAUJO DOS SANTOS	132342784PR	6	069006374D001	2	28/02/2024	2023
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MAKSIMOVITZ	138651622PR	7	069006374D001	2	28/02/2024	2023
AMANDA DA SILVA DUPS	136374621PR	8	069006374D001	2	28/02/2024	2023
ANA PAULA DE SOUZA JOSÉ	68622425PR	9	069006374D001	2	28/02/2024	2023
ÂNDREAS ANDREATTA	144276604PR	10	069006374D001	2	28/02/2024	2023
ANDREIA GONÇALVES MORELLI	73337410PR	11	069006374D001	3	28/02/2024	2023
BRUNA GONÇALVES BOESING	134780053PR	12	069006374D001	3	28/02/2024	2023
CASSIO LEAL DE DEUS	95653499PR	13	069006374D001	3	28/02/2024	2023
CESAR SILVA DOMINGUES DO NASCIMENTO	134451394PR	14	069006374D001	3	28/02/2024	2023
CHAIANE ESTEVES FERNANDES DE SIQUEIRA	105645651PR	15	069006374D001	3	28/02/2024	2023
CLAUDIA MYLLENA DO NASCIMENTO SILVA	003300163RN	16	069006374D001	4	28/02/2024	2023
CRISTIANE DOS SANTOS DE CARVALHO SILVA	83662530PR	17	069006374D001	4	28/02/2024	2023
DAIANA CARLA NUNES BRAGABATISTA DOS SANTOS	82332219PR	18	069006374D001	4	28/02/2024	2023
DAVI OLLE MENDES	61184864PR	19	069006374D001	4	28/02/2024	2023
EBERSON DE MATOS NASCIMENTO	72862937PR	20	069006374D001	4	29/02/2024	2023
EDISON FRANCISCO SANTOS	254464439SP	21	069006374D001	5	29/02/2024	2023
ELIEL MARTIMIANO MONTEIRO DOS SANTOS	79214574PR	22	069006374D001	5	29/02/2024	2023
ELIZANDRA JANAINA DE RAMOS	75454120PR	23	069006374D001	5	29/02/2024	2023
EMILI ALVES PINHEIRO DA SILVA	126047770PR	24	069006374D001	5	29/02/2024	2023
ERIKA SILVA DE SOUSA	72564952PR	25	069006374D001	5	29/02/2024	2023
EVELLYN CAVALHEIRO DOS SANTOS DE DEUS	124656940PR	26	069006374D001	6	29/02/2024	2023
FABIO DE LIMA LUZ	19634351MG	27	069006374D001	6	29/02/2024	2023
FABRICIO SOUZA DA COSTA	26353393AM	28	069006374D001	6	29/02/2024	2023
GEOVANE ZEBONEK	130746594PR	29	069006374D001	6	29/02/2024	2023
GIOVANNA DO AMARAL FALQUETE	130821260PR	30	069006374D001	6	29/02/2024	2023
IRAILDES QUEIROZ DA SILVA	0783996705BA	31	069006374D001	7	29/02/2024	2023
JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO	64269488PR	32	069006374D001	7	29/02/2024	2023
JOHNNY WILSON CORDEIRO DA SILVA	93789075PR	33	069006374D001	7	29/02/2024	2023
KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA	123981634PR	34	069006374D001	7	29/02/2024	2023
LUCAS MAGNUS DE SOUZA OLIVEIRA	78264713PR	35	069006374D001	7	29/02/2024	2023
LUCIANE RODRIGUES FERREIRA	124568323PR	36	069006374D001	8	29/02/2024	2023

LUIZIANA MICHELE ALVES DOS SANTOS	107168044PR	37	069006374D001	8	29/02/2024	2023
MARCIO GABRIEL ARAÚJO DA SILVA	3706885RR	38	069006374D001	8	29/02/2024	2023
MARLON CHRISTIAN DE SOUZA GUIMARÃES	128155244PR	39	069006374D001	8	29/02/2024	2023
MATHEUS SILVA TAVARES	1439261792BA	40	069006374D001	8	29/02/2024	2023
MILLENA FOGAÇA	134745010PR	41	069006374D001	9	29/02/2024	2023
PAULA ELIZIANE NOGA LEODORO DE SOUZA	83621907PR	42	069006374D001	9	29/02/2024	2023
QUEILA DE MIRANDA	124827469PR	43	069006374D001	9	29/02/2024	2023
RICHARDSON DE ASSIS CARDOSO DOS PRAZERES	125428010PR	44	069006374D001	9	29/02/2024	2023
ROGÉRIO CELSO CÔRSICO	54771835PR	45	069006374D001	9	29/02/2024	2023
SABRINA WOSNIAK LAVANDOSKI	143530485PR	46	069006374D001	10	29/02/2024	2023
SAMARA JOPLIN DE SOUZA	148086575PR	47	069006374D001	10	29/02/2024	2023
SANDRA CRISTINA JOVELINO DE CARVALHO	58540420PR	48	069006374D001	10	29/02/2024	2023
SIDINEI PIRES DE LIMA BARBOSA	70278472PR	49	069006374D001	10	29/02/2024	2023
SILVANA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE	67237510PR	50	069006374D001	10	29/02/2024	2023
SUSINARA ANTONIA GARCIA	78929146PR	51	069006374D001	11	29/02/2024	2023
THIAGO VENANCIO DUARTE	99608552PR	52	069006374D001	11	29/02/2024	2023
THIANIE CECILIA SIQUEIRA PEREIRA	160210362PR	53	069006374D001	11	29/02/2024	2023

CURITIBA, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG DUARTE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 03242
 Nome do(a) Diretor(a): JOSE MARCOS DE PAULA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01225

37425/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1015 - 15/04/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980
 Nome do Município: PITANGA
 Código do Estabelecimento: 25773
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
 Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE ZEGLAN	12.495.595-5PR	82	198025773D001		29/02/2024	2023
ANA PAULA BELO	16.096.639-4PR	83	198025773D001		29/02/2024	2023
DAIANE CRISTINA RODRIGUES	7.078.833SC	84	198025773D001		29/02/2024	2023
DAIANE CROVADOR FERREIRA	15.746.266-0PR	85	198025773D001		29/02/2024	2023
DAIANE DE ALMEIDA	16.046.543-3PR	86	198025773D001		29/02/2024	2023
EDUARDA DA LUZ VISBISKI	15.476.876-9PR	87	198025773D001		29/02/2024	2023
IVETE LATIUKA LATCZUK	15.987.723-0PR	88	198025773D001		29/02/2024	2023
JACIELE APARECIDA VELOSO	13.837.881-0PR	89	198025773D001		29/02/2024	2023
KEILA SCHAFRÃO	15.767.656-3PR	90	198025773D001		29/02/2024	2023
MARIA EDUARDA CELESTINO DE MATOS	15.769.182-1PR	91	198025773D001		29/02/2024	2023
MARIA FERNANDA GARCIA LEMKUHL	15.748.871-6PR	92	198025773D001		29/02/2024	2023
RAFAELA GERMANO DE MOURA	15.237.599-9PR	93	198025773D001		29/02/2024	2023
RAYSSA DE GOES	15.168.388-6PR	94	198025773D001		29/02/2024	2023
THAIS CLAUDIANE CENTA	15.844.985-4PR	95	198025773D001		29/02/2024	2023

PITANGA, 15 de Abril de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ERALDO GRUBER DE LIMA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02529
 Nome do(a) Diretor(a): LUCÉLIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01904

37066/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.010.739-6

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Carla Barboza Xavier**, RG n.º 10.761.560-1, CPF n.º 043.108.179-47, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 068.ª Zona Eleitoral de Cascavel, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de maio de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 044/2024- 068ªZE/PR.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37186/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 357/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.756.233-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Renato Hey Gondin**, RG n.º 8.266.XXX-0 e CPF n.º 045.818.XXX-05, e **Valdinei Fogaça Andreacci**, RG n.º 6.939.XXX-8 e CPF n.º 022.789.XXX-39, para atuarem, nessa ordem, como gestor e fiscal do Contrato n.º 2185/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa TLM Comercial Eireli EPP, CNPJ n.º 24.758.964/0001-61, tendo como objeto a aquisição de 1 (um) trator cabinado para atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola – CEEPA Manoel Ribas, no município de Manoel Ribas, conforme especificado no Termo de Referência que integra, como Anexo I, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 226/2023 – DECON/SEAP, tipo menor preço.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

36867/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.004.194-8

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Maria Edilene Cafisso**, RG n.º 5.736.989-2, CPF n.º 017.366.189-03, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 133.ª Zona Eleitoral de Barbosa Ferraz pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 10/2024.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37225/2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Resolução n.º 1321/2024 – GS/SEED, de 08 de março de 2024, publicada em 12 de março de 2024, no Diário Oficial do Estado n.º 11616.

Protocolo n.º 19.520.145-5.**Autos n.º 16/2024.****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução n.º 1321/2024, de 12 de março de 2024, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, a servidora **MAYRA REINOSA DO NASCIMENTO**, RG n.º 5.845.XXX-7, professora da disciplina de Língua Portuguesa, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), Linha

Funcional 1, lotada no Colégio Estadual Hugo Simas, Município de Londrina/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 27, inciso V, e § 3º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, Rua Baronesa do Cerro Azul, n.º 887, Bairro João Gualberto, Paranaguá/PR, ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (41) 3420-7202.

Paranaguá, 10 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
Rosecler Pedrosa Ojeda - RG n.º 7.801.155-6
Presidente

34970/2024

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Resolução n.º 1466/2024 – GS/SEED, de 13 de março de 2024, publicada em 19 de março de 2024, no Diário Oficial do Estado n.º 11622.

Protocolo n.º 21.027.478-2**Autos n.º 24/2024****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução n.º 1466/2024, de 19 de março de 2024, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, a servidora **DORALICE SABINO**, RG n.º 8.249.088-4, professora, contratado pelo Regime Especial – Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional 64, lotado no ano de 2024, no CEEP Erotides Ângelo Nichelle, Município de Campo Largo/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 3.º, da Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 3 (três) dias, podendo arrolar 3 (três) testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, Rua Baronesa do Cerro Azul, n.º 887, Bairro João Gualberto, Paranaguá/PR, ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (41) 3420-7202.

Paranaguá, 11 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
Rosecler Pedrosa Ojeda - RG n.º 7.801.155-6
Presidente

36646/2024

RESOLUÇÃO N.º 2048/2024 – GS/SEED

Súmula: Dessobrestá Processo que visa apurar Descumprimento de Competências na atuação da Direção e/ou Direção Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e, considerando o contido no protocolo n.º 18.444.762-2.

RESOLVE:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo que visa à apuração de descumprimento de competências fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 2021 e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 2.857/2021 – GS/SEED, todas atribuídas, em tese, à servidora Gilsani Dalzoto, RG n.º 4.163.XXX-0/PR, e ao servidor Alexandre Emrich Pinto Maia, RG n.º 7.796.XXX-0/PR, no exercício das funções de Diretora e de Diretor Auxiliar, respectivamente, do Colégio Estadual Presidente Kennedy, no município de Ponta Grossa/PR, pertencente ao NRE de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Decreto n.º 3664/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37131/2024

RESOLUÇÃO N.º 2045/2024 – GS/SEED**Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 21/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 21.052.103-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face da servidora Marjuri Casturina da Silva Alves, RG n.º 8.576.XXX-0, servidora com vínculo ao Processo Seletivo Simplificado-PSS, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37063/2024

RESOLUÇÃO N.º 2046/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.251.267-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Lucas Augusto Lima Ramos, RG n.º 12.924.XXX-6, professor com vínculo ao Processo Seletivo Simplificado-PSS, por infração do art. 279, inciso IV e art. 285, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37054/2024

RESOLUÇÃO N.º 2050/2024 – GS/SEED

Súmula: Substitui membro da Comissão de PAD.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.832.810-7

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Érica Vicentin Corrêa RG: 10.543.XXX-4, em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na função de membro vogal, em substituição ao servidor Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.XXX-4, designada pela Resolução n.º 8576/2023 – GS/SEED, de 04 de dezembro de 2023, publicada em 05 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado n.º 11.555, tal substituição se faz necessária, tendo em vista o remanejamento de servidor para outro setor na Assessoria Técnica da SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37314/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 2047/2024 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o disposto pela Lei Estadual n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em face da empresa **Planservice Terceirização de Serviços – EIRELI – Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.970.088/0001-25, com sede na Avenida Senador Souza Naves, n.º 1788, Cristo Rei, município de Curitiba-PR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, conforme disposto pelo art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, em razão de notícias de irregularidades na execução do Contrato n.º 771/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, notificadas no protocolo n.º 22.007.119-7, bem como na Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), após realização de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA) relativos à Contratos Específicos e da indicação para a instauração das Tomadas de Contas Especiais, não restrita às amostras de contratos analisada pela equipe de fiscalização, mas sim à todos os contratos vigentes que tem como objeto a contratação de postos de serviços da mesma natureza, consoante Registro em Canal de Comunicação, com Identificador da demanda n.º 283061.

Art. 2.º Designar as servidoras **Daniele Silva Ramos**, RG n.º 5.331.442-2, **Viviane Dziubate Pittner**, RG n.º 7.310.802-0, **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

37082/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 358/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 20.120.852-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestora e fiscal dos Contratos n.º 1317/2024 e n.º 1320/2024, celebrados com a Associação Paranaense de Cultura – APC, CNPJ n.º 76.659.820/0001-51, referentes à contratação de serviços de manutenção (atualização e treinamento) do Software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas, para Administração das Bibliotecas Escolares da Rede Estadual de Ensino:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	Vânia Mara Pereira Machado	7.529.XXX-X	381.681.3XX-XX
Fiscal	Cassiana de Souza	6.670.XXX-X	022.530.2XX-XX

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024..

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

36973/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 007/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.484/2019 e Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Estadual n.º 15.608/2007, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **SIMONE MARTINEZ CAMARGO**, portadora do RG. n.º 5.743.150-4, como Gestora e **MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO**, portadora do RG. 5.872.436-0, como Fiscal do Contrato n.º 001/2024 – CEP, com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPR, que tem por objetivo de prestação dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para a demanda do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora Geral DO Colégio Estadual do Paraná

Decreto n.º 00082/2023 – DOE 06.01.2023

37420/2024

PORTARIA N.º 0105/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados a constituírem a Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desnecessário do FUNDEPAR, conforme Decreto n.º 8955/2018, da SEAP: Irian Teresinha Marques RG 3.178.891-9 - SSP/PR; Débora Cristina Basso RG 7.370.272-0 - SSP/PR; Geara Carla do Nascimento Lemes RG 6.134.386-5 - SSP/PR; Edeline dos Santos da Silva Matanovic RG 4.567.156-9 - SSP/PR; Rosilaine Terezinha Durigan Mortella - RG 5.982.001-0 - SSP/PR.

Art. 2.º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, se a natureza do documento assim o exigir.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0045/2023 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11366 de 24/02/2023, pag. 89.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

36825/2024

PORTARIA N.º 0106/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados a constituírem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA, conforme Decreto n.º 8955/2018, da SEAP: Angela Dorcas de Paula RG 6.269.449-1 – SSP/PR; Catia Joze de Souza Mattoso RG 6.863.440-7 – SSP/PR; Daline Moraes Kotleski Calluf RG 6.324.838-0 – SSP/PR; Daniela Leprevost Machado RG 5.670.533-3 – SSP/PR; Débora Cristina Basso RG 7.370.272-0 – SSP/PR; Geara Carla do Nascimento Lemes da Silva RG 6.134.368-5 – SSP/PR; Graciele Bortoncello Lorenzetti RG 5.737.782-8 – SSP/PR; Ivone Aparecida Batista RG 6.549.574-0 – SSP/PR; Marly Scorissa de Moura RG 6.220.465-6 – SSP/PR; Orlando de Macedo Júnior RG 5.344.065-7 – SSP/PR; Rosilaine Terezinha Durigan Mortella RG 5.982.001-0 – SSP/PR; Sandra Mara Monteiro RG 4.536.980-3 – SSP/PR; Simone Pinto Cordeiro RG 4.531.867-2 – SSP/PR; Solange Nunes RG 7.549.507-2 – SSP/PR; Tania Mara Melo Medeiros RG 4.320.281-2 – SSP/PR; Zélia Dominoni de Araújo Torquato RG 7.052.886-0 – SSP/PR.

Art. 2.º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, se a natureza do documento assim o exigir.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 350/2022 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11277 de 10/10/2022, pág. 138.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

36856/2024

PORTARIA N.º 0132/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos de serviços de armazenagem, aquisição de mobiliário, equipamentos, suprimentos e demais itens escolares, para atendimento da rede pública de ensino estadual.

I - **Gestor Titular:** Daline Moraes Kotleski Calluf – RG: 6.XXX.838-0 e CPF: 026.XXX.849-40. **Suplente:** Deborah Cristina Gomes – RG: 3.XXX.054-3, CPF: 644.XXX.689-68;

II - **Fiscal Titular:** Anelize Paulo da Silva - RG: 7.XXX.668-0 e CPF: 031.XXX.209-79. **Suplente:** Thiago Moutinho Maciel de Melo - RG: 6.XXX.340-6, CPF: 055.XXX.759-00.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 227/2021 - FUNDEPAR, publicada na DIOE n.º 10944 de 27/05/2021. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

36865/2024



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 15 de abril de 2024

Protocolo nº 21.908.396-3

RESOLUÇÃO 06/2024

Súmula: Substituição de Secretário no período de férias

O Secretário de Estado do Esporte, **Helio Renato Wirbiski**, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 4468/2023, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ilson Augusto Rhoden**, RG nº 7.586.848-0, para acumular as funções de Secretário de Estado, em substituição de Helio Renato Wirbiski no período de férias de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Art. 2º Está Resolução entrará em vigor na datada da sua publicação

Curitiba, 15 de abril 2024.

(Assinatura Digital)
Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado
Decreto nº 4468/2024

37393/2024

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00028/2024

Data/Hora: 14/05/2024 17:00

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Afixada em: 12/04/2024

01) RELATOR (A) CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN

PAF:6636243-4 - HARIMA DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Representante : ADEMIR FURLANETTO

Recurso : Ped. Reforma de Decisão

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00029/2024

Data/Hora: 16/05/2024 17:00

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Afixada em: 12/04/2024

01) RELATOR (A) SOLANGE APARECIDA LEAL PADILHA GIBRIM

PAF: 6611996-3 - ORCA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA./

ATÍLIO BUFALO JUNIOR

Procurador(es) : LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS

Representante : EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Recurso : Rec. Revisão Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00030/2024

Data/Hora: 21/05/2024 17:00

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Afixada em: 12/04/2024

01) RELATOR (A) CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN

PAF: 6633141-5 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO

Procurador(es) : MARCIO RODRIGO FRIZZO

Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso : Rec. Revisão Contrib

36988/2024

PROTOCOLO Nº : 21.482.682-8

INTERESSADA : IMPRESS DECOR BRASIL – INDÚSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA.

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Parcelamento do ICMS incremental. Deferimento.

DESPACHO N.º 579/2024-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 032/2024, DEFIRO o pedido feito pela empresa IMPRESS DECOR BRASIL – INDÚSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA, CNPJ nº 02.664.907/0001-19, conforme protocolo nº 21.482.682-8, com a aplicação do tratamento tributário diferenciado de Parcelamento do ICMS Incremental, previsto no art. 8º do Decreto n. 6.434/2017, limitado ao período de 48 (quarenta e oito) meses e ao valor do investimento homologado, o que atingir primeiro;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho no DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 02 de abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

37440/2024

PROTOCOLO Nº : 21.238.923-4

INTERESSADO : Cibele Scremin Fam Malucelli

ASSUNTO : Solicitação de prorrogação de regime de teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 655/2024-SEFA/GS

Trata de requerimento da servidora Cibele Scremin Fam Malucelli, servidora comissionada, lotada na Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários – SEFA/AAET, no qual solicitou autorização para concessão de regime de teletrabalho por um período inicial de 120 (cento e vinte) dias corridos;

Considerando que Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT concluiu, pelo Despacho nº 123/2024 - SEFA/CIGT, que “a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 120 (cento e vinte) dias” (mov. 36);

Considerando o contido no Despacho nº 249/2024, no qual o Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS indicou que a servidora “não se enquadra no inciso III do art. 7º do Decreto n. 9879/2021” (mov. 37);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho à requerente por 120 (cento e vinte) dias a partir do dia **11/04/2024**, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, 11 de abril de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

36885/2024

Portaria Nº 073/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC000244/Bloco1/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 41.334.442,00 (quarenta e um milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anoto-se.

Curitiba, em 12 de Abril de 2024.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Anexo à Portaria nº 073

Formalização 2024FC000244/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social								65.880,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social								65.880,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES								65.880,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	39.000,00
	50	500	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	16.880,00
	50	500	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								28.066,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								28.066,00
3901 - Gabinete do Secretário								28.066,00
F.39.01.06.122.30.7089 - Investimentos para o Paraná Seguro BID								28.066,00
	75	754	4.4.90.51	3079	Construção Sede do 9º Grupamento do Corpo de Bombeiros	4103	4108304	28.066,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								55.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								55.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								55.000,00
F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar								55.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	55.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								7.000,00
433000 - Paraná Esporte								7.000,00
4330 - Paraná Esporte								7.000,00
F.43.30.27.122.25.8359 - Gestão Administrativa PRESP								7.000,00
	50	500	3.3.90.08	0	Não definida	4100	9999999	7.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								5.511,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								5.511,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								5.511,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE								5.511,00
	50	501	3.3.90.08	0	Não definida	4103	9999999	5.511,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								40.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								40.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								40.000.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial								40.000.000,00
	50	500	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999	40.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								827.821,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								827.821,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								827.821,00
F.67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana								43.259,00
	50	500	4.4.90.51	1331	Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4104	4125308	43.259,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR								784.562,00
	75	761	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	205.000,00
	50	501	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	4.562,00
	50	500	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	520.000,00
	50	500	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	55.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								345.164,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								345.164,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								345.164,00
F.77.30.26.122.17.8309 - Gestão Administrativa - DER								345.164,00
	50	501	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	217.091,00
	50	500	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	128.073,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								41.334.442,00
Total Geral								41.334.442,00

Anexo à Portaria nº 073

Formalização 2024FC000244/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social								65.880,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social								65.880,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES								65.880,00
	50	500	3.3.90.32	0	Não definida	4101	9999999	65.880,00

39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								28.066,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								28.066,00
3901 - Gabinete do Secretário								28.066,00
F.39.01.06.122.30.7089 - Investimentos para o Paraná Seguro BID								28.066,00
75 754 4.4.90.51 1213 Construção da sede do Batalhão de Polícia de Fronteira, no município de Marechal Cândido Rondon.					4103	4114609		28.066,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								55.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								55.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								55.000,00
F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar								55.000,00
50 500 4.4.90.52 491 Adquirir equipamentos e materiais permanente para atender as escolas da rede pública estadual de educação.					4100	9999999		55.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								7.000,00
433000 - Paraná Esporte								7.000,00
4330 - Paraná Esporte								7.000,00
F.43.30.27.122.25.8359 - Gestão Administrativa PRESP								7.000,00
50 500 3.3.90.39 0 Não definida					4100	9999999		7.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								5.511,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								5.511,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								5.511,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE								5.511,00
50 501 3.3.90.30 0 Não definida					4103	9999999		5.511,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								40.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								40.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								40.000.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial								40.000.000,00
50 500 4.4.70.42 0 Não definida					4100	9999999		40.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								827.821,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								827.821,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								827.821,00
F.67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana								43.259,00
50 500 4.4.90.51 1292 Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.					4106	4107009		43.259,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR								784.562,00
75 761 3.3.90.30 0 Não definida					4100	9999999		5.000,00
50 500 3.3.91.39 0 Não definida					4100	9999999		50.000,00
50 500 3.3.90.39 0 Não definida					4100	9999999		500.000,00
50 501 3.3.90.30 0 Não definida					4100	9999999		4.562,00
50 500 3.3.90.35 0 Não definida					4100	9999999		20.000,00
50 500 3.3.90.14 0 Não definida					4100	9999999		5.000,00
75 761 3.3.90.47 0 Não definida					4100	9999999		100.000,00
75 761 3.3.90.36 0 Não definida					4100	9999999		100.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								345.164,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								345.164,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								345.164,00
F.77.30.26.122.17.8309 - Gestão Administrativa - DER								345.164,00
50 501 3.3.90.39 0 Não definida					4100	9999999		17.091,00
50 501 3.3.90.37 0 Não definida					4100	9999999		200.000,00
50 500 3.3.90.39 0 Não definida					4100	9999999		128.073,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								41.334.442,00
Total Geral								41.334.442,00

37147/2024

PORTARIA Nº 77 DTE/SEFA, de 15 de Abril de 2024

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Abril de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 15 de Abril de 2024.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 77

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453400			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	2.000.000,00	2.000.000,00	2024FF000076
Total		2.000.000,00	

ÓRGÃO 19 - Procuradoria Geral do Estado UNIDADE GESTORA 196000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
759	100.000,00	100.000,00	2024FF000076
Total		100.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	400.000,00	400.000,00	2024FF000076
Total		400.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 413300			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
550	251.466,00	251.466,00	2024FF000076
Total		251.466,00	

37302/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

PORTARIA N.º 003/2024-DG

Designa servidores para atuarem como Coordenador e Suplente para acompanhar documentação pertinente consolidada no CAUC - Cadastro Único de Convênios, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

Considerando os termos do art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 36/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, CARMEN LUCIA DE FREITAS, RG 9.313.278-5, e o servidor RAPHAEL MORLEY DOS SANTOS FABRI, RG: 6.459.393-5, para atuarem como Coordenadora e Suplente, respectivamente e manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais.

Art. 2º – Fica revogada a portaria 006/2023-DG.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 09 de abril de 2024.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
Diretor-Geral

37258/2024

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 054/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/161023-0** pertencente à Sra. TATJANA CVETEK.

Publique-se.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

37052/2024

PORTARIA JCP Nº 059/2024

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/94, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/161163-6**, pertencentes à Sra. AIGERIM BAIMAKHANOVA.

Publique-se.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em exercício

37298/2024

PORTARIA JCP Nº 060/2024

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/94, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 24/161162-8, pertencentes à Sra. **ALPER ONUR ASLAN**.

Publique-se.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em exercício

37299/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 374/2024-DG
PROTOCOLO: 21.340.492-0 e anexos

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 115/2024- CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 220/2024–PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência com Regime de Contratação Integrada 06/2023-DER/DT e ADJUDICO ao CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – CONSOL – CLEVELÂNDIA – PATO BRANCO (composto pelas empresas CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA. e CONSOL – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA), a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Restauração em Whitetopping na PRC-280, entre Clevelândia e Pato Branco, numa Extensão de 37,49 km, no importe de R\$ 180.950.000,00.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as demais providências

Em 12 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

37169/2024

APPA

PORTARIA Nº 147/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo protocolado sob nº 20.418.924-2.

RESOLVE:

Art 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 293-2023, prorrogada pelas Portarias nº 004/2024 e 027/2024, com o objetivo de criar procedimentos a respeito do Controle de Acesso de Veículos e Equipamentos às Áreas Alfandegadas dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 9 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 148/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a importância de instituir uma sistemática participativa e integrada para a implantação do Plano Estratégico 2022-2027 da Portos do Paraná, visando o efetivo acompanhamento dos projetos estratégicos, riscos institucionais e indicadores de resultados dos painéis de gestão bussines intelligence.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR Grupo Multidisciplinar para implantação da Ordem de Serviço nº 029-2022, da Gestão Estratégica, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais da organização:

COORDENADORA:

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873.

MEMBROS DA PRESIDÊNCIA:

CARLOS EIDAM DE ASSIS, Matrícula 1994;

FERNANDO RUSSO, Matrícula 2055;

HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO, Matrícula 9916;

ROSSANO REOLON, Matrícula 9811.

MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, Matrícula 2065;

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, Matrícula 2074;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula 2040.

MEMBROS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE:

ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, Matrícula 2069;

JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, Matrícula 9818;

THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula 2077.

MEMBROS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO:

BRUNA CALLONI, Matrícula 9913;

JOÃO LUIZ JARDIM VILA VERDE, Matrícula 9887;

RAFAEL EIDI MATUGUMA, Matrícula 9885.

MEMBROS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:

LUCIANO DA CRUZ ROSINA, Matrícula 9800;

MARCO ANTONIO FERNANDES DOS REIS, Matrícula 2170;

WILLIAM KOCH, Matrícula 2159.

MEMBROS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS:

EMERSON LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 2046;

FERNANDO PINHEIRO DIAS, Matrícula 9404;

GILMAR FRANCENER, Matrícula 1595;

RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO, Matrícula 2112.

MEMBROS DA DIRETORIA JURÍDICA:

EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS, Matrícula 2205;

MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 9922;

YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula 9740.

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 055/2024/APPA, de 9 de fevereiro de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 149/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a importância de instituir uma sistemática participativa e integrada para o desenho metodológico e implantação dos Escritórios de Projetos (Project Management Office – PMO) da Portos do Paraná, visando a efetiva padronização da gestão dos projetos, gerenciamento de riscos, comunicação, orçamentação e monitoramento dos indicadores de gestão nos bussines intelligence.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR Grupo Multidisciplinar para o desenho metodológico e implantação dos Escritórios de Projetos (Project Management Office – PMO) em todas as Diretorias da Portos do Paraná, com vistas a padronização na gestão dos projetos e otimização da performance dos objetivos institucionais da organização:

MEMBROS DA PRESIDÊNCIA:

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873;

CEZAR TRAMUJAS NETO, Matrícula 2042.

MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, Matrícula 2074;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula 2040.

MEMBROS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE:

JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, Matrícula 9818;

THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula 2077.

MEMBROS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO:

GUSTAVO MADALOZO LAFFITTE, Matrícula 2182;

KATLYN ELIEGE DOS SANTOS, Matrícula 9908.

MEMBROS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:

CAMILA RESTINO DE SOUZA PORTO, Matrícula 9903.

WILLIAM KOCH, Matrícula 2159.

MEMBROS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS:

GILMAR FRANCENER, Matrícula 1595;

RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO, Matrícula 2112.

MEMBROS DA DIRETORIA JURÍDICA:

MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS, Matrícula 2189;

YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula 9740.

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 056/2024/APPA, de 9 de fevereiro de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 150/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no

ambiente produtivo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20541, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador;
CONSIDERANDO os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico 2022-2027 da Portos do Paraná;
CONSIDERANDO o alcance de resultados esperados pelas esferas: federal, estadual e municipal quanto o uso da inovação em serviços públicos;
CONSIDERANDO o desenvolvimento de projetos de inovação para geração de maior eficiência nas operações portuárias e no setor administrativo;
CONSIDERANDO a iniciativa científica como estímulo para a produção de estudos técnicos no ambiente portuário da Portos do Paraná; e
CONSIDERANDO a necessidade de se manter um comitê multidisciplinar visando a centralização das discussões para o estudo de viabilidade de projetos inovadores em que pese as atribuições da Autoridade Portuária.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR COMITÊ DE INOVAÇÃO – CINOV com o objetivo de unificar o estudo e implantação de projetos de inovação, fomentando o capital humano e tecnológico para a criação de um ecossistema inovador na Portos do Paraná;

COORDENADORA:

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873.

MEMBROS:

ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER, Matrícula 9856;

DAYANNA BONAFINI, Matrícula 2179;

EDUARDO DOMANSKI DOS SANTOS, Matrícula 2087;

LUCAS GOMES GONÇALVES, Matrícula 2080;

MATHEUS RICARDO MASSUKI, Matrícula 2173;

RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO, Matrícula 2112;

VADER ZULIANE BRAGA, Matrícula 9894;

WILLIAM KOCH, Matrícula 2159.

Art 2º Dentre os colaboradores da Portos do Paraná, foram indicados profissionais que compõem uma equipe multidisciplinar que já desempenham atividades com iniciativas de inovação em suas respectivas diretorias.

Art 3º O CINOV deve atuar com projetos de inovação que se encontram em fase de análise de viabilidade técnica e operacional. Não fazendo parte do campo de estudo deste Comitê, projetos que já foram contratados e/ou que já se encontram em fase de implantação.

Art 4º As ações de responsabilidade deste Comitê são aquelas inerentes a Autoridade Portuária restringindo-se estritamente as competências da Portos do Paraná enquanto Porto Organizado e Empresa Pública.

Art 5º O CINOV centralizará as iniciativas de todas as diretorias em um único campo de estudo. De modo que trimestralmente, em formato de pitch, na realização de cada Reunião de Análise da Estratégia – RAE, seja reportado à Diretoria Executiva o status quo dos projetos de inovação estudados em questão.

Art 6º No caso de apoio a projetos de interesse estratégico, estes serão selecionados a partir de propostas apresentadas por partes interessadas e aprovadas por deliberação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e de modo discricionário.

Art 7º O CINOV atuará sistematicamente em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I previamente selecionados a partir de um dos seguintes eixos temáticos:

I – Operações: Projetos que tornem as operações portuárias mais seguras, mais verdes e mais produtivas. Projetos do setor marítimo e logístico (hidrovias, rodovias, ferrovias, por exemplo). Projetos envolvendo cadeias produtivas cujas cargas são movimentadas pelo Complexo Portuário da Portos do Paraná (agronegócio, grãos sólidos minerais, celulose, grãos líquidos, carga de projeto etc.) e que possibilitem a implementação de novas cadeias e atração de novos negócios, além de projetos de engenharia portuária (dragagem, sondagem etc.).

II – Meio Ambiente: Projetos que reduzam a emissão de CO2 na poligonal dos portos e facilitem a transição energética em todo o condomínio logístico e que proponham soluções para mitigar efeitos das mudanças climáticas sobre a atividade portuária e sobre as cadeias produtivas movimentadas pela Portos do Paraná. Projetos que contribuam para mitigar externalidades e controlar impactos da operação portuária.

III – Relação Porto Cidade: Projetos voltados para temas que relacionem cidades paranaenses com o setor portuário, notadamente as cidades do litoral do Paraná e adjacências, e que tratem de impactos e externalidades dos Portos do Paraná sobre as cidades, resgatem as raízes históricas que conectam o porto com a(s) cidade(s) e fomentem a apropriação do conceito de cidade portuária.

IV – Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável: Projetos que alicem esforços de PD&I aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná e de todo o Corredor Sul, Sudeste e Centro Oeste brasileiro e que abordem temas relativos aos impactos das cadeias produtivas movimentadas pela Portos do Paraná sobre o desenvolvimento social e econômico da região e do país.

V – Desenvolvimento Tecnológico: Projetos que tornem a Portos do Paraná um porto inteligente, com mais conectividade entre os ativos físicos e digitais, conferindo agilidade e fortalecendo os pilares do sistema de gestão de segurança da informação quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

VI – Gestão Pública: Projetos que contribuam para a modernização e maior eficiência da gestão da Autoridade Portuária.

Art 8º O CINOV deverá participar de eventos e/ou reuniões com empresas, startups, portos parceiros acerca dos temas que visem o desenvolvimento dos projetos de inovação estudados em nível regional, nacional e internacional.

Art 9º O andamento e status quo de cada projeto de inovação deve estar disponível em painéis de fácil e rápida visualização em tempo real ao CONSAD, Diretoria Executiva e integrantes do CINOV da Portos do Paraná.

Art 10 Revoga-se a Portaria nº 057/2024/APPA, de 9 de fevereiro de 2024.

Art 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 151/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP que tem por finalidade dar auxílio no cumprimento da Lei Federal mencionada:

ENCARREGADO DE DADOS – COORDENADORIA DE COMPLIANCE:

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA, Matrícula 2070.

APOIO TÉCNICO – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA:

GUILHERME SANTOS DO CARMO, Matrícula 2197.

APOIO TÉCNICO – COORDENADORIA DE COMPLIANCE:

VINICIUS CORDEIRO, Matrícula 2202.

APOIO TÉCNICO – COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA:

MATHEUS RICARDO MASSUKI, Matrícula 2173;

TAMARA MARTINS LEMOS, Matrícula 2188.

APOIO TÉCNICO – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO:

FABRICIO MONFORT BARBOZA, Matrícula 2058;

JESSICA EMILY FUZICK SOARES, Matrícula 2143.

APOIO TÉCNICO – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING:

RODRIGO COELHO SELL, Matrícula 2152.

APOIO TÉCNICO – GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, Matrícula 2065.

APOIO TÉCNICO – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS, Matrícula 9905;

THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA, Matrícula 9889;

WILLIAM KOCH, Matrícula 2159.

APOIO TÉCNICO – DIRETORIA JURÍDICA:

RODRIGO LASCOSK BISCAIA, Matrícula 9813.

Art 2º O referido Comitê é formado por uma equipe multidisciplinar, composta de empregados da APPA, com a finalidade de elaboração de um plano de ação para as adaptações necessárias à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O CGPDP ficará vinculado à Presidência. A Portos do Paraná desempenhará o papel de controladora dos dados pessoais, nos termos da LGPD. Art 3º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais é responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento. As suas ações são sustentadas por um grupo de trabalho técnico, que possuem as seguintes atribuições específicas:

I – Propor e manter processo de atendimento aos pedidos dos titulares dos dados pessoais, dentro dos parâmetros da LGPD;

II – Capacitar servidores da Ouvidoria da APPA para recebimento das demandas internas e externas relacionadas à LGPD, propostas pelos titulares de dados;

III – Atender e solucionar as demandas externas e internas relacionadas à LGPD;

IV – Mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais no âmbito da APPA;

V – Desenvolver políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais;

VI – Consensitizar e divulgar a LGPD junto aos empregados da APPA; e

VII – Promover a divulgação da LGPD perante os órgãos educacionais e de imprensa, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Art 4º Se necessário apoio para execução de atividades específicas decorrentes do objeto da presente Portaria, a Coordenadoria de Compliance poderá requisitar apoio dos demais setores da APPA.

Art 5º Revoga-se a Portaria nº 050/2024/APPA, de 9 de fevereiro de 2024.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 152/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo protocolado sob nº 21.799.307-5.

RESOLVE:

Art 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 123/2024/APPA, para investigação paralela pela Autoridade Portuária, a fim de apurar causas, ações de controle e corretivas, bem como danos e responsabilidades, sobre o incêndio ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2024, que atingiu as estruturas das galerias e correias transportadoras do Corredor de Exportação Leste de Paranaguá, especificamente nas linhas de embarque TC – 05B e TC – 06B.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 25/2024 – SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 14 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXON MARCELO SCHUH, RG 5.733.785-0, Agente de Segurança Socioeducativo da Casa de Semiliberdade de Toledo, para responder pelas atribuições da Diretora ELIANE MARCHESKI, RG 10.779.800-5, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias da referida Diretora no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

37324/2024

Despacho nº 300/2024 – DG/SEJU (Protocolo nº 21.847.945-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Memorando nº 246/2024 - SEJU/CGS (mov. 02), na Informação nº 0283/2024 (mov.41) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 143/2024 SEJU/AT (mov.47) a solicitação de autorização para aquisição material de expediente: 200 unidades de shampoo, PE 1713/2022 – lotes 16, via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON. sendo que este protocolo atenderá as demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **Companhia: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, CNPJ: 14.221.429/0001-13**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Rúbia Rossi

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

37293/2024

Despacho nº 307/2024 – DG/SEJU (Protocolo nº 21.842.790-1)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Memorando nº 242/2024 - SEJU/NAS (mov. 02), na Informação nº 0239/2024 (mov.27) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 149/2024 SEJU/AT (mov.40) a solicitação de autorização para aquisição material de expediente: 10.000 unidades de sabonete em barra 85gr, PE 1713/2023 – lote 13, via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **Companhia: CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 08.717.511/0001-30**, no valor de **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das

habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Rúbia Rossi

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

37155/2024

Despacho nº 309/2024 – DG/SEJU (Protocolo nº 21.843.565-3)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0243/2024 (mov. 38) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 146/2024 SEJU/AT (mov. 50) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária, a solicitação de autorização para aquisição de água sanitária, via adesão carona PE 53/2023 – Lote 03, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON, por intermédio da empresa contratada Empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 80.047.087/0001-91, para as Unidades Socioeducativas. O valor total da aquisição é de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Rúbia Rossi

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

37414/2024

RESOLUÇÃO Nº 18/2024 – SEJU

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E

CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025 em 23 de março de 2023, em razão do contido no protocolo nº 18.252.716-5 e apensos, **RESOLVE**:

Art.1º. DETERMINAR o afastamento cautelar do servidor **Marco Antônio Woiciechoski**, portador do RG nº 4.372.778-8, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto nos artigos 103 à 106 da Lei 20.656/2021, com fim de melhor apurar as supostas irregularidades.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Rúbia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

37191/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO Nº 008/2024 - CEDUPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDUPI/PR, reunido ordinariamente no mês de março de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da utilização do recurso advindo da Fonte do

tesouro, para pagamento das diárias e passagens dos conselheiros do CEDIP/PR, que deverão ser custeadas pela fonte do Tesouro da Gestão Administrativa da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 2º Na escassez da fonte do tesouro para o artigo supracitado poderão ser utilizados os recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), fonte 284, para que, exclusivamente, os (as) conselheiros (as) da sociedade civil tenham garantidos os direitos ao exercício da função.

Art. 3º Pelo provisionamento de recursos provenientes do FIPAR, fonte 284, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a execução do artigo 2º.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de março de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIP/PR
Gestão 2023-2025

36987/2024

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 - CEDIP/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIP/PR, reunido ordinariamente no mês de março de 2024,

Considerando a Resolução nº 276/2018 que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação da transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do prazo de 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas do fundo Estadual do Idoso – FIPAR, Deliberação nº 015/2022 – CEDIP/PR, repasse de recursos "Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência", e, Deliberação nº 016/2022 – CEDIP/PR, repasse de recursos "Incentivo às ILPI'S (Instituição de Longa Permanência)" etapa municipal, do exercício referente ao primeiro e segundo semestre de 2023, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Março de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIP/PR
Gestão 2023-2025

36986/2024

DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 - CEDIP/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIP/PR, reunido ordinariamente no mês de março de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Comissão Temporária de Organização da Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDIP/PR, a ser realizada no município de Foz do Iguaçu/ PR, conforme segue:

I – Pela representação da Sociedade Civil:

- a) Titular: Jorge Nei Neves e suplente Silvana de Fátima Neves - Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN;
- b) Titular: Marcos Aparecido Juncker e suplente Karen Schendroski Juncker – Pastoral da Pessoa Idosa;
- c) Titular: Maria Lourdes Menon Scharam e suplente Guiomar Aparecida Padilha – Provopar Cascavel.

II – Pela representação Governamental:

- a) Titular: Larissa Marsolik e suplente Adriana Santos de Oliveira – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
- b) Titular: Lucimeri Sampaio Bezerra e suplente Luiz Antonio Mariotto Neto - COHAPAR;
- c) Titular: Laurita Menjon da Silva e suplente Ticyana Paula Begnini – SEDEF.

Parágrafo único: A comissão terá como objetivo organizar e acompanhar as tratativas para os encaminhamentos referentes a realização do evento.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de março de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIP/PR
Gestão 2023-2025

36984/2024

DELIBERAÇÃO Nº 014/2024 - CEDIP/PR

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”*;

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

Considerando a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito;

Considerando a Resolução nº 276/2018 que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 016/2021 que aprova o recurso de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), provenientes do FIPAR.

Considerando a Deliberação nº 018/2021 que Estabelece os procedimentos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2023 –Estatuto do Idoso.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIP/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração da deliberação nº 018/2021, que estabelece os procedimentos na modalidade fundo a fundo referente ao recurso aprovado na deliberação nº 016/2021.

Art. 2º Pela exclusão da letra “J” no artigo 15 da deliberação nº 018/2021 – CEDIP/PR.

*“Art. 15. São vedadas despesas com:
j) Gêneros alimentícios.”*

Art. 3º Pela inclusão da letra “F” no artigo 14, item I na deliberação nº 018/2021 – CEDIP/PR:

“Art. 14. Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas correntes/custeio relativos a custeio e investimentos, mediante apresentação de Plano de Ação (Modelo anexo IV), conforme os seguintes itens:

I – Custeio:

...

f) Gêneros alimentícios.”

Art. 4º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 5º Revoga-se a Deliberação 004/2024 – CEDIP/PR;

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIP/PR
Gestão 2023-2025

36982/2024

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.268.160-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 085/2024 – PCP/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, inscrito no CNPJ 04.169.712/0001-90, em cumprimento ao objeto proposto de “Proporcionar maior segurança e qualidade na prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da aquisição de um veículo do tipo ambulância de suporte avançado, caracterizada como UTI móvel, que possa realizar o transporte inter-hospitalar de paciente em tratamento médico hospitalar entre as unidades do Hospital HONPAR em Arapongas. As unidades ficam distantes cerca de 3Km uma da outra e essa distância precisa ser superada para que o paciente tenha acesso a realização de exames de diagnóstico por imagem ou a intervenções que estejam disponíveis em uma unidade diferente daquela onde esteja sendo atendido, visando a continuada assistência à saúde do paciente.”
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
3. Reconheço a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.1330/2018.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36881/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.090.372-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Albergue Noturno Nosso Lar - Hospital Psiquiátrico Nosso Lar, CNPJ 78.195.971/0001-21 CNES 2753987 a receber R\$ 70.772,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.023 e R\$ 41.217,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.300 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da

Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2724/2024 DGS;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Albergue Noturno Nosso Lar - Hospital Psiquiátrico Nosso Lar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.195.971/0001-21, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2724/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 449/2023, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico, Material Hospitalar, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Albergue Noturno Nosso Lar - Hospital Psiquiátrico Nosso Lar entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 111.989,00 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36839/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.407.429-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 315/2024-PRC/PGE, formalizando o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.2395/2021 entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Regional De Caridade Nossa Sra Aparecida / Sociedade Beneficente São Camilo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.737/0062-73, CNES nº 2568349, no Estado do Paraná, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
2. O presente Termo Aditivo ao Contrato 0306.2395/2021 tem por objeto a alteração em caráter qualitativa ao contrato devido a publicação da Portaria GM/MS nº 1.988, de 24 de novembro de 2024, que habilita 03 novos Leitos de UTI Adulto tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, bem como, da alteração quantitativa para a inclusão de AIHs considerando tratar-se de novos leitos de UTI, não descaracterizando assim o objeto do contrato por ocasião da formalização deste aditivo, com impacto financeiro mensal de R\$ 67.275,00 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).
3. O percentual referente ao acréscimo qualitativo mensal no valor de R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais), e anual de R\$ 591.300,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de impacto de R\$ 1.478.250,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), até a execução final do contrato, referente a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva corresponde a 4,22 % do valor originalmente contratado, com fundamentação no artigo 112, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
4. O percentual referente ao acréscimo quantitativo mensal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e anual de R\$ 216.000,00 (duzentos e

dezesseis mil reais), perfazendo o valor total de impacto de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), até a execução final do contrato, referente a inclusão de AIHs por tratar-se de habilitação de novos leitos de UTI Adulto tipo II, corresponde a 1,54% do valor originalmente contratado, com fundamentação no artigo 112, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato atualizado importa em até R\$ 714.279,41 (setecentos e quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 603.166,14 (seiscentos e trêz mil cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 600 e R\$ 111.113,27 (cento e onze mil cento e treze reais e vinte e sete centavos), com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de até R\$ 8.571.352,94 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), até o término de vigência do contrato.
6. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua publicação em DIOE.
7. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
8. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36864/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.427.646-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratação do Laboratório de Análises Clínicas São Miguel / Iriani Ghellere e Ghellere Ltda ME, situado à Rua José Bueno de Godoy, nº 422, Centro, na cidade de Engenheiro Beltrão, inscrito no CNPJ sob o nº 79.264.602/0001-06, CNES nº 2734109, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 4.338,84 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 52.066,08 (cinquenta e dois mil, sessenta e seis reais e oito centavos).
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36836/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.430.202-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual

nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratação da Fundação De Saúde Santo Antônio Dos Trabalhadores Rurais De Guaraniaçu / Hospital Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob nº 03.434.647/0001-10, Cnes nº 2572443, localizado à Rua Rio Grande do Sul, nº 182, bairro Centro, Guaraniaçu, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 112.092,73 (cento e doze mil e noventa e dois reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 82.092,73 (oitenta e dois mil e noventa e dois reais e setenta e três centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e R\$ 30.000,00 com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de R\$ 1.345.112,76 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e seis centavos).
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36861/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.430.926-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina, situado à Avenida Antônio Ormenze, nº 1325, Centro, na cidade de Nova Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 78.195.906/0001-04, CNES nº 3344299, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa

em R\$ 20.073,12 (Vinte mil, setenta e três reais e doze centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 240.877,44 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36876/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.447.559-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência do Norte, situado à Avenida Brasil Paraná, nº 1923, Centro, na cidade de Querência do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 00.444.978/0001-42, CNES nº 3374688, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 14.295,03 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e três centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 171.540,36 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36869/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.479.250-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, situado à Avenida Paraná, nº 919, Centro, na cidade de Diamante do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.085.193/000193, CNES nº 3321371, através de Contrato para Prestação de Serviço

Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 10.566,66 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 126.799,92 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36871/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.493.346-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, inscrita no CNPJ sob nº 80.899.495/0001-71, CNES nº 3498417, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 455, Centro, município de São João do Caiuá, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 16.468,44 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 197.621,28 (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº

- 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36971/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.496.816-9

- AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização do Laboratório Parzianello, inscrito no CNPJ sob nº 77.288.215/0001-84, CNES nº 3457443, localizado à Rua Maranhão, nº 804, Centro, município de Cascavel, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 30.762,57 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 369.150,84 (trezentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36838/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.506.323-2

- AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Caiuá, situado à Avenida São João, s/n, Centro, Santo Antônio do Caiuá, inscrito no CNPJ sob nº 72.540.719/0001-26, CNES nº 3397033, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da

data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 17.175,24 (Dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 206.102,88 (Duzentos e seis mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos).
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36878/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.589.721-4

- AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, situado à Rua Roma, nº 108, Centro, na cidade de Loanda, inscrito no CNPJ sob nº 78.187.770/0001-82, CNES nº 3244415, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 28.678,41 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 344.140,92 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos).
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36842/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.965.578-9

- AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº

4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.765.689/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 7.360,82 (sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36841/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.827.613-0

ERRATA

Onde se lê:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.808/2023, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, a receber R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.808/2023 em recursos federais emergenciais, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 154.997,72 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, que serão repassados em parcela única.

Leia-se:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.506/2023, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, a receber R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) referente à Portaria GM/MS nº 2.506/2023 em recursos federais emergenciais, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 9.999.999,99 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, que serão repassados em parcela única.

Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

36863/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.419.390-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº

4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 – PRC/PGE, a realização da Contratualização do Hospital Nossa Senhora de Fátima/ Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ sob nº 33.467.553/0001-08, Cnes nº 5240085, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 584, Centro, Jandaia do Sul, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 454.733,93 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 394.733,93 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de R\$ 5.456.807,16 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

37118/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.490.902-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 – PRC/PGE, a realização da Contratualização da Escola Renascer – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina, situada à Rua Munhoz da Rocha, nº 671, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, inscrita no CNPJ sob o nº 78.247.715/0001-30, CNES nº 3377512, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 50.801,86 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis

centavos), sendo R\$ 50.801,86 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 609.622,32 (seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

37116/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.383.406-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Apae de Godoy Moreira / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Godoy Moreira, situada à Rua Andirá, nº 35, Centro, na cidade de Godoy Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.275.506/0001-03, CNES nº 3800792, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/ Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 9.135,39 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 9.135,39 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 109.624,68 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

37365/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.589.880-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 -

PRC/PGE, a realização da Contratualização da Apae de Ariranha do Ivaí / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Robson Alves Ferreira, nº 58, Centro, na cidade de Ariranha do Ivaí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.740/0001-28, CNES nº 6737854, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 7.421,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), sendo R\$ 7.421,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 89.056,80 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

37361/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0456/2024

Institui a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da 09ª Regional de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o contido no protocolo 17.814.714-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde:

I. Pabla Viviana Jungblut, Técnica de Enfermagem, RG 10.098.194-7, como presidente;

II. Felipe Berto, Técnico de Segurança do Trabalho, RG 6.748.497-0, como membro;

III. Denize Fagundes, Técnico de Enfermagem, RG 6.697.568-1, como membro;

IV. Iria Regina Goulart, Técnico de Laboratório, RG 10.420.367-1, como suplente;

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes terão acesso a toda documentação e estrutura das unidades que compõem a 09ª Regional de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição contrária, ao que dispõe essa Resolução.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

37327/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 113 – 8 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Regulamenta o regime de trabalho remoto no âmbito da FUNEAS, durante as obras de infraestrutura em sua sede administrativa.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o trabalho remoto no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, como medida temporária durante o período de reformas na sede administrativa, localizada na Rua do Rosário nº 144, Centro, Curitiba, Paraná.

Parágrafo único. A medida visa assegurar a continuidade das atividades laborais e o bem-estar dos colaboradores diante das condições adversas no ambiente de trabalho, por conta das reformas na estrutura física do prédio.

Art. 2º Cabe a cada diretoria, em conjunto com suas respectivas gerências, estabelecer os critérios e procedimentos para a adoção do teletrabalho para seus colaboradores, para tanto, devem ser preenchidas as tabelas disponíveis no Anexo desta Portaria, detalhando a distribuição das atividades e os termos do trabalho remoto.

Art. 3º As gerências são responsáveis por informar o setor de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico funeas@gmail.com a escala de trabalho dos colaboradores em trabalho remoto, conforme o cronograma estabelecido para as obras.

Parágrafo único. Destaca-se que a escolha dos setores a serem realocados para o trabalho remoto não se limita aos andares em reforma, podendo incluir também os andares adjacentes afetados por ruídos, odores ou outras interferências, devendo tal decisão ser devidamente justificada pela gerência e com anuência do Diretor da área.

Art. 4º É imprescindível que cada gerência mantenha um efetivo mínimo de colaboradores em escala presencial durante o período determinado, incluindo os gerentes, a fim de garantir a continuidade das atividades essenciais e o adequado suporte às demandas emergenciais.

Art. 5º Durante o período do trabalho remoto, o registro de ponto estará suspenso para todos os colaboradores autorizados ao referido regime, sendo os que estiverem em escala presencial, segue a normativa já estabelecida.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 8 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

ANEXO – PORTARIA FUNEAS nº 113/2024

Diretoria Administrativa - Gerência			
Escala de trabalho - Reforma Predial – Competência:			
TRABALHO PRESENCIAL		TRABALHO REMOTO	
DATA	NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:	
Segunda			
Terça			

Quarta			
Quinta			
Sexta			

Diretoria Administrativa - Gerencia de Recursos Humanos		
Escalas de trabalho - Reforma Predial		
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TRABALHO REMOTO – de acordo com a agenda		
DATA		NOME COMPLETO: (a ser preenchido)
SEGUNDA		
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		
SEXTA		

37121/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 131 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Destitui Patrícia Paz Hermel Rosa, do cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 8 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, PATRÍCIA PAZ HERMEL DA ROSA, RG nº 14.895.961-7/PR, do cargo em comissão de Assistente Nível I, junto ao Núcleo Interno de Regulação e Internação do Hospital Adauto Botelho, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37171/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 132 – 9 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar suposta irregularidade ocorrida no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 21.823.004-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 21.823.004-0;

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 21.823.004-0.

Art. 2º Designar LUCIANA ANDRADE PINHEIRO, ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI e LUCINÉIA MARTINS, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 9 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
36486/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 144 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Camila Aparecida dos Santos, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, CAMILA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 15.137.567-7/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria Financeira, a partir

de 18 de abril 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37231/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 145 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Designa Camila Carolina Estrela, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, CAMILA CAROLINA ESTRELA, RG nº 9.337.708-7/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Nível I, junto à Diretoria da Presidência/Secretaria Executiva, a partir de 15 de abril 2024, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível II.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37233/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 146 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Fernanda Cristina Silva Mariano, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, FERNANDA CRISTINA SILVA MARIANO, RG nº 9.108.15-8/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria Administrativa/Gerência Sênior de Licitações e Contratos, a partir de 18 de abril 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37236/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 147 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Laura de Oliveira Dantas para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, LAURA DE OLIVEIRA DANTAS, RG nº 13.565.733-6/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria Administrativa/Gerência Sênior de Planejamento e Abastecimento, a partir de 18 de abril 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37239/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 148 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Luana Aparecida Dias da Mota, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS

nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, LUANA APARECIDA DIAS DA MOTA, RG nº 41.345.766-7/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Nível I junto à Diretoria Técnica/Gerência de Engenharia Clínica, a partir de 18 de abril 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37241/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 149 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Lucas Leôncio de Paula, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, LUCAS LEÔNCIO DE PAULA, RG nº 14.812.755-7/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Nível III, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 18 de abril 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37242/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 150 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Pamela Sobenko Martins, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, PAMELA SOBENKO MARTINS, RG nº 13.215.010-9/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Nível III junto à Diretoria Financeira, a partir de 18 de abril 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37243/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 151 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Designa Patrícia Moniele Lopes de Melo, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, PATRÍCIA MONIELE LOPES DE MELO, RG nº 14.179.301-2/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria Administrativa/Gerência Sênior de Licitações e Contratos, a partir de 17 de abril 2024, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível III.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37244/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 152 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Willian Rosa Boff, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 17 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, WILLIAN ROSA BOFF, RG nº 13.088.994-8/PR, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Enfermagem junto ao Hospital Regional do Sudoeste, a partir de 18 de abril 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37245/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 153 – 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Designa Hemerson Costa Freire, para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução nº 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, HEMERSON COSTA FREIRE, RG nº 7.297.531-6/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Nível I junto ao Núcleo de Infraestrutura Operacional do Hospital Regional do Litoral, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor Administrativo
37246/2024

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ CORREGEDORIA

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022 e com fulcro no art. 214 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, divulga: EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 03/2024

TAC Processo nº 21.160.119-1

Agente público: Maximilian Kramek – XXX.XXX.999-09, Técnico de Perícia Oficial, lotado na UETC – Ponta Grossa.

Descrição do Fato: Reiterada falta de urbanidade com colega de trabalho – assédio moral.

Condições de Cumprimento: Envio de e-mail de retratação à ofendida e às pessoas que presenciaram a reiterada falta de urbanidade; realização do curso “*Inteligência Emocional*” – ofertado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e do curso “*Combate ao Assédio no Ambiente de Trabalho*” – ofertado pela Escola de Gestão do Paraná; não haver reincidência no período de um ano, sob pena de multa e prosseguimento de processo administrativo disciplinar (art. 15, I, III e XVIII alínea “a” da Lei nº 21.640/2023).

Curitiba, 15/04/2024.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

37297/2024

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Retroação da data de promoção – Ordem Judicial.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, com fulcro na alínea “c” do parágrafo único do Art. 40, combinado com o Art. 53 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e ainda, de acordo com o art. 7º, § 3º da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **Retroagir a data de promoção** do policial militar **Cabo QPM 1-0 Jeferson Luis Benini, RG 9.377.262-8**, a partir de **10 de agosto de 2021**, em cumprimento à ordem judicial de caráter definitivo. (Ref. Autos nº 0001602-92.2023.8.16.0068 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho/PR e E. P. Dig. Nº 21.931.706-9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 022, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da ordem judicial de caráter definitivo, relativa aos Autos nº 0003622-16.2007.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de **Soldado QPM 1-0** formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 372, de 16 de junho de 2015, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 112, de 23 de junho de 2015, em favor do policial militar **Denilson Minchuerri, RG 8.086.687-9**.

Art. 2º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de **Cabo QPM 1-0** formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 158, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 152, de 15 de agosto de 2023, em favor do policial militar **Denilson Minchuerri, RG 8.086.687-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 028, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da ordem judicial de caráter definitivo, relativo aos Autos nº 0003763-69.2006.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de Soldado QPM 1-0 formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 529, de 22 de abril de 2008, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 083 de 05 de maio de 2008, em favor do policial militar **Orasil Gomes de Moraes RG: 8.101.094-3**.

Art. 2º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de Cabo QPM 1-0 formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 870, de 19 de dezembro de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 238 de 19 de dezembro de 2020, em favor do policial militar **Orasil Gomes de Moraes RG: 8.101.094-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

RESOLUÇÃO Nº 185/2024

Designa servidor para a função de Agente de Contratação, Incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista a determinação do Art.7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Art. 6º e Art. 13º, III, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o militar estadual abaixo nominado para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, visando à realização de procedimentos licitatórios em prol desta Secretaria e de todas as unidades da SESP.

SESP	
NOME:	CPF:
1º Ten. QOPM Moises Hadalton Silva	XXX.630.619-XX

Art. 2º As comprovações da qualificação técnico-profissional do designado ficam sob guarda do Centro de Licitações/SESP.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

36991/2024

RESOLUÇÃO Nº 187/2024

Indicação de Comissão para PAAR em desfavor da Produserv Serviços

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de Dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 21.465.070-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.832.629/0001-09, admitida pelos Contratos n.º 1008/2022 e 0611/2022, os quais teve por objeto a prestação de serviços de assistentes administrativos para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil, sendo passível a aplicabilidade das sanções de advertência e/ou multa, previstas no art. 150, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores Sérgio Willian Costa Becher, Karen Giane Borges Ramos e Iolanda da Silva, sob presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 15 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

37409/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 044/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor LEONEL LETNAR JUNIOR, CPF: XXX.XXX.339-93, da condição de gestor do **Contrato 648/2021 - GMS 2880/2022**.

Art. 2º **Designar** o servidor RAUL MESSIAS LESSA, CPF: XXX.XXX.122-49, como gestor do **Contrato 648/2021 - GMS 2880/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

36831/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 045/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de

outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor LEONEL LETNAR JUNIOR, CPF: XXX.XXX.339-93, da condição de gestor do **Contrato 644/2022- GMS 2872/2022**.

Art. 2º **Designar** a servidora FRANCINE MATIAS DE PAULA, CPF: XXX.XXX.769-13, como gestora do **Contrato 644/2022- GMS 2872/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

36832/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 046/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora JANAÍNA APARECIDA CUNHA, CPF: XXX.XXX.759-69, da condição de fiscal dos **Contratos 1191/2019 – GMS: 095/2021, 700/2022 – GMS: 3165/2022, 719/2021 – GMS: 4587/2021**.

Art. 2º **Designar** a servidora CAMILLA BORGES GAZOLLA, CPF: XXX.XXX.518-93, como fiscal dos **Contratos 1191/2019 – GMS: 095/2021, 700/2022 – GMS: 3165/2022, 719/2021 – GMS: 4587/2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

36833/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 047/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora JANAÍNA APARECIDA CUNHA, CPF: XXX.XXX.759-69, da condição de Gestora do **Contrato 165/2019 – GMS: 542/2019**.

Art. 2º **Designar** a servidora CAMILLA BORGES GAZOLLA, CPF: XXX.XXX.518-93, como Gestora do **Contrato 165/2019 – GMS: 542/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

36835/2024

PORTARIA Nº 116/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de

agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **HENRIQUE FERNANDES DE FREITAS**, CPF: XXX.XXX.538-22/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **MAURICIO DIOGO DE DEUS**, CPF: XXX.XXX.219-20/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Regional Administrativa R3 de Guarapuava/PR, para que, no **protocolo nº 22.016.640-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.780.713-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

37167/2024

PORTARIA Nº 117/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **ANTONIO MARCOS GOMES**, CPF: XXX.XXX.729-20/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **ERONI MACHADO DO BONFIM POZZOBON**, CPF: XXX.XXX.679-15/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Técnico Administrativo, ambos lotados na Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho /PR, para que, no **protocolo nº 22.021.533-4** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.242.603-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

37254/2024

PORTARIA Nº 118/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **ANTONIO MARCOS GOMES**, CPF: XXX.XXX.729-20/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **FABRICIO MARCELINO DE LIMA**, CPF: XXX.XXX.709-40/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho/PR, para que, no **protocolo nº 22.021.687-0** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.823.597-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

37257/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 321 – DRH, 15 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Realocar *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Regina Yoshiko Kuriyama**, CPF XXX.XXX.519-94, ocupante do cargo Policial Penal, lotada no Departamento de Polícia Penal para a Penitenciária Feminina do Paraná, considerando os motivos elencados no protocolo nº 21.925.704-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral da Polícia Penal, em exercício.

37308/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 322 – DRH, 10 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.925.704-0,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Wanderlei Aguiar, CPF XXX.XXX.329-04, para exercer a Função Privativa Policial de Assistente da Polícia Penal, simbologia FPP-7, da Direção da Polícia Penal, ficando dispensada a servidora Regina Yoshiko Kuriyama, CPF XXX.XXX.519-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral da Polícia Penal, em exercício.

37309/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 329 – DRH, 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.863.859-7,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, a Portaria nº 280 de 20 de março de 2024, publicada no DIOE nº 11.624 de 21 de março de 2024, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 03 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024”, leia-se: “no período de 03 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral da Polícia Penal, em exercício.

36872/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.559.227-8

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 0505/2024 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.853.281/0001-49, no valor de **R\$ 55.637,84 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da 3ª DP – Delegacia Policial de Londrina, 4ª DP – Delegacia Policial de Londrina, 34ª DP – Delegacia Regional de Polícia de Assaí e 29ª DP – Subdivisão Policial de Rolândia, durante o período de 01/12/2023 a 31/12/2023, conforme Nota Fiscal nº 2.147 (fl. 03), vinculada ao Contrato Administrativo nº 0037/2019 (fls. 06/22);

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

36990/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.787.681-8

I. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos de vinte reais), em favor do efetivo listado na tabela do resumo mensal da atividade da extrajornada voluntária, acostado ao movimento 3;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHA-SE** à unidade solicitante, para as demais providências

legais.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

36814/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.127.493-1

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 0581/2024-AT/SESP e no Despacho de fls. 86/88, da Procuradoria do Contencioso Fiscal da PGE, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, dívida em favor do Município de Curitiba/PR, credor da taxa de coleta de lixo vinculada ao imóvel localizado na Rua Konrad Adenauer, nº 116, **atual sede do Regimento de Polícia Montada “Cel. Dulcídio”**, no município de Curitiba – no valor global de **R\$ 1.912,76 (um mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 1.001,88 (um mil e um reais e oitenta e oito centavos)** referente a Taxa de Coleta de Lixo nº. 620441 e honorários advocatícios, **correspondente ao ano de 2020 e R\$ 910,88 (novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos)** referente a Taxa de Coleta de Lixo nº. 61872 e honorários advocatícios, **correspondente ao ano de 2021**, conforme Documentos de Arrecadação Municipal de fls. 119 e 120, respectivamente, em cumprimento a determinação judicial exarada no bojo da ação de nº. 0028296-38.2023.8.16.0185, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais de Curitiba;

II. A análise quanto a necessidade de instauração de procedimento administrativo, para apuração de eventual responsabilidade funcional, será realizada após o pagamento da indenização tem tela;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

37295/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.600.466-3

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 358/2024 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c os artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 7.585/2021, em favor de **DIOGO HENRIQUE NUNES RODRIGUES**, titular do CPF 053.277.999-13, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, a título de Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária, exercida em 26 de dezembro de 2023.

II. **PUBLIQUE-SE**;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2024

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

37290/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.855.952-2

I. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de fevereiro de 2024, no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, em favor do **Sd. QPMG1 Kamila Naiane Nogueira Martins Carneiro**, CPF: 077.161.829-86, conforme motivação do 2ºCRPM;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (mov. 3 fls. 3), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, não restando prejuízo ao erário;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHA-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 22 de março de 2024

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

37112/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.687.459-5

I. **INDENIZO**, com base na Informação nº 469/2024 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da

Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.853.281/0001-49, no valor de R\$ 114.099,98 (cento e quatorze mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinado a apenados e servidores do DEPPEN, durante o período de 01/01/2024 à 31/01/2024, conforme Nota Fiscal nº 2155 (fl.03), vinculada ao Contrato Administrativo nº 37/2019.;

II. Considerando a justificativa encartada às fls. 63-64, mov. 26, sendo esta não acolhida por este Diretor, e Considerando a necessidade de melhoria na gestão orçamentaria financeira por parte da força, após o adimplemento dessa despesa, este devera retornar ao Diretor-Geral do DEPPEN para conhecimento e providências.

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, assinado e datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

36978/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 21.708.041-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 0438/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a PANE PERFETTO SO-LUCOES ALIMENTÍCIAS LTDA, inscrita no, CNPJ sob o nº 35.158.642/0001-06, sediada no Município de Curitiba-PR – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – pretendendo a aquisição de água mineral para atender a demanda da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, no valor global de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 247/258;

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas formações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, assinado e datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

36875/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.564.153-6

I. RECONHEÇO e INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 0428/2024-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, no valor total

de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em favor do **Sd. QPMG 1-0 HERON EMANUEL BINDI**, inscrito no CPF sob o nº. 038.595.809-90 (fls. 53);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, o fato será apurado em procedimento próprio, após a realização do pagamento;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

37209/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 21.398.217-6

I. RECONHEÇO e INDENIZO, com base na Informação nº 0494/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do Agente de Polícia Judiciária DOUGLAS PADOVAN DOS SANTOS, CPF 221.314.108-83, no valor global de **R\$ 87,17 (oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, a título de diárias em razão de deslocamentos realizados a bem do serviço público, na data de 25/12/2023, da Delegacia de Sertanópolis, com a finalidade da realização de plantão de 24 horas na Delegacia de Bela Vista do Paraíso (fls. 02);

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, bem como não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

37051/2024

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 21.902.275-1

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Campo Mourão**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **15/04/2024 a 14/04/2025**; **Valor Mensal: R\$ 8.183,81** (oito mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária:

06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3910** – Locação de Imóveis – **Fonte 761**.

06360.6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3910** – Locação de Imóveis – **Fonte 700**.

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 307/2024-SETR** em **03/04/2024**.

Kevin Luan Bossa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

36813/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 1086/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.390.430-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e §5º, da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 60/2023-SETR/PPP (mov. 47), na Informação nº 655/2023-NFS/SETR (mov. 37) e a Informação nº 927/2023-AT/SETR (mov. 48), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade INSTITUTO TIBAGI, inscrita no CNPJ nº 05.726.562/0001-30, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.858.579/0007-25, no valor (por jovem) de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 1 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/PPP** para providências.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

37198/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 339/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.630.280-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na no Despacho do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 43), e com fulcro na Informação Técnica nº 252/2023-AT/SETR (mov. 19), na Informação Nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR o pagamento da fatura, atinentes a prestação de serviço contínuo de saneamento e disponibilização de água e esgoto em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da Empresa SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, CNPJ sob nº 75.658.435/0001-27, no valor de R\$ 210,78 (duzentos e dez reais e setenta e oito centavos), referente a período de 03.2024, em que pese a existência irregularidade fiscal junto ao Município de Jaguaraíva, uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

36424/2024

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00015/2024

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea “a”, do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

A.M.A. AGROPECUARIA LTDA - 27157026/0001-02 - 03583331-5 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0021220231 - 417,86 - ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA - 37409263/0002-40 - 03583351-0 - ICMS - EFAF 80038194 - 2.785,49 - ADRIANA GOMES SALA - 874183479-87 - 03583356-0 - ITCMD - PAF 6642879-6 - 13.421,64 - ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 15543841/0002-01 - 03583322-6 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0063220231 - 2.210,52 - ADRIANO GOMES SALA - 019173799-27 - 03583354-4 - ITCMD - PAF 6642877-0 - 13.421,64 - AGRO RANCH LTDA - 44203853/0001-04 - 03583327-7 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0019220231 - 417,87 - AGRODONI COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - 76451160/0001-19 - 03583323-4 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0064220231 - 345,38 - AGROMAJ - INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 11230738/0002-42 - 03583332-3 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0020420231 - 417,87 - AGROPECUARIA MATSUGANO LTDA - 07821128/0001-65 - 03583328-5 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0069820231 - 690,77 - AGROPECUARIA NOVA QUERENCIA LTDA - 05579041/0001-06 - 03583319-6 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0070120231 - 207,23 - AGROTINS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 25304439/0001-39 - 03583325-0 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0019420231 - 2.228,69 - ALOISIO ZAPAUOVSKI - 439975039-15 - 03583394-3 - ICMS - PAF 6642373-5 - 560,02 - ALSV SERVICOS AGRICOLAS E EVENTOS LTDA - 30387521/0001-04 - 03583329-3 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0070820231 - 414,47 - ANDREA CARLOS DE CASTRO 01653561971 - 26083044/0001-16 - 03583318-8 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0071020231 - 759,85 - ANDREA GOMES SALA - 874183399-68 - 03583355-2 - ITCMD - PAF 6642890-7 - 13.441,83 - ANEDELSON AP MELLO - 498372149-53 - 03583395-1 - ICMS - PAF 6642377-8 - 706,66 - ANGELO GELINSKI - 374046019-91 - 03583396-0 - ICMS - PAF 6642378-6 - 560,02 - ANTONIO CARLOS KIMAK - 044947762-20 - 03583392-7 - ICMS - PAF 6642356-5 - 706,66 - ANTONIO CLAYTON POLATI - 010086849-53 - 03583393-5 - ICMS - PAF 6642371-9 - 565,33 - ARIANE BICHELS VERDI CRISTOFOLINI - 828296329-15 - 03583372-2 - ICMS - EFAF 80038186 - 11.873.527,35 - 03583374-9 - ICMS - EFAF 80038267 - 1.406.508,35 - ARIEL HENRIQUE BICHELS VERDI - 936180779-04 - 03583372-2 - ICMS - EFAF 80038186 - 11.873.527,35 - 03583374-9 - ICMS - EFAF 80038267 - 1.406.508,35 - AUTO POSTO FUNIL LTDA - 78451382/0001-67 - 03583371-4 - ICMS - EFAF 80040326 - 2.710.469,43 - BIOLOGICA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 33517189/0001-43 - 03583317-0 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0035120231 - 828,94 - BR BIO - COMERCIO DE OLEOS LTDA - 22925207/0001-00 - 03583348-0 - ICMS - EFAF 80038879 - 1.141.721,51 - CAFE COLONIAL SAO JOSE LTDA - 14237829/0001-17 - 03583321-8 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0069620231 - 690,78 - CAMILA CRISTINE DE SIQUEIRA - 057452739-76 - 03583363-3 - ICMS - EFAF 80042540 - 38.053,79 - CCK COMERCIAL LTDA - 22065938/0001-22 - 03583383-8 - CONTRATOS - PROTOCOLO 18.214.446-0 - 5.659,29 - CELIA FARINA - 549963099-20 - 03583373-0 - ITCMD - EFAF 80039530 - 12.744,34 - CLAUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA - 119957448-16 - 03583353-6 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 21.647.891-6 - 322,95 - CLAUDIO MARCONDES NETO - 058770139-04 - 03583344-7 - ICMS - EFAF 80039212 - 19.960,22 - CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO BICUDO - 040029149-50 - 03583343-9 - ICMS - EFAF 80032587 - 2.158.860,38 - CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM LTDA - 14097579/0001-67 - 03583361-7 - ICMS - EFAF 80042795 - 2.169,87 - CLUBE DA CARNE STEAKHOUSE GUARAPUAVA LTDA - 48593300/0001-58 - 03583350-1 - ICMS - EFAF 80038259 - 2.785,49 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - 03345641/0011-48 - 03583315-3 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0059420231 - 828,94 - CORSO AGRO LTDA - 19724500/0001-

02 - 03583316-1 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0032120231 - 345,38 - DANIEL MORO CONQUE - 029106909-62 - 03583384-6 - ICMS - EPAF 80039085 - 14.541,75 - DANIELA HELOISA GASPAS SALA - 108462929-12 - 03583360-9 - ITCMD - PAF 6642878-8 - 9.344,45 - DIEGO DE SOUZA MOTA MEDICAMENTOS VETERINARIOS - 23219606/0003-80 - 03583324-2 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0060020231 - 406,38 - DIOGO COSTA COELHO - 064331869-04 - 03583349-8 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 20.389.325-6 - 9.959,49 - DUCATTI CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 10281330/0001-56 - 03583341-2 - ICMS - EPAF 80040946 - 401.266,37 - DX COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA - 18248678/0001-53 - 03583339-0 - ICMS - EPAF 80038623 - 609.832,72 - E. DE AGUIAR - 14314187/0001-02 - 03583326-9 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0033820231 - 690,77 - EDITORA IRACEMA LTDA - 62328984/0001-91 - 03583382-0 - CONTRATOS - PROTOCOLO 18.032.293-0 - 6.998,47 - EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRAO - 072189829-72 - 03583373-0 - ITCMD - EPAF 80039530 - 12.744,34 - ELFRIDA BICHELS VERDI - 420727199-68 - 03583372-2 - ICMS - EPAF 80038186 - 11.873.527,35 - 03583374-9 - ICMS - EPAF 80038267 - 1.406.508,35 - ELITON RAIZER DE MENDONÇA - 050281889-12 - 03583357-9 - ITCMD - PAF 6642852-4 - 16.819,12 - ELITON RIBEIRO DE MENDONÇA - 143403726-68 - 03583357-9 - ITCMD - PAF 6642852-4 - 16.819,12 - ERVATEIRA LAGEADO GRANDE LTDA - 30600356-94 - 03583397-8 - ICMS - PAF 7206443-7 - 3.021,15 - ESPOLIO DE AGLACIR TERESINHA DECONTO - 567362589-87 - 03583379-0 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 21.998.012-4 - 745,74 - ESPOLIO DE CLIDEMAR SALA - 107977509-91 - 03583354-4 - ITCMD - PAF 6642877-0 - 13.421,64 - 03583355-2 - ITCMD - PAF 6642890-7 - 13.441,83 - 03583356-0 - ITCMD - PAF 6642879-6 - 13.421,64 - 03583359-5 - ITCMD - PAF 6642857-5 - 9.318,03 - 03583360-9 - ITCMD - PAF 6642878-8 - 9.344,45 - ESPOLIO DE LEOCADIA SOARES FERREIRA - 110924249-20 - 03583358-7 - ITCMD - PAF 6642855-9 - 10.764,23 - EUROPA NEW ESQUADRIAS LTDA - 90957635-00 - 03582558-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 42.347,25 - F CHICHINELLI DISTRIBUIDORA - 14033665/0001-06 - 03583344-7 - ICMS - EPAF 80039212 - 19.960,22 - 03583384-6 - ICMS - EPAF 80039085 - 14.541,75 - FABIO CHICHINELLI - 049457399-60 - 03583344-7 - ICMS - EPAF 80039212 - 19.960,22 - 03583384-6 - ICMS - EPAF 80039085 - 14.541,75 - FABIO DE SOUSA - 055916469-64 - 03583348-0 - ICMS - EPAF 80038879 - 1.141.721,51 - FARINELLA - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90252266-20 - 03583402-8 - ICMS - PAF 7205268-4 - 68.026,32 - FARMACIA BETA UMBARA LTDA - 04312311/0001-47 - 03583384-6 - ICMS - EPAF 80039085 - 14.541,75 - FARMACIA FARMANOSA LTDA - 05250785/0002-55 - 03583344-7 - ICMS - EPAF 80039212 - 19.960,22 - FLAVIO KOBIL - 003116429-34 - 03583371-4 - ICMS - EPAF 80040326 - 2.710.469,43 - FRIGORIFICO VERDI LTDA - 85641066/0004-66 - 03583372-2 - ICMS - EPAF 80038186 - 11.873.527,35 - 03583374-9 - ICMS - EPAF 80038267 - 1.406.508,35 - G. BANACH & CIA LTDA - 03633525/0001-52 - 03583314-5 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0065520231 - 345,38 - GALMAD LTDA - 90950680-89 - 03583387-0 - ICMS - PAF 664286-0 - 848,00 - ILIKE COMPANY COSMETICOS LTDA - 42891195/0001-57 - 03583337-4 - ICMS - EPAF 80038046 - 384.919,77 - INCORPORADORA GRAN-PARA LTDA - 13419654/0001-04 - 03583335-8 - CONTRATOS - PROTOCOLO 21.921.107-4 - 26.097,03 - INOVAR ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - 90799616-60 - 03583390-0 - ICMS - PAF 6642319-0 - 848,00 - JOÃO FRANCISCO NOVA - 696809499-15 - 03583401-0 - ICMS - PAF 6642413-8 - 2.120,00 - JOACIR DE LORENA - 047431239-92 - 03583400-1 - ICMS - PAF 6642394-8 - 565,33 - JOAO MOACIR ZIMERMANN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 41355670/0001-08 - 03583380-3 - ICMS - EPAF 80038569 - 1.686,01 - JOSE CANTOS LOPES FILHO - 144589939-68 - 03583398-6 - ICMS - PAF 7206494-1 - 2.341,12 - JOSE DIONISIO MANAGO - 446695349-04 - 03583389-7 - ICMS - PAF 6642313-1 - 1.960,07 - JULIANA MOTA DE BARROS - 008708939-47 - 03583358-7 - ITCMD - PAF 6642855-9 - 10.764,23 - KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 07728572/0001-30 - 03583346-3 - CONTRATOS - PROTOCOLO 18.416.414-0 - 1.957,66 - LAKEWOOD MERCANTIL DE TECIDOS LTDA - 23434827/0001-09 - 03583333-1 - ICMS - EPAF 80005652 - 1.474.920,39 - LUCINEIA MODEL - 043034779-07 - 03583369-2 - ICMS - EPAF 80039441 - 114.709,40 - LUCINEIA MODEL - 09247998/0001-06 - 03583369-2 - ICMS - EPAF 80039441 - 114.709,40 - LUIZ EDUARDO SALA FILHO - 081650959-00 - 03583359-5 - ITCMD - PAF 6642857-5 - 9.318,03 - M M I COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL L - 07182467/0001-49 - 03583340-4 - ICMS - EPAF 80038674 - 430.310,90 - MARIA MACIA COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA - 08986411/0002-90 - 03583320-0 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0049620231 - 1.796,05 - MARIA VALENTINA KOBIL MARQUES DIB - 078606369-64 - 03583371-4 - ICMS - EPAF 80040326 - 2.710.469,43 - MARQ LABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP - 09603949/0001-50 - 03583336-6 - CONTRATOS - PROTOCOLO 13.191.131-9 - 2.186,68 - MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS SA - 03453285/0001-04 - 03583366-8 - ICMS - EPAF 80042787 - 1.106.105,57 - MILTON JOSE JOAQUIM - 327616609-78 - 03583399-4 - ICMS - PAF 6641644-5 - 3.264,48 - MS AUDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - 00322604/0001-54 - 03583363-3 - ICMS - EPAF 80042540 - 38.053,79 - MULTIDAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90396683-16 - 03583388-9 - ICMS - PAF 6642305-0 - 848,00 - N. C. CARVALHO LTDA - 04745673/0001-21 - 03583381-1 - CONTRATOS - PROTOCOLO 18.214.769-9 - 5.383,34 - NATURACOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 37859986/0001-60 - 03583368-4 - ICMS - EPAF 80038500 - 390.122,62 - NELSON NOGUEIRA FILHO - 276707759-04 - 03583375-7 - ITCMD - EPAF 80040938 - 27.043,66 - NILTON NEIA NOGUEIRA - 361101169-04 - 03583376-5 - ITCMD - EPAF 80040989 - 27.043,66 - OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - ME - 14084079/0001-90 - 03583378-1 - CONTRATOS - PROTOCOLO 18.186.157-6 - 175.417,64 - PANIFICADORA & CONFEITARIA MANA EIRELI - 28375120/0001-92 - 03583345-5 - CONTRATOS - PROTOCOLO 19.572.137-8 - 291,73 - PAULO CESAR FONSECA - 198981939-72 - 03583391-9 - ICMS - PAF 6642338-7 - 2.826,67 - PAULO CEZAR DA SILVA - 355874589-20 - 03583366-8 - ICMS - EPAF 80042787 - 1.106.105,57 - PEG COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 11352140/0001-45 - 03583367-6 - ICMS - EPAF 80039344 - 26.272,75 - REMIX TEXTIL LTDA - 41566666/0001-99 - 03583343-9 - ICMS - EPAF 80032587 - 2.158.860,38 - RODRIGO IVAN VICARI - 058731279-30 - 03583362-5 - ICMS - EPAF 80042760 - 846.375,05 - 03583364-1 - ICMS - EPAF 80042507 - 5.519,02 - 03583365-0 - ICMS - EPAF 80042493 - 312.762,47 - RODRIGO VICARI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 03394630/0002-67 - 03583364-1 - ICMS - EPAF 80042507 - 5.519,02 - RODRIGO VICARI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 03394630/0001-86 - 03583362-5 - ICMS - EPAF 80042760 - 846.375,05 - RODRIGO VICARI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 03394630/0003-48 - 03583365-0 - ICMS - EPAF 80042493 - 312.762,47 - RUANA COMERCIAL - LTDA - 12047604/0001-72 - 03583347-1 - CONTRATOS - PROTOCOLO 20.142.392-9 - 8.518,29 - SANDRO RENATO PINHA MAZZETTO - 884725409-44 - 03583385-4 - ITCMD - EPAF 80040040 - 8.917,10 - SUCAPARTE COMERCIOEXPORTACAO E IMPORTACAO DE RESIDUOS E - 32223082/0001-20 - 03583342-0 - ICMS - EPAF 80039620 - 69.162,03 - SUL LICITACOES LTDA - ME - 18017034/0001-54 - 03583377-3 - CONTRATOS - PROTOCOLO 16.523.862-1 - 2.002,48 - V. L. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90707651-25 - 03583334-0 - ICMS - PAF 6642591-6 - 82.591,72 - VALEZI E SILVA LTDA - 40077024/0001-63 - 03583330-7 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0053620231 - 414,46 - VERANI MAZZETTO DA SILVA - 007355139-29 - 03583386-2 - ITCMD - EPAF 80041390 - 8.904,69 - VINICIUS KOROBIANSKI - 13656904/0001-11 - 03583352-8 - ICMS - EPAF 80035616 - 2.803,48 - VM INDUSTRIA E COMERCIO MALHAS E TECIDOS LTDA - 45514508/0001-46 - 03583338-2 - ICMS - EPAF 80038690 - 347.694,26 - W DE S SILVA - PRODUTOS AGROPECUARIOS - 85043594/0001-70 - 03583313-7 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0057320231 - 207,23 - WALTER JARK FILHO - 086376369-34 - 03583370-6 - ICMS - EPAF 80036337 - 32.851,27.

Curitiba, 14 de abril de 2024.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

37139/2024

PORTARIA REPR Nº 60/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 21.771.144-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 03.06.2024 a 30.06.2024	CLEONICE STEFANI SALVADOR RG nº 3.342.286-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Geral de Tributação – IGT , da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Aldo Hey Neto, RG nº 5.653.416-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Coordenador – Símbolo “C” , por motivo de licença capacitação.
		Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para

DESIGNAR DE 01.07.2024 a 31.07.2024	MARISTELA DEGENERONE RG nº 3.161.068-0 AF-I	responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Geral de Tributação – IGT , da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Aldo Hey Neto, RG nº 5.653.416-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Coordenador – Símbolo “C” , por motivo de licença capacitação.
DESIGNAR DE 01.08.2024 a 31.08.2024	PAULO CESAR BISSANI RG nº 7.253.313-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Geral de Tributação – IGT , da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Aldo Hey Neto, RG nº 5.653.416-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Coordenador – Símbolo “C” , por motivo de licença capacitação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

37355/2024

PORTARIA REPR Nº 59/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o contido no protocolo 20.818.564-0,

ESTABELECE

Art. 1.º Fica publicada a relação dos servidores e os respectivos períodos de autorização para o regime de teletrabalho, conforme ANEXO I, no âmbito do projeto piloto do teletrabalho na Receita Estadual do Paraná.

Art. 2.º A autorização para o regime de teletrabalho fica restrita aos períodos e às condições estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalhos aprovados pela CIGT.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

ANEXO I

Período: 18/03/2024 a 30/09/2024		
Nome	RG	Protocolo
ANTONIO LUIZ DA SILVA	4.057.XXX-2	21.901.503-8
BERENICE MEDEIROS	5.678.XXX-1	21.901.248-9

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024		
Nome	RG	Protocolo
ARAMIS BATISTA VIEIRA	1.697.XXX-6	20.790.951-3
CARLOS ROBERTO TISSI	5.036.XXX-2	20.767.021-9
DESIREE HIBA FUGA	4.180.XXX-8	20.779.698-0
ERICO RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4.034.XXX-7	20.761.042-9
FABIO MARTINEZ GOMES	13.739.XXX-0	20.767.640-3
FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES	6.947.XXX-0	20.767.776-0
GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	5.975.XXX-0	20.763.954-0
GERSON LUIZ SARTURI	3.568.XXX-5	20.766.261-5
JACKELINE ANTUNES	4.694.XXX-2	20.781.019-3
LUCIANARA NEHLS	3.663.XXX-6	21.327.464-3
LUCIANO KENJI TAHO	6.429.XXX-3	20.759.726-0
MARCO TULIO CICERO BELLO HONAISSER	13.816.XXX-3	20.791.352-9
OSCAR ZAIS COSECHEN	3.958.XXX-4	21.479.615-5
RANDAL SODRE FRAGA	6.113.XXX-4	20.763.491-3
RICARDO DE LIMA	9.865.XXX-2	20.763.243-0

Período: 01/04/2024 a 31/05/2024		
Nome	RG	Protocolo
ANILDO DE SOUZA JUNIOR	4.435.XXX-2	21.901.509-7
ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR	3.350.XXX-4	20.780.029-5
EDUARDO GOMES DA SILVA	13.812.XXX-9	20.780.287-5

Período: 01/04/2024 a 30/06/2024		
Nome	RG	Protocolo
ALINE STOCK GRISARD	9.834.XXX-4	20.760.442-9
CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARAES RAMOS	6.182.XXX-7	20.788.045-0
JEANDERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS	7.994.XXX-8	20.781.129-7
LEONARDO MARCON	8.812.XXX-7	21.403.360-7
LUIZ CARLOS ARTIGAS	1.918.XXX-9	20.798.729-8
LUIZ ERNESTO DE ANDRADE	4.043.202-7	20.823.189-8
MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK	3.077.383-7	20.779.532-1

Período: 01/04/2024 a 14/07/2024		
Nome	RG	Protocolo
CESAR MARCELO CORDEIRO DE QUEIROZ	4.053.XXX-1	20.825.922-9
VERA LUCIA ELIS DE LIMA	3.663.XXX-9	20.757.779-0

Período: 01/04/2024 a 30/07/2024		
Nome	RG	Protocolo
FELIPE ZERAIK LIMA	13.817.XXX-3	21.739.609-3
IZABELA RUTHES	9.745.XXX-6	20.779.526-7
WALDERES DE OLIVEIRA ROCA MARTINS	3.549.XXX-9	21.369.585-1

Período: 01/04/2024 a 31/08/2024		
Nome	RG	Protocolo
MARCOS SCHUTZNBERGER TORRES	12.882.XXX-8	20.779.309-4
MICHELE FRIZZO ENRIQUEZ DAPIEVE	7.751.XXX-8	21.406.884-2

Período: 01/04/2024 a 30/09/2024		
Nome	RG	Protocolo
ACYR JOSE BUENO MURBACH	4.497.XXX-1	20.809.637-0
ADIB ELIAS	1.391.XXX-3	20.777.771-4
ADRIANA ELISSA NOTOYA	6.421.XXX-7	20.780.892-0
ALESSANDRA MERCURIO MORAIS	9.557.XXX-7	21.571.466-7
ALEXANDRE PRISON DA SILVA	4.184.XXX-0	21.369.013-2
ALEXANDRE SEIXAS	4.946.XXX-3	20.780.954-3
AMADEU SERAPIAO	4.911.XXX-5	21.465.173-4
ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ	2.147.XXX-1	20.914.748-3
ANDREI GOMES DE ALMEIDA	4.580.XXX-1	21.916.414-9

ANDREY LUIZ SANCHEZ	4.044.XXX-4	20.787.704-2
ANTONIO MARQUES DA SILVA	2.253.XXX-0	20.790.647-6
ARIVALDO ANTUNES RODRIGUES	4.305.XXX-9	21.705.418-4
ARNALDO TELES SOBRAL	7.775.XXX-0	21.734.843-9
ARTUR YOSHIHARU OTA	4.115.XXX-8	21.369.472-3
BRUNA KOWASKI	9.068.XXX-7	20.914.804-8
CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	2.205.XXX-3	21.726.387-5
CARLOS ALBERTO CORTEZ PACHECO	3.989.XXX-3	20.757.103-2
CARLOS ALBERTO STADLER	4.432.XXX-5	20.767.406-0
CARLOS CESAR FABRIS	3.321.XXX-1	21.175.675-6
CARLOS EDUARDO REGINATO	4.930.XXX-0	20.770.332-0
CARLOS ROBERTO PANARO	6.998.XXX-0	20.757.215-2
CELIA FRANCA BARROS FERREIRA	1.111.XXX-5	20.797.690-3
CESAR AUGUSTO DE BRITO	1.612.XXX-7	20.996.080-0
CIRO FERNANDO CVILIKAS	3.963.XXX-0	21.901.395-7
CLAUDIO KRESSIN	5.385.XXX-6	21.907.229-5
CLAUDIO MARCOS DE SOUZA QUARESMA	7.657.XXX-6	20.787.715-8
CLEVERSON BARROS DOS SANTOS	5.664.XXX-3	20.757.280-2
CLORI SAYURI SANOMIYA	3.193.XXX-6	21.369.411-1
CRISTINA SPENTHOF	4.242.XXX-8	20.767.313-7
CRISTINE YOSHIMI TOMITA	5.189.XXX-1	20.771.125-0
DALMO CRISTOVAO MENDES	4.238.XXX-1	21.289.609-8
DANIEL BARBOSA GOMES	13.751.XXX-3	20.809.589-7
DENILSON CESAR DA SILVA	3.954.XXX-2	21.991.444-0
DENISON CARLOS DE ALMEIDA	3.530.XXX-7	20.761.405-0
DIRCEU LOPES DE ARAUJO JUNIOR	3.394.XXX-9	20.779.460-0
DYKSON YUKITO MOMOI	4.409.XXX-0	21.927.908-6
EDILSON EDIMAR FERREIRA	3.776.XXX-0	20.952.122-9
EDILSON JOSE SILVA BARBOSA	4.382.XXX-6	20.777.655-6
EDINOR LUIZ SERENATO	2.070.XXX-7	20.788.214-3
EDSON APARECIDO DE SOUZA	3.999.XXX-1	20.784.587-6
EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI DE SA	5.135.XXX-3	20.757.333-7
ELCIO OSCAR MACHINSKI	4.953.XXX-0	21.700.505-1
ELENA TEREZINHA DE CARVALHO STRINGUER	3.329.XXX-9	20.757.563-1
ELENICE DO ROCIO PADILHA BOMFIM	4.030.XXX-7	20.781.037-1
ELIANE APARECIDA HOLLEN	4.035.XXX-0	20.946.625-2
ELIAS FERREIRA SANTOS	4.239.XXX-5	20.795.000-9
EMERSON MACHADO	719.XXX-3	20.784.615-5
ENZO ADRIANO CECCATO	3.115.XXX-8	20.786.362-9
ESTEVAM JOSE NUNES	4.125.XXX-2	20.769.458-4
EVA DE CASTRO AMORIM	1.759.XXX-4	20.859.659-4
EVANDRO CIRINEU DINIZ	5.257.XXX-4	20.777.736-6
EVANUEL DA SILVA PEREIRA	13.963.201-0	21.378.159-6
EZIO SHIMABUKURO	4.005.XXX-4	20.757.367-1
FABER DE CASTRO ANDRADE	13.719.XXX-1	20.760.672-3
FABIO MOYA ROSSI	4.791.XXX-7	20.772.100-0
FELIPE VAZ DOS REIS	13.740.XXX-4	20.786.527-3
FERNANDA GABRIELE MARTINS	9.938.XXX-2	21.571.574-4
FRANCISCO LOURENCO NIEMIES	3.153.XXX-2	21.991.432-6
FRED MUNIZ	4.500.XXX-2	20.786.535-4
GENILDO DUFFECKE TIBES	3.935.XXX-0	21.476.927-1
GILBERTO HIDEKI HIRATOMI	7.602.XXX-5	20.790.372-8
GILBERTO SUZHLIC	4.866.XXX-7	20.914.761-0
GLAUCIO ROBERTO TOLEDO PIRES	7.139.XXX-2	20.760.610-3
GLAUCO OSCAR FERRARO PIRES	5.022.XXX-2	20.786.663-6
HAMILTON DA SILVA	3.401.XXX-0	21.991.394-0
HELIO CLEVERSON SANCHES	4.089.XXX-2	20.920.102-0
HIROYUKI SAITA	1.115.XXX-8	21.892.433-6
IRMA GROTTTO REINISCH	3.610.XXX-0	20.946.909-0
IVAIR MUSSI	5.093.XXX-9	21.923.836-3
IVANES JOSEFI	4.073.XXX-7	21.906.222-2
JACKSON NEVES	3.086.XXX-5	20.786.521-4
JANE ELEN REIS COTTA	3.939.XXX-5	21.468.215-0
JEFFERSON LUIZ DA SILVA SANTOS	4.019.XXX-0	20.812.317-3
JOAO APARECIDO JULIANI	4.272.XXX-0	20.859.754-0
JOAO CARLOS FERREIRA DA LUZ	3.515.XXX-7	21.476.971-9
JOAO LUIZ SEDOR	3.931.XXX-7	20.914.770-0
JOAO MARCOS DE SOUZA	5.074.XXX-7	21.368.259-8
JORGE LUIZ JUNGBLUTH	1.543.XXX-8	20.806.574-2
JORGE TAKAYUKI TERASOTO	4.235.XXX-0	20.901.291-0
JOSE ANTONIO VIDAL DE FIGUEIREDO	7.653.XXX-6	20.781.092-4
JOSE CARLOS OLIVEIRA JARROS	3.388.XXX-1	20.784.630-9
JOSE CARLOS SILVA DONATO	3.639.XXX-0	20.781.063-0
JOSE CLODOALDO MUNHOZ	4.987.XXX-6	21.117.713-6
JOSE DE CARVALHO JUNIOR	3.034.XXX-0	21.163.659-9
JOSE HENRIQUE HOFFMANN	4.449.XXX-6	21.756.770-0
JOSE VALDIR SOUZA DE MEO	3.573.XXX-5	20.914.786-6
JULIO CESAR STROMBERG	4.322.XXX-5	20.914.806-4
JURANDIR BATISTA DA SILVA	4.246.XXX-4	20.945.155-7
LAERCIO MAZUCO	918.XXX-1	20.859.421-4
LEONARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	6.963.XXX-0	20.757.388-4
LEONARDO VEIGA BRETONES GARIBALDI	13.919.XXX-0	20.760.451-8
LEUNILTON ANTONIO GIUSTI	3.459.XXX-7	21.163.558-4
LUCIA YUMIKO NISHIMURA DE LIMA	5.109.XXX-8	20.914.782-3
LUCINEY ANTONIO DE BRITO	6.966.XXX-4	20.772.133-6
LUIZ BACCI FONTANA	1.864.XXX-0	21.930.031-0
MANOEL MARQUES NETO	7.225.XXX-1	21.476.663-9
MARCELO ALVES FAGUNDES	13.702.XXX-4	20.791.660-9
MARCELO FLAUSINO ROSSI	5.203.XXX-0	20.757.409-0
MARCELO LUIZ PERTILE	4.623.XXX-0	20.766.567-3
MARCELO UEDA	7.953.XXX-0	21.249.744-4
MARCIO TELES DA SILVA	4.417.XXX-5	20.909.248-4
MARCO ANTONIO GRANZOTTI	3.873.XXX-9	21.567.853-9

MARCOS ANTONIO MOREIRA	4.495.XXX-4	21.953.947-9
MARCOS AUGUSTO DREHMER	1.742.XXX-4	20.788.468-5
MARCOS COLOMBO	3.531.XXX-6	21.465.260-9
MARCOS GONCALVES	2.177.XXX-7	20.954.482-2
MARCOS LUIS FERREIRA ARRABACA	5.608.XXX-4	21.375.646-0
MARCOS ROBERTO SCHNAIDER	5.152.XXX-1	21.695.072-0
MARLI APARECIDA GARROCINI NASCIMENTO	5.096.XXX-7	20.781.102-5
MARLON VOIGT MACHADO	5.028.XXX-6	21.090.246-5
MAURO JOSE ORTH	4.718.XXX-7	20.772.172-7
MAYRON BEZERRA MENEZES JUNIOR	6.929.XXX-4	20.757.435-0
NELSON GURKEVICZ	4.408.XXX-6	20.945.323-1
NELSON MANDELLI JUNIOR	4.221.XXX-9	21.468.049-1
NILSON HIROMU SATO	4.030.XXX-5	21.916.208-1
ODAIR DE PAULA BOMFIM	5.133.XXX-2	21.912.484-8
ODAIR FERNANDO SWAROFKY	3.217.XXX-1	20.851.627-2
OSMAR LUIZ JABLESKI	6.973.XXX-3	21.329.174-2
OTTO FERREIRA DE ASSIS SAMPAIO	7.246.XXX-0	20.914.808-0
OZIR RECH	5.282.XXX-8	21.991.375-3
PAULO CESAR DA SILVA COSTA	4.124.XXX-2	20.788.581-9
PAULO HENRIQUE CIESLAK	4.028.XXX-2	20.914.791-2
PEDRO MARCOMINI	4.376.XXX-8	20.946.958-8
PEDRO PAULO DESORDI LAUTERT	3.252.XXX-0	20.791.391-0
RAFAEL GESSELE	13.947.XXX-3	20.783.005-4
REINALDO JOAO BIANCHI NETO	1.680.XXX-4	20.788.407-3
RENATA BITTENCOURT PERES RAFACHO	7.652.XXX-6	20.757.456-2
RENATO DE JESUS CORSINI	7.649.XXX-4	20.757.478-3
RENATO ROSSI PRADO	4.502.XXX-0	20.920.403-7
ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	4.352.XXX-3	20.789.514-8
ROBERTO KAZUO FUJII	1.233.XXX-5	20.777.797-8
ROBERTO MANTOVANI DE FELIPE	13.807.XXX-7	20.760.462-3
ROBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	4.095.XXX-8	21.925.077-0
RODRIGO COUTO FRIOZI	13.954.XXX-3	20.859.481-8
RODRIGO DADAM NAU	14.873.XXX-5	20.764.958-9
RONIVALDO COSTA ZANI	4.555.XXX-7	21.471.474-4
ROSA FATIMA DOS SANTOS	4.033.XXX-1	20.893.982-3
ROSANA FERREIRA DA SILVA	4.025.XXX-3	20.772.200-6
ROSANGELA MARIA SCARPELLI	3.838.XXX-7	20.859.593-8
ROSELIA BOROCOK	4.702.XXX-1	21.991.415-6
ROSMARI BORDIN CORREA	4.137.XXX-6	20.786.460-9
SAMIRA ASSAAD ZOUEN	5.222.XXX-0	20.772.239-1
SERGIO MARQUES DA LUZ	7.055.XXX-5	20.920.205-0
SERGIO PAULO DE SOUZA QUARESMA	7.228.XXX-8	21.470.023-9
SILCO MASSAO TAKESHITA	3.019.XXX-2	20.947.041-1
SILMAR LEPINSKI	4.583.XXX-5	20.914.749-1
SILVENIO LUIZ EURICH	4.438.XXX-4	21.191.648-6
SOLANGE DE ALMEIDA MANZO RODRIGUES	3.523.XXX-2	20.859.547-4
SONIA MARIA TREVIZOLLI	3.567.XXX-4	20.946.538-8
SONIA MARIA VENDRAMINI FONTANARI	2.120.XXX-8	20.859.698-5
SUELI MARTIRE BONNI	3.864.XXX-3	20.784.644-9
TANIA CELIA DE CARVALHO POZZATI	4.652.XXX-8	20.781.121-1
VALDECIR APARECIDO BARIQUELO	3.991.XXX-5	20.825.844-3
VALDECIR MARTINS DE SOUZA	4.365.XXX-7	20.757.536-4
VALDINEIA DAMARES DE MELO VIZZU	4.530.XXX-3	21.276.374-8
VALERIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	7.000.XXX-6	20.788.101-5
VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ	3.731.XXX-8	20.914.796-3
WESTON SHIGUEHARU HATAKEYAMA	4.426.XXX-9	20.784.668-6
WILSON RODRIGO CANDIDO	6.989.XXX-0	21.369.572-0
YUKIHARU HAMADA	6.991.XXX-2	21.630.807-7

Período: 01/05/2024 a 31/05/2024

Nome	RG	Protocolo
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	4.155.XXX-0	20.765.442-6
ALAN SEITI HOSHINO	13.743.XXX-4	21.404.957-0
FABIO MARTINEZ GOMES	13.739.XXX-0	20.767.640-3
GERSON LUIZ SARTURI	3.568.XXX-5	20.766.261-5
JAIME MASSOLAR DA SILVA	7.676.XXX-5	20.760.932-3
LHUGO TANAKA JUNIOR	13.815.XXX-2	21.373.087-8
PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA	13.981.XXX-3	20.995.758-2
PAULO ROBERTO STRUZZIK	3.569.XXX-3	20.791.192-5
SERGIO LUIZ CINTRA	7.645.XXX-2	21.333.830-7
SERGIO RICARDO VERISSIMO THOM	6.843.XXX-0	20.767.542-3
VILMAR BENEDITO FERNANDES	5.283.XXX-0	20.766.355-7
WILLIAM WEGRCYN	4.152.XXX-0	20.791.424-0

Período: 01/05/2024 a 30/09/2024

Nome	RG	Protocolo
GILBERTO FAVATO	4.208.XXX-0	20.766.230-5
LUCIANA NARA TRINTIM	3.985.XXX-8	21.416.291-1
MARLON JORGE LIEBEL	4.333.XXX-7	20.779.283-7
MONICA SILVA SANTOS	3.245.XXX-4	20.780.076-7

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Nome	RG	Protocolo
MARIA ELENA MICHALOWSKI	1.832.XXX-5	20.791.066-0
SERGIO LUIZ CINTRA	7.645.XXX-2	21.333.830-7
ARAMIS BATISTA VIEIRA	1.697.XXX-6	20.790.951-3
FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES	6.947.XXX-0	20.767.776-0
GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	5.975.XXX-0	20.763.954-0
GERSON LUIZ SARTURI	3.568.XXX-5	20.766.261-5
JAIME MASSOLAR DA SILVA	7.676.XXX-5	20.760.932-3
LHUGO TANAKA JUNIOR	13.815.XXX-2	21.373.087-8

MARCIO PACHECO DOS SANTOS	3.459.XXX-2	21.391.105-8
MARCO TULIO CICERO BELLO HONAISER	13.816.XXX-3	20.791.352-9
RANDAL SODRE FRAGA	6.113.XXX-4	20.763.491-3
RICARDO DE LIMA	9.865.XXX-2	20.763.243-0
SERGIO RICARDO VERISSIMO THOM	6.843.XXX-0	20.767.542-3

Período: 01/06/2024 a 31/08/2024		
Nome	RG	Protocolo
CARLOS ROBERTO TISSI	5.036.XXX-2	20.767.021-9

Período: 01/06/2024 a 30/09/2024		
Nome	RG	Protocolo
CELIA REGINA FELISBINO	4.426.XXX-9	20.757.729-4
BERTA VERONICA MONTILHA	3.568.XXX-9	21.369.535-5
DESIREE HIBA FUGA	4.180.XXX-8	20.779.698-0
JACKELINE ANTUNES	4.694.XXX-2	20.781.019-3

Período: 01/07/2024 a 31/07/2024		
Nome	RG	Protocolo
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	4.155.XXX-0	20.765.442-6
ALAN SEITI HOSHINO	13.743.XXX-4	21.404.957-0
ANILDO DE SOUZA JUNIOR	4.435.XXX-2	21.901.509-7
GERSON LUIZ SARTURI	3.568.XXX-5	20.766.261-5
LUCIANARA NEHLS	3.663.XXX-6	21.327.464-3
LUCIANO KENJI TAHO	6.429.XXX-3	20.759.726-0
PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA	13.981.XXX-3	20.995.758-2
PAULO ROBERTO STRUZI	3.569.XXX-3	20.791.192-5
SERGIO LUIZ CINTRA	7.645.XXX-2	21.333.830-7
SERGIO RICARDO VERISSIMO THOM	6.843.XXX-0	20.767.542-3
VILMAR BENEDITO FERNANDES	5.283.XXX-0	20.766.355-7
WILLIAM WEGRCYN	4.152.XXX-0	20.791.424-0

Período: 01/07/2024 a 30/09/2024		
Nome	RG	Protocolo
ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR	3.350.XXX-4	20.780.029-5
EDUARDO GOMES DA SILVA	13.812.XXX-9	20.780.287-5
JOAO MARCOS TRIPOLI	6.980.XXX-1	20.790.593-3
NILTON CESAR PEREIRA DE BRITTO	4.546.XXX-5	20.788.058-2

Período: 01/08/2024 a 31/08/2024		
Nome	RG	Protocolo
ARAMIS BATISTA VIEIRA	1.697.XXX-6	20.790.951-3
ERICO RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4.034.XXX-7	20.761.042-9
FABIO MARTINEZ GOMES	13.739.XXX-0	20.767.640-3
FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES	6.947.XXX-0	20.767.776-0
GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	5.975.XXX-0	20.763.954-0
LHUGO TANAKA JUNIOR	13.815.XXX-2	21.373.087-8
LUCIANARA NEHLS	3.663.XXX-6	21.327.464-3
MARCO TULIO CICERO BELLO HONAISER	13.816.XXX-3	20.791.352-9
RANDAL SODRE FRAGA	6.113.XXX-4	20.763.491-3
RICARDO DE LIMA	9.865.XXX-2	20.763.243-0

Período: 01/08/2024 a 30/09/2024		
Nome	RG	Protocolo
JEANDERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS	7.994.XXX-8	20.781.129-7
LEONARDO MARCON	8.812.XXX-7	21.403.360-7
MARCIO PACHECO DOS SANTOS	3.459.XXX-2	21.391.105-8
MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK	3.077.XXX-7	20.779.532-1
MARIA ELENA MICHALOWSKI	1.832.XXX-5	20.791.066-0

Período: 01/09/2024 a 30/09/2024		
Nome	RG	Protocolo
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	4.155.696-0	20.765.442-6
ALAN SEITI HOSHINO	13.743.903-4	21.404.957-0
ERICO RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4.034.XXX-7	20.761.042-9
GERSON LUIZ SARTURI	3.568.XXX-5	20.766.261-5
JAIME MASSOLAR DA SILVA	7.676.XXX-5	20.760.932-3
PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA	13.981.XXX-3	20.995.758-2
PAULO ROBERTO STRUZI	3.569.XXX-3	20.791.192-5
WILLIAM WEGRCYN	4.152.XXX-0	20.791.424-0
FABIO MARTINEZ GOMES	13.739.XXX-0	20.767.640-3
FELIPE ZERAIK LIMA	13.817.XXX-3	21.739.609-3
IZABELA RUTHES	9.745.XXX-6	20.779.526-7
LUCIANO KENJI TAHO	6.429.XXX-3	20.759.726-0
VILMAR BENEDITO FERNANDES	5.283.XXX-0	20.766.355-7

37251/2024